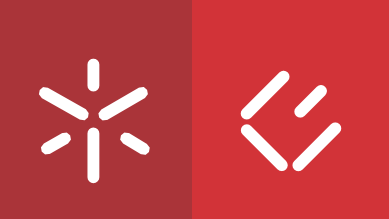


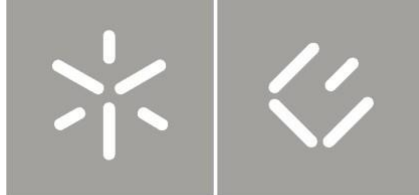


Margarida Isabel Freitas Oliveira

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Estratégias de *lobbying*
do movimento
transnacional LGBTI+: o
caso da ILGA Portugal





Universidade do Minho

Escola de Economia e Gestão

Margarida Isabel Freitas Oliveira

**Estratégias de *lobbying* do movimento
transnacional LGBTI+: o caso da ILGA
Portugal**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Relações
Internacionais

Trabalho efetuado sob a orientação da
Professora Doutora Sandrina Ferreira Antunes

Outubro de 2024

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual

CC BY-NC-SA

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>

AGRADECIMENTOS

Este último ano foi, sem dúvida, um dos mais desafiantes da minha vida, sendo que a conclusão desta dissertação em muito se deve a uma inestimável rede de apoio.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à Professora Sandrina Antunes pela sua paciência e disponibilidade incondicional ao longo de todo o processo. A exigência que lhe é inerente foi crucial para que o produto final deste trabalho refletisse, de forma clara, o máximo das minhas capacidades.

Em segundo lugar, agradeço à minha família - aos meus avós, tios e primos - por terem sempre um lugar para mim à mesa e compreenderem a minha ausência nos torneios de jogos de tabuleiro, algo que irei compensar nos tempos que se avizinham. Assim, agradeço principalmente aos meus pais, que presenciaram de perto os momentos de maior desmotivação e ajudaram-me a persistir e a manter o foco, e ao meu irmão, que é cada vez mais um confidente e amigo e alguém de quem me orgulho muito.

Como não podia deixar de ser, agradeço aos meus nanos e, particularmente, às 11 fadas que me mostraram o que é a *friendship* por me darem abrigo e aguentarem todas as reclamações, frustrações e pedidos para irmos estudar para a biblioteca, mas saberem sempre aliviar a carga e fazer-me rir. Agradeço ainda à minha segunda casa, o Paulo, a Letícia e a Rita, por acreditarem em mim, serem uma grande inspiração e terem sempre um abraço nas horas certas, apesar da distância.

Finalmente, agradeço à Inês por alinhar nas ideias mais extremas para eu me conseguir concentrar, por ouvir todos os meus pensamentos sem filtro e acima de tudo por me aguentar todos estes anos – para além de ter apoiado a minha escolha de não ir para Medicina, sem a qual, nada disto seria possível.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducentes à sua elaboração. Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

RESUMO

Desde o fim da década de 70 do século passado, após um longo período de repressão da comunidade LGBTI+, foram implementadas diversas alterações à legislação portuguesa no sentido de atenuar a discriminação sofrida por este grupo. Tal foi e continua a ser propulsionado pelo *lobbying* do movimento transnacional LGBTI+, que assume, por vezes, a forma de uma Organização Não-Governamental, mediante o processo de ‘ONGização’.

Esta temática encontra-se, no entanto, subexplorada na literatura, na medida em que os estudos disponíveis dificilmente articulam a atividade de *lobbying* de movimentos sociais transnacionais que operam em Portugal e a defesa dos direitos LGBTI+, sendo esta lacuna particularmente notória para o período de 2017 a 2023.

Procurando aprimorar o conhecimento atual sobre as dinâmicas das estratégias de *lobbying* no que toca à relação que pode ser estabelecida entre a escolha da estratégia a adotar (*inside* e *outside lobbying*) e os objetivos a alcançar (*policy goals*), a presente dissertação propõe-se a analisar a relação que existe entre o tipo de estratégia de *lobbying* priorizada pela ILGA Portugal— uma das organizações de maior destaque do movimento LGBTI+ em Portugal— e os seus *policy goals* no período de 2017 a 2023.

Partindo do modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012), que estabelece a relação entre as estratégias de *lobbying* (i.e., *insider* e *outsider* e suas variantes) e os objetivos a alcançar (i.e., os *policy goals*, e suas subcategorias), e mediante a análise quantitativa de conteúdo de 6 relatórios anuais de atividades, 60 declarações no *website* da ILGA Portugal e outros dados qualitativos, verificou-se que a estratégia priorizada por esta organização no período em análise foi a *outsider* de mídia, contrariando assim as expectativas iniciais que apontavam para o recurso à estratégia *insider* administrativa.

Com base nesta análise, foi possível concluir que objetivos ‘técnicos’ e ‘simples’ determinaram a adoção das estratégias *insider* administrativa e *outsider* de protesto, respetivamente. No entanto, os resultados obtidos disputam a correlação proposta por Binderkrantz e Krøyer (2012) entre objetivos de natureza específica e o recurso à estratégia *insider* de tipo administrativo, sugerindo a necessidade de aplicar o modelo dos autores a diferentes contextos sociais - nomeadamente no que diz respeito à forma como a prática do lobby é percecionada por parte de agentes políticos em países culturalmente distintos da Dinamarca - e de reavaliar a influência do tipo de *policy goals* no recurso à estratégia *outsider* de mídia em estudos futuros.

Palavras-chave: Estratégias de *Lobbying*, Movimentos sociais transnacionais; LGBTI+; *Policy goals*; Portugal

ABSTRACT

Since the late 1970s, following a prolonged period of repression against the LGBTI+ community, various changes have been made to Portuguese legislation in an effort to mitigate the discrimination faced by this group. This progress has been driven by the lobbying activities of the transnational LGBTI+ social movement, which has undergone processes of NGOization in its international outreach, thus paving the way to Non-Governmental Organizations.

However, this topic remains under-explored in the literature, as existing studies rarely articulate the lobbying activities of transnational social movements operating in Portugal with the defense of LGBTI+ rights, with a particularly noticeable gap from 2017 to 2023.

In an effort to enhance current knowledge about the dynamics of lobbying strategies, in terms of the relationship between the choice of strategy to adopt (inside and outside lobbying) and the policy goals to be achieved, this dissertation aims to analyze the relationship between the lobbying strategies of ILGA Portugal – one of the most prominent organizations in the LGBTI+ movement in Portugal – and its *policy goals* from 2017 to 2023.

Based on the model by Binderkrantz and Krøyer (2012), which establishes the relationship between lobbying strategies (i.e., insider and outsider and their variants) and the goals to be achieved (i.e., policy goals and their subcategories), and through the quantitative content analysis of 6 annual reports, 60 statements on the ILGA Portugal website and other qualitative data, this study showed that this organization prioritized the (outsider) media strategy during the examined timeframe. This contradicts the initial expectations that pointed to the primary use of the (insider) administrative strategy.

Based on this analysis, it was possible to conclude that ‘technical’ and ‘simple’ policy goals determined the adoption of the (insider) administrative and the (outsider) protest strategies, respectively. However, the obtained results challenge the correlation offered by Binderkrantz and Krøyer (2012) between specific goals and the use of the administrative strategy, suggesting the need to apply the authors' model to different social contexts - particularly by noting how the lobbying activity is perceived by practitioners in countries culturally different from Denmark - and to reassess the influence of the type of policy goals on the use of the (outsider) media strategy in future studies.

Keywords: Lobbying Strategies; Transnational social movements; LGBTI+; Policy goals; Portugal

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
Contextualização e pertinência do tema	2
Estado da arte e contributo para a literatura	6
Pergunta de investigação	13
Metodologia e desenho de investigação	14
<i>Método: estudo de caso</i>	14
<i>Técnica de tratamento e Dados utilizados</i>	14
<i>Período temporal em análise</i>	18
Estrutura da dissertação	18
CAPÍTULO I: MODELO TEÓRICO DE ANÁLISE	20
CAPÍTULO II: O MOVIMENTO LGBTI+ EM PORTUGAL	26
2.1. O movimento LGBTI+ enquanto movimento social	26
2.2. Conquistas legais relativas a orientação sexual	27
2.3. Conquistas legais relativas a identidade de género e características sexuais	30
2.4. Compromisso do Estado português para com a comunidade LGBTI+ no plano nacional e internacional ...	32
2.5. Discriminação anti-LGBTI+ em Portugal	34
2.6. Síntese conclusiva	36
CAPÍTULO III: APRESENTAÇÃO DA ILGA PORTUGAL	38
3.1. A 'ONGização' do movimento social transnacional LGBTI+	38
3.2. Estrutura interna e funcionamento da ILGA Portugal	39
3.3. A evolução do foco da ILGA Portugal	41
3.3.1. <i>Período 1: 1995-2003</i>	42
3.3.2. <i>Período 2: 2004-2016</i>	43

3.3.3. <i>Período 3: 2017-2023</i>	45
3.4. Síntese conclusiva	46
CAPÍTULO IV: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS	47
4.1. Apresentação dos dados	47
4.1.1. <i>Estratégias de “lobbying” utilizadas</i>	47
4.1.2. <i>“Policy goals” identificados</i>	54
4.1.3. <i>Estratégias de “lobbying” por tipo de “policy goal”</i>	56
4.2. Discussão dos dados	59
4.3. Síntese conclusiva	63
CONCLUSÃO	65
ANEXO	69
BIBLIOGRAFIA	70
Fontes primárias.....	70
Fontes secundárias.....	75

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Categorização das estratégias de <i>lobbying</i> e exemplos de táticas	21
Tabela 2: Relação entre tipos de <i>policy goals</i> e estratégias de <i>lobbying</i>	24
Tabela 3: Planos e Relatórios de Atividades analisados para recolha de dados	69

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Estratégias de <i>lobbying</i> adotadas pela ILGA Portugal, no período entre 2017 e 2023 (em número)	48
Gráfico 2: Estratégias de <i>lobbying</i> adotadas pela ILGA Portugal entre 2017 e 2023 (em percentagem)	49
Gráfico 3: Estratégias de <i>lobbying</i> adotadas pela ILGA Portugal por tema, no período entre 2017 e 2023 (em número)	53
Gráfico 4: <i>Policy goals</i> da ILGA Portugal por tema, no período entre 2017 e 2023 (em número).....	56
Gráfico 5: Estratégias de <i>lobbying</i> adotadas pela ILGA Portugal por tipo de objetivo, no período entre 2017 e 2023 (em número)	57
Gráfico 6: Estratégias de <i>lobbying</i> adotadas pela ILGA Portugal por tipo de objetivo, no período entre 2017 e 2023 (em percentagem)	58

LISTA DE ABREVIATURAS

CIG: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

COVID-19: Doença respiratória causada pelo coronavírus SARS-CoV-2

CRP: Constituição da República Portuguesa

DGS: Direção-Geral da Saúde

ILGA (Europe/ World): International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association

ILGA (Portugal): Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo

LGBTI+: Lésbica, Gay, Bissexual, Transgénero, Intersexo entre outras identidades relativas a OIEC

OIEC: Orientação sexual, Identidade e Expressão de género e Características sexuais

ONG: Organização Não-Governamental

ONU: Organização das Nações Unidas

SIDA: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida

SNS: Serviço Nacional de Saúde

UE: União Europeia

VIH: Vírus da Imunodeficiência Humana

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, observou-se uma crescente consciencialização acerca da discriminação para com a comunidade LGBTQIA¹ e com ela progressos legais visando garantir a igualdade de direitos independentemente da orientação sexual, identidade e expressão de género ou características sexuais (OIEC), fortalecendo o movimento social LGBTI+. Segundo os dados da ILGA World, desde 1990, 52 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) descriminalizaram a atividade sexual consentida entre pessoas do mesmo género (ILGA World, 2024a), 35 legalizaram o casamento entre elas (ILGA World, 2024b) e 36 legalizaram a adoção por parte destes casais (ILGA World, 2024c). Adicionalmente, 18 Estados-membros da ONU instituíram proteções constitucionais contra a discriminação em virtude da OIEC (ILGA World, 2024d), sendo que 9 estabeleceram restrições legais à intervenção médica não consentida em menores intersexo (ILGA World, 2024e).

No entanto, o discurso de ódio ainda constitui um obstáculo ao movimento LGBTI+ internacionalmente (ILGA-Europe, 2024a, p. 7). Como tal, organizações não governamentais regionais ou transnacionais, como a International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association (ILGA World), que desempenhou um papel fundamental na formação da rede transnacional de ativismo² *queer*³, destacam-se na sua defesa desta comunidade (Linde, 2018; Velasco, 2018).

Em Portugal, apesar da proteção constitucional contra a discriminação com base na orientação sexual, presente no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa (CRP), o preconceito e a violência fazem parte do quotidiano da comunidade LGBTI+, nomeadamente de identidades que se afastam dos binários de género e sexualidade tomados como a norma (homem/mulher e heterossexual/homossexual) (Bayrakdar e King, 2023; Cardoso, 2014; Colling, 2014; Hines e Santos, 2018; ILGA Portugal, 2023a; ILGA-Europe, 2024a, p. 122; Saleiro et al., 2022). Por este motivo, organizações não-governamentais (ONGs) como a Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e

¹ Lésbica, Gay, Bissexual, Transgénero, Queer, Intersexo, Assexual e outras orientações sexuais e identidades de género que não se conformem à cisheteronormatividade, ou seja, à visão da heterossexualidade e da identidade cisgénero como a norma, respetivamente (LGBTQIA, s.d.). A partir deste momento, a sigla utilizada será LGBTI+ por ser aquela a que a ILGA Portugal recorre.

² Rede de ativistas, que se destaca pela centralidade de determinados princípios, valores e discurso na sua formação, caracterizando-se também por trocas de informação e serviços entre os atores que a constituem (Keck e Sikkink, 1999; Linde, 2018).

³ Relativo a uma identidade de género ou sexualidade que não se conforma às noções tradicionais (Queer, s.d.).

Intersexo (ILGA Portugal) — uma das mais antigas e mais ativas associações LGBTI+ portuguesas — dedicam o seu trabalho à erradicação da discriminação anti-LGBTI+ e à melhoria da qualidade de vida desta população (Cameiro e Menezes, 2007; Cascais, 2020; Vale de Almeida, 2010). Assim, a presente dissertação visa estudar as estratégias de *lobbying* a que a ILGA Portugal recorre, na sua relação com os seus objetivos, acreditando que esta análise revelará tendências do movimento transnacional LGBTI+ em Portugal pelo papel de destaque da organização neste contexto. Adicionalmente, foi escolhido o período de 2017 a 2023 para este estudo, quer por ser subexplorado pela literatura, quer por corresponder a um período em que o foco do movimento LGBTI+ em Portugal se afasta do casamento e da adoção por parte de casais do mesmo género, gerando uma curiosidade face aos objetivos e estratégias de *lobbying* ao longo deste intervalo de tempo.

Contextualização e pertinência do tema

A presente dissertação situa-se na interseção das Relações Internacionais, pela abordagem que contextualiza o seu objeto de estudo (a ILGA Portugal), ou seja, o transnacionalismo, e da Ciência Política, pelo foco da sua análise, ou seja, a prática de *lobbying*. Se por um lado, o transnacionalismo, enquanto abordagem das Relações Internacionais, servirá de ‘porta de entrada’ para situar e caracterizar a ILGA Portugal enquanto organização não governamental que nasce de um movimento social transnacional, por meio da sua ‘ONGização’ (Paternotte, 2015)⁴, e que orienta a sua ação em defesa dos direitos da comunidade LGBTI+ em Portugal; por outro lado, a análise da prática de *lobbying* por parte da ILGA Portugal – que será o foco desta dissertação – aproximará esta dissertação da área da Ciência Política.

O transnacionalismo ganhou destaque na literatura em Relações Internacionais na década de 70 (Keohane e Nye, 1972), em virtude do reconhecimento da emergência de novos atores internacionais não estaduais cujas dinâmicas perpassam as fronteiras nacionais (Aron, 2003) no sistema internacional (Risse, 2013). Embora o Estado não seja excluído destas dinâmicas, o transnacionalismo centra a sua análise na ação de atores infra- e supra-estatais que operam no sistema internacional (Keohane e Nye, 1972; Risse, 2013), tais como indivíduos ou organizações, ou pela definição de Huntington (1973) atores públicos ou privados ao nível internacional ou subnacional, com funções especializadas e técnicas.

⁴ O fenómeno de ‘ONGização’ ou ‘*NGOization*’, ou seja, a transição de um movimento social, mais disperso e menos organizado, para ONGs, mais profissionalizadas e com uma estrutura hierárquica mais marcada (Paternotte, 2015), será abordado de forma aprofundada no Capítulo III (secção 3.1.)

Segundo ambas as definições, a ILGA Portugal pode ser considerada um ator transnacional. Em primeiro lugar, a ILGA Portugal é uma entidade não-governamental que comunica com outras entidades da mesma natureza, além-fronteiras, alinhando-se com a definição de Keohane e Nye (1972). Para tal, mobiliza funcionários para conferências internacionais (ILGA Portugal, 2024a, pp. 35-36), participa em e coordena projetos internacionalmente (ILGA Portugal, 2024c). Em segundo lugar, esta organização é um ator transnacional, ou uma ‘organização transnacional’, pela definição de Huntington (1973), já que é uma organização privada com atividade quer ao nível subnacional (região de Lisboa), quer internacional (principalmente na Europa) com funções especializadas (na medida em que a sua atividade de *lobbying* e os serviços comunitários que fornece estão associados a um tema nicho — a comunidade LGBTI+) e técnicas (produzindo conhecimento científico⁵ em matéria de direitos LGBTI+)⁶.

Em suma, a palavra “transnacional” é hoje uma palavra-chave frequentemente utilizada nas Relações Internacionais para identificar a ação de uma organização que trabalha para além das fronteiras do estado e/ou que age independentemente das autoridades estatais tradicionais. Ainda assim, embora as definições mencionadas sejam complementares, dado o maior detalhe associado à definição de ‘organização transnacional’ de Huntington (1973), esta definição será a adotada nesta dissertação. É precisamente nesse seguimento que será impossível dissociar o transnacionalismo do estudo da organização não-governamental ILGA Portugal, dado o carácter transnacional inerente a toda a atividade do movimento LGBTI+.

Posto isto, o contributo deste estudo para a literatura consiste na atenção que é dada à relação que poderá ser estabelecida entre a escolha de dado grupo de interesse das estratégias de *lobbying* e os seus objetivos (*policy goals*⁷), tomando a ILGA Portugal como estudo de caso e o período de 2017 a 2023 como baliza temporal.

Esta escolha deve-se a uma curiosidade sobre a forma como grupos de interesse procuram

⁵ Neste sentido, é relevante destacar os relatórios do Observatório da Discriminação (2023e), sendo que a ILGA Portugal gere ainda o Centro de Documentação Gonçalo Diniz (2020h).

⁶ Como está explícito no Capítulo III, segundo a análise dos Planos e Relatórios Anuais de Atividade da organização.

⁷ Capítulo II, p. 18, parágrafo 1.

influência para alcançar os seus objetivos e, neste sentido, como interagem com atores governamentais e burocráticos. Por outro lado, havendo esse interesse de explicar a alternância de estratégias de *lobbying*, priorizando estratégias *insider* ou *outsider*, ou seja, que envolvem contacto direto com *policymakers* ou dependem da mobilização de apoio para exercer influência (Binderkrantz, 2005), respetivamente, o estudo da relação destas estratégias com os objetivos da ILGA Portugal constitui uma nova abordagem que poderá gerar esclarecimentos adicionais sobre o tema.

Quanto ao estudo de caso escolhido, a análise da ILGA Portugal é motivada pelo seu papel no movimento LGBTI+ em Portugal. Sendo uma das mais antigas organizações não-governamentais defensoras dos direitos LGBTI+, com uma marcada atividade de *lobbying*, o que pode ser constatado nos artigos de Cameiro e Menezes (2007), Cascais (2020) e Vale de Almeida (2010), a ILGA Portugal revela-se indispensável para compreender o movimento LGBTI+ e as suas estratégias de *lobbying*.

Adicionalmente, a própria escolha do estudo do movimento LGBTI+ no contexto português deve-se à sua particularidade. Este movimento passou a ter maior expressão em Portugal a partir de meados dos anos 90 do século passado, incitando a formação da ILGA Portugal e de um leque de associações como o Clube Safo e a Opus Diversidades, embora a defesa explícita dos direitos LGBTI+ tenha começado nas duas décadas anteriores (Cascais, 2020). Estas associações, cujos membros tinham inicialmente fortes ligações ao movimento de luta contra o VIH/SIDA (Cameiro e Menezes, 2007), não só procuravam criar espaços seguros para promover o bem-estar das pessoas LGBTI+, como também recorriam a *lobbying*, inclusivamente ao nível transnacional, visando alcançar a igualdade na lei independentemente da orientação sexual e expressão e identidade de género⁸ (Vale de Almeida, 2010).

Sendo mais recente do que em países como os Estados Unidos da América (Linde, 2018), a expressão do movimento LGBTI+ em Portugal tem algumas especificidades, nomeadamente ao suceder o movimento contra o VIH/SIDA, contrariando o padrão verificado até então (Cameiro e Menezes, 2007; Cascais, 2020; Vale de Almeida, 2010). Apesar disto, a inclusão de legislação favorável à comunidade LGBTI+ até 2017⁹, como a proteção constitucional contra a discriminação com base na orientação sexual e a legalização da adoção por parte de casais do mesmo género,

⁸ Posteriormente, estas exigências passaram a incluir também as características sexuais, como será explicado no Capítulo III.

⁹ Algo que será descrito no Capítulo III.

acompanhou, e por vezes antecedeu, outras regiões. Assim, apesar dos paralelos entre a atividade dos vários membros da rede transnacional de ativismo LGBTI+ (Hadden e Jasny, 2019), a inclusão da legislação descrita anteriormente foi relativamente mais rápida em Portugal, quando comparada com outros países europeus, considerando a recência do movimento neste local (ILGA World, 2020c; ILGA World, 2020d).

No entanto, desde 2017, a implementação de legislação favorável à comunidade LGBTI+ em Portugal passou a adotar um ritmo mais lento, algo que se acentuou durante a pandemia da COVID-19 (ILGA Portugal, 2023a, p.6). Este cenário reflete-se no ranking da ILGA-Europe (Rainbow Map¹⁰), tendo Portugal descido da quarta para a décima posição que atualmente detém (ILGA-Europe, 2024b), uma queda que não foi mais abrupta por ter havido uma semelhante estagnação na região (ILGA-Europe, 2024c).

Com a legalização da adoção por parte de casais do mesmo género em 2016, o que juntamente com o casamento por parte destes indivíduos era o foco do movimento LGBTI+ até à data (Cascais, 2020; Colling, 2014; Vale de Almeida, 2010, Santos, 2013), é esperado que os objetivos da ILGA Portugal reflitam novas ambições. Assim, como será comprovado no Capítulo IV, esta organização volta-se, a partir de 2017, principalmente para o reconhecimento legal de identidades transgénero e não-binárias, a proteção da integridade física de indivíduos intersexo, o acesso de cuidados médicos adequados para esta população e o combate aos crimes de ódio.

Este novo foco resulta, por exemplo, em objetivos como a garantia do “direito à autonomia e autodeterminação das pessoas trans no reconhecimento legal das suas identidades”¹¹ (ILGA Portugal, 2016a) — um objetivo específico à comunidade LGBTI+ e simples, por ser facilmente defendido numa frase acessível — ou a implementação do primeiro volume da Estratégia de Saúde para as Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI) (Promoção da Saúde das Pessoas Trans e Intersexo)¹² e o registo da “motivação subjacente à prática dos crimes de ódio”¹³ (ILGA Portugal, 2022a)

¹⁰ Reflete a situação legal em termos de direitos das pessoas LGBTI+ na Europa (ILGA-Europe, 2023b).

¹¹ A autonomia e autodeterminação de indivíduos transgénero no reconhecimento legal da sua identidade consiste numa “separação entre as esferas clínica e legal”, ou seja, não exigindo diagnósticos de “perturbação de identidade de género” por parte de médicos e psicólogos (ILGA Portugal, 2016b), como acontecia desde a introdução da Lei n.º 7/2011, de 15 de março, até à Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, que serão exploradas no Capítulo II.

¹² (Direção-Geral da Saúde, 2019)

— sendo ambos objetivos técnicos, por exigirem conhecimento sobre o tópico para a sua compreensão, e específicos à comunidade LGBTI+.

Sendo que 2016 representa um ponto de viragem para a ILGA Portugal, o intervalo de 2017 a 2023 revela-se interessante para o estudo dos seus objetivos na sua relação com as estratégias de *lobbying*. Adicionalmente, no período escolhido, de 2017 a 2023, as estratégias de *lobbying* não só da ILGA Portugal, como também de outros grupos de interesse portugueses, são subexploradas na literatura, conforme é visível no estado da arte (no ponto que se segue), que reflete maioritariamente o movimento LGBTI+ anterior a 2013.

Procurando responder às perguntas de investigação “Que estratégia(s) de lobbying foram adotadas pela ILGA Portugal entre 2017 e 2023?” e “Como é que os objetivos da ILGA Portugal explicam o recurso a diferentes estratégias de lobbying entre 2017 e 2023?”, esta dissertação procederá à identificação das estratégias de lobbying priorizadas nesta janela temporal, assim como os objetivos associados às mesmas.

Em suma, por meio de uma análise quantitativa de conteúdo (Krippendorff, 2019; Riffe et al., 2024), pretende-se expandir a literatura existente, não só acerca da relação entre os objetivos e o *lobbying* de grupos de interesse (Binderkrantz e Krøyer, 2012; Davidson, 2018; De Bruycker e Beyers, 2019), como também do movimento transnacional LGBTI+ operando em Portugal (Ayoub, 2013; Holzhacker, 2012; Paternotte, 2015; Swiebel, 2009), tentando compreender a escolha de dadas estratégias de *lobbying* no período mencionado no caso da ILGA Portugal.

Estado da arte e contributo para a literatura

A atual literatura sobre *lobbying* está muito voltada para grupos de interesse no geral ou particularmente empresas (Bernhagen, 2012; Dür e Mateo, 2023), principalmente nos Estados Unidos (Baumgartner e Leech, 2001, Trevor Thrall, 2006).

A análise das suas estratégias de *lobbying*, em contrapartida, ainda está muito dividida, existindo

¹³ A implementação de mecanismos de registo da motivação dos crimes de ódio surgiria para facilitar a obtenção de dados acerca de crimes desta natureza e, assim compreender a sua dimensão em Portugal (ILGA Portugal, 2022a). Para além disto, este registo permitiria ainda que a motivação preconceituosa fosse considerada, na prática, aquando da atribuição da sentença para determinado crime (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, 2019, p. 85), já que, segundo os artigos 132.º e 240.º do Código Penal, esta motivação constitui uma agravante para crimes como o homicídio, tendo penas específicas associadas.

várias classificações, mas uma tendência para o foco na relevância da distinção entre grupos ou estratégias *outsider* e *insider*. A definição de grupos como *insider* ou *outsider* implica a existência de grupos com acesso privilegiado ao processo de *decision-making* e grupos forçados a angariar apoio em massa para transmitir a sua posição a *policymakers*, no entanto, é possível defender que o comportamento dos grupos é variável, impedindo esta categorização (Page, 1999). Neste sentido, destaca-se a distinção entre estratégias *insider* ou *outsider*. Por um lado, a estratégia *insider* ou de *inside lobbying* remete para o contacto direto com *decision-makers* (Dellmuth e Tallberg, 2017), envolvendo táticas¹⁴ como o envio de cartas, e-mails, chamadas ou encontros presenciais (Chalmers, 2013), que implicam uma menor visibilidade para o público (De Bruycker e Beyers, 2019). Por outro lado, a estratégia *outsider* ou de *outside lobbying* envolve a mobilização de cidadãos, a fim de pressionar *policymakers*, recorrendo a táticas como o recurso à imprensa, campanhas públicas para a consciencialização sobre determinado tópico e a organização de protestos (Chalmers, 2013; De Bruycker e Beyers, 2019; Dellmuth e Tallberg, 2017).

No que toca ao foco no *lobbying* de ONGs, os artigos tendem a identificar uma conjugação de várias estratégias de *lobbying*, sendo que Chalmers (2013) afirma que tal acontece para transmitir a *policymakers* o compromisso do grupo para com o tema e a sua urgência e Dellmuth e Tallberg (2017) verificam que, quando as ONGs dependem do recrutamento de membros, têm de recorrer a várias estratégias para garantir simultaneamente a sua sobrevivência organizacional e o ganho de influência. Ademais, Li et al. (2022) afirmam que o ambiente político influencia as estratégias utilizadas, sendo que um maior financiamento governamental leva a um maior uso de todas as estratégias. Ainda assim, fatores como o apoio das elites políticas (Holzhacker, 2012), a falta de popularidade de dado tema e a sua especificidade a um determinado grupo (Junk, 2016; Paternotte, 2015) estão positivamente associados a *inside lobbying*, enquanto o inverso está relacionado com o recurso a *outside lobbying*. Hadden e Jasny (2019) associam ainda um maior uso de táticas de protesto por parte de dada organização a pressão dos seus pares, que já tenham recorrido a este tipo de táticas, e corroboram a tese de Paternotte (2015) de que as estratégias escolhidas influenciam a reputação e influência de determinada ONG. Eady e Rasmussen (2024) verificam adicionalmente que o contacto dos *policymakers* com ONGs reduziu comparativamente aos restantes grupos desde o início da pandemia

¹⁴ A definição de “tática” não surge na literatura citada nesta secção, embora o termo seja frequentemente utilizado, principalmente para explicitar a diferença entre estratégias *insider* e *outsider*. Neste sentido, a forma como o termo “tática” é empregue vai ao encontro da definição presente em Doherty e Hayes (2019, p. 280), ou seja, sendo visto como o método particular utilizado para aplicar determinada estratégia.

da COVID-19, contrariando a tendência de crescimento anterior a esse período.

O *lobbying* de ONGs surge, na literatura, frequentemente articulado com o ativismo ambiental (Hadden e Jasny, 2019; Junk, 2016; Li et al., 2022; Wagner et al., 2023) e junto a instituições como a União Europeia (UE) (Chalmers, 2013; De Bruycker e Beyers, 2019; Eady e Rasmussen, 2024) ou a Organização das Nações Unidas (ONU) (Dellmuth e Tallberg, 2017). No que toca à atividade das ONGs junto à UE, autores como Ayoub (2013) e Swiebel (2009) identificam a importância de enquadrar os temas abordados enquanto matéria de Direitos Humanos para uma maior receptividade da mensagem a transmitir, já que assim apelam à responsabilidade individual dos Estados-membros desta organização internacional. O protesto não é visto como um último recurso para grupos com oportunidades limitadas (Hadden e Jasny, 2019) e, para Chalmers (2013), as *outside tactics*, requerendo mais recursos, aumentam a capacidade de persuasão e atribuem importância a dado tema por não serem tão frequentemente usadas para influenciar a UE. No entanto, esta perspetiva não é consensual, havendo autores como Ayoub (2013) que afirmam que priorizar táticas *insider* é imperativo para alcançar a UE.

Outro foco da literatura é o impacto dos recursos na atividade de *lobbying* (Jalali, 2011; Junk, 2016; Paternotte, 2015), quer se considere que a sua quantidade influencia significativamente as estratégias de grupos de interesse ou o seu *policy success* (Binderkrantz e Krøyer, 2012; Junk, 2016; Li et al., 2022; Lisi et al., 2022; Lisi e Loureiro, 2022; Tresch e Fischer, 2014; Trevor Thrall, 2006; Wagner et al., 2023), quer não (De Bruycker e Beyers, 2019; Dellmuth e Tallberg, 2017; Eady e Rasmussen, 2024).

Adicionalmente, há uma tendência para um foco dos artigos em táticas específicas de *lobbying* como o contacto com os média (Tresch e Fischer, 2014; Trevor Thrall, 2006), sendo que artigos como Ayoub (2013), De Bruycker e Beyers (2019) e Wagner et al. (2023) observam um impacto deste tipo de *lobbying* na influência dos grupos de interesse em questão, seja ao estabelecer que a atenção dos média reforça a legitimidade destes grupos, influencia o seu *policy success* ou lhes confere acesso facilitado ao público, respetivamente.

Em contrapartida, existe um menor número de estudos de caso que centram uma abrangente amostra de estratégias de *lobbying* (Binderkrantz e Krøyer, 2012; Li et al., 2022; Tresch e Fischer, 2014; Wagner et al., 2023). Apesar de divergências conceptuais, as estratégias são frequentemente subdivididas, após a divisão inicial entre *inside* ou *outside lobbying*, em administrativa (Binderkrantz e Krøyer, 2012; Li et al., 2022), que corresponde a *inside lobbying*, de média (Binderkrantz e Krøyer,

2012; Li et al., 2022; Tresch e Fischer, 2014; Wagner et al., 2023), de mobilização (Tresch e Fischer, 2014; Wagner et al., 2023) ou de protesto (Binderkrantz e Krøyer, 2012; Tresch e Fischer, 2014), que correspondem a *outside lobbying*.

Ainda assim, através da análise dos artigos disponíveis sobre a influência dos objetivos de uma ONG e o seu *lobbying*, observa-se um número reduzido de artigos que se focam em objetivos organizacionais — como influenciar o processo de policymaking ao nível da ONU (Dellmuth e Tallberg, 2017), defender a aceitação social para a comunidade LGBTI+ (Holzhacker, 2012) ou combater a modificação genética de organismos (Tosun e Varone, 2021) — e *policy goals*, sendo que os últimos estão geralmente associados a uma análise da capacidade dos grupos de interesse de alcançá-los (Davidson, 2018; De Bruycker e Beyers, 2019) e não à sua influência nas estratégias de *lobbying* adotadas (Binderkrantz e Krøyer, 2012).

Por outro lado, o número de artigos que se foca no *lobbying* do movimento LGBTI+ na Europa é reduzido e verifica, à semelhança do que acontece no *lobbying* junto à UE, que as exigências deste movimento são expressas enquanto matéria de Direitos Humanos (Ayoub, 2013; Holzhacker, 2012; Paternotte, 2015; Swiebel, 2009). Esta tese é corroborada por Calvo e Trujillo (2011), que mapeiam o contexto LGBTI+ espanhol, e Velasco (2018), que analisa as políticas que abrangem esta comunidade, no entanto, Davidson (2018) afasta-se da associação entre Direitos Humanos e Direitos LGBTI+ no seu estudo.

A contextualização do movimento LGBTI+ realizada por Calvo e Trujillo (2011) é também um foco frequente dos artigos acerca deste movimento em Portugal, que tendem a estudar o período anterior a 2010, destacando o ativismo da ILGA Portugal desde a sua formação (Cascais, 2020; Vale de Almeida, 2010) ou o ativismo LGBTI+ em geral (Santos, 2013). Alternativamente, surgem artigos como o de Cameiro e Menezes (2007) que se focam concretamente na participação política de ONGs LGBTI+ portuguesas, mas verifica-se uma necessidade de estudos mais recentes, dado que avanços legais posteriores a 2010, como a legalização da adoção por parte de casais do mesmo género (Lei n.º 2/2016, de 29 de fevereiro) ou a Lei da Autodeterminação de Género (Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto), não estão a ser consideradas pela literatura. Por outro lado, existem ainda estudos sobre a discriminação contra os indivíduos que se inserem na comunidade LGBTI+ (Bayrakdar e King, 2023), bem como outros dedicados às identidades fora da cisheteronormatividade¹ que também se encontram à margem do movimento LGBTI+, como é o caso das identidades *queer* (Colling, 2014), poliamorosas

(Cardoso, 2014), transgénero e não-binárias (Hines e Santos, 2018).

Ainda no contexto português, o número de artigos que se focam em *lobbying* é reduzido, sendo frequente a abordagem implícita à noção de *lobbying*, centrando a capacidade de *agenda-setting* da sociedade civil portuguesa (Tosun e Varone, 2021) ou a sua relação com partidos, vendo-os como intermediários entre a sociedade civil e o Estado (Fernandes, 2015; Jalali et al., 2011), por exemplo.

No entanto, existem artigos que explicitamente articulam estratégias de *lobbying* e a sociedade civil portuguesa, estudando a associação entre tipo de grupo de interesse e táticas utilizadas, bem como perceção de influência entre esses grupos, embora não articulem o tipo de *policy goal* nesta análise (Lisi et al., 2022; Lisi e Loureiro, 2022; Wagner et al., 2023). Assim, a literatura constata que historicamente a cultura política portuguesa revela aversão à prática de *lobbying* (Lisi et al., 2022), pejorativamente associada a ‘tráfico de influências’, “uma prática ilícita na qual uma pessoa pode obter vantagens indevidas, em troca do uso da sua influência pessoal, política ou social para influenciar decisões ou ações” (Neves, 2024, p.3). Consequentemente, apesar de recentes debates no sentido da regulamentação desta prática, o acesso por parte de grupos de interesse a decisores políticos em Portugal é mais restrito do que noutros países europeus (Lisi e Loureiro, 2022; Neves, 2024), à exceção do Sul da Europa (Lisi et al., 2022). Por este motivo, surgem observações aparentemente contraditórias: por um lado, membros do Governo e deputados, por exemplo, são um alvo idealmente priorizado por estes grupos, sendo táticas que visem a mobilização do seu público-alvo por outros meios — ou seja, manifestações ou ação não violenta que traga atenção ao tópico que se pretenda — preteridas; por outro, o recurso a *outside lobbying*, nomeadamente por meio dos média, tende a surgir para colmatar a falta de acesso a decisores políticos (Lisi et al., 2022; Lisi e Loureiro, 2022; Wagner et al., 2023).

Neste sentido, existe uma lacuna na literatura na interseção das estratégias de *lobbying*, do movimento LGBTI+ em Portugal e dos *policy goals* das ONGs que o constituem. Por este motivo, considerando o modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012), que articula a escolha de estratégias de *lobbying* e os objetivos de grupos de interesse, a presente dissertação visa aplicar o modelo mencionado à ONG LGBTI+ ILGA Portugal, de modo a colmatar esta lacuna.

Indo ao encontro das definições de estratégias de *lobbying* de Chalmers (2013), De Bruycker e Beyers (2019) e Dellmuth e Tallberg (2017), os autores dividem estas estratégias em *insider* e *outsider*, conforme envolvam um contacto mais direto com *decision-makers* ou uma tentativa de

influência do processo de tomada de decisão por meio da mobilização da sociedade civil, como havia sido descrito em Binderkrantz (2005).

No entanto, os autores consideram relevante uma distinção adicional destes dois tipos de estratégias, subdividindo a estratégia *insider* nas estratégias administrativa e parlamentar e a estratégia *outsider* em estratégias de mídia ou de protesto. Assim, a estratégia *insider* administrativa corresponderia a táticas como o envio de cartas, reuniões e audições voltadas para ministros, Secretários de Estado e outros funcionários públicos, enquanto a estratégia *insider* parlamentar remeteria para táticas centradas no contacto de deputados e membros de determinado partido político, por exemplo. Por outro lado, a estratégia *outsider* de mídia estaria associada a táticas como a emissão de comunicados, divulgação de pesquisa científica e contacto com a imprensa, enquanto a estratégia *outsider* de protesto se centraria na organização de conferências públicas, petições e manifestações (Binderkrantz e Krøyer, 2012).

Para além disto, os autores relacionam os *policy goals* de dada organização com o seu recurso a estas estratégias, conforme sejam ou não passíveis de alcançar parcialmente (divisíveis ou não), desafiantes (ou não) do *status quo*, voltados para um grupo específico (específicos ou gerais) ou exijam conhecimento especializado sobre dado tópico (técnicos ou simples), recorrendo a exemplos de objetivos como abolir a proibição da criação de dados animais, prevenir cortes no financiamento de escolas, alcançar um maior auxílio para pessoas com deficiência ou reduzir o horário de abertura de lojas ao domingo.

Assim, Binderkrantz e Krøyer (2012) verificam que grupos com objetivos divisíveis recorrem mais frequentemente a todas as estratégias de *lobbying* quando comparados a grupos com objetivos não divisíveis e que não há correlação significativa entre o desafio do *status quo* e a adoção de estratégias de *lobbying*. Apesar disto, os autores observam uma ligeira relação entre objetivos específicos e o recurso à estratégia *insider* administrativa e uma maior utilização da estratégia *outsider* de mídia quando os seus objetivos são voltados para o público em geral (gerais), embora também haja um grande recurso às estratégias *insider* parlamentar e *outsider* de protesto. Conforme estes *policy goals* sejam mais técnicos ou simples, as estratégias *insider* administrativa e *outsider* de protesto são priorizadas, respetivamente.

Como será descrito no Capítulo I, este modelo teórico será utilizado em parte como fundamento para a presente dissertação, considerando-se somente para a análise em questão duas das quatro

características que os autores apresentam: a especificidade de dado *policy goal*, ou seja, o público-alvo para que remete, podendo o objetivo ser específico ou geral; e a sua tecnicidade, ou seja, o grau de conhecimento especializado que exige para ser compreendido, podendo ser um objetivo técnico ou simples. Assim, procurarei, por um lado, aferir o uso por parte da ILGA Portugal das quatro estratégias *insider* e *outsider* propostas pelos autores, durante o período de 2017 a 2023, e, por outro, explicar com base nos *policy goals* desta organização a priorização de determinadas estratégias em detrimento de outras. Neste sentido, será testada a aplicabilidade do modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012) ao contexto português, dado que este se demonstra, segundo a literatura, menos recetível à prática de *lobbying* do que outros contextos na Europa (Lisi e Loureiro, 2022), como o dinamarquês, que serviu de base para a elaboração deste modelo teórico.

Havendo um padrão de objetivos específicos da ILGA Portugal retratado no Capítulo III desta dissertação, embora o seu foco se altere desde a sua formação até à atualidade, é expectável que os objetivos da ILGA Portugal se mantenham específicos para o período de 2017 a 2023. Assim, justificar-se-ia um recurso ligeiramente superior à estratégia *insider* administrativa face às restantes estratégias. Neste sentido, considerando que o histórico desta organização também revela um crescente recurso a objetivos técnicos, em detrimento dos simples que foram sendo alcançados até 2016, é esperado que esta tendência continue, ou seja, que a ILGA Portugal se foque primariamente em objetivos técnicos, levando a um maior recurso à estratégia *insider* administrativa, segundo Binderkrantz e Krøyer (2012).

A escolha do intervalo temporal para esta dissertação surge devido a uma curiosidade empírica perante a mudança do foco da organização para novos objetivos, em sequência da conquista de alguns dos principais objetivos do movimento LGBTI+ em Portugal até 2016¹⁵, inclusive, algo que será posteriormente desenvolvido nos Capítulos II e III desta dissertação. Este fator, aliado à falta de pesquisa acerca do movimento LGBTI+ em Portugal e, mais concretamente, da ILGA Portugal, no período definido, justifica a escolha do período de 2017 a 2023 para a análise da correlação entre estratégias de *lobbying* e *policy goals* desta organização, sendo que o ano 2024 foi excluído por falta de dados sobre a sua atividade.

Finalmente, o contributo deste estudo é não só empírico, pelo objeto de estudo, a ILGA Portugal, e período de análise, 2017 a 2023, escolhidos; como também analítico, estudando pela primeira vez

¹⁵ Como a criminalização da homofobia e a legalização, quer do casamento civil monogâmico por parte de indivíduos do mesmo género, quer da adoção por parte destes casais (Cascais, 2020; Colling, 2014; Santos, 2013; Hines e Santos, 2018; Vale de Almeida, 2010).

as estratégias de *lobbying* desta ONG, através de uma lente teórica que nunca lhe tinha sido aplicada, o modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012).

Pergunta de investigação

A realização deste estudo surge para alcançar dois objetivos: um de natureza descritiva, ou seja, aferir a ou as estratégias de *lobbying*, *insider* e/ou *outsider*¹⁶, da ILGA Portugal no período estudado, de 2017 a 2023, e outro de natureza analítica, ao procurar identificar a relação entre os objetivos (*policy goals*) e a escolha de estratégia(s) de *lobbying*: ou seja, compreender o motivo para esta alternância.

Deste modo, a presente dissertação pretende, portanto, responder às seguintes questões:

- > **Pergunta 1:** ‘Que estratégia(s) de *lobbying* foram adotadas pela ILGA Portugal entre 2017 e 2023?’

- > **Pergunta 2:** “Como é que os objetivos da ILGA Portugal explicam o recurso a diferentes estratégias de *lobbying* entre 2017 e 2023?”

Em primeiro lugar, prevejo um destaque do recurso à estratégia *insider* administrativa face às restantes estratégias para todo o período em análise, como será explicado em seguida.

Até 2016, considerando a informação contida no Capítulo III, a atividade da ILGA e os seus objetivos (*policy goals*) estiveram voltados principalmente para a comunidade LGBTI+, podendo estes objetivos ser classificados como ‘específicos’ segundo o modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012). Deste modo, sendo a ILGA Portugal centrada nos interesses das pessoas LGBTI+ é esperado que, a partir de 2017, os seus objetivos continuem a ser específicos a este grupo. Assim, recorrendo ao modelo mencionado, que exploro no Capítulo I, a priorização de objetivos ‘específicos’ justifica uma priorização da estratégia *insider* administrativa ao longo do período escolhido. Esta relação entre a estratégia administrativa e objetivos ‘específicos’ deve-se ao facto de a particularidade dos *policy goals* os levar a serem mais difíceis de defender através dos média, por exemplo, sendo mais apelativos a burocratas cujo trabalho esteja diretamente envolvido com o tema dos direitos LGBTI+, neste caso.

¹⁶ Estratégias *insider* e *outsider* são, respetivamente, estratégias diretas e indiretas de interação entre grupos de interesse e *decision-makers* (Binderkrantz e Krøyer, 2012).

Para além disto, tendo novamente em conta o historial da ILGA Portugal oferecido no Capítulo III, é possível identificar um crescente recurso a objetivos ‘técnicos’ em detrimento dos objetivos ‘simples’ que foram sendo alcançados, uma tendência que se espera continuar no período de 2017 a 2023. Deste modo, um maior recurso a objetivos técnicos implicaria que estes fossem mais bem recebidos por um setor em constante contacto com informação técnica e especializada, justificando o uso acrescido da estratégia *insider* administrativa.

Em segundo lugar, antecipa-se, segundo o modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012), que os objetivos ‘simples’ identificados ao longo do período em análise estejam associados principalmente a um recurso à estratégia *outsider* de protesto. Neste caso, sendo os *policy goals* em questão passíveis de ser explicados por argumentos acessíveis à população em geral, facilmente angariariam o apoio desta população, sendo a estratégia *outsider* de protesto a mais benéfica.

Metodologia e desenho de investigação

Método: estudo de caso

A presente dissertação seguirá o método de estudo de caso, ou seja, utilizará uma única unidade de análise para tecer conclusões acerca do fenómeno que esta representa (Gerring, 2004). Assim, será estudada a ILGA Portugal enquanto organização não-governamental que atua na promoção dos interesses da comunidade LGBTI+ e na defesa dos seus direitos em Portugal, para assim se poder compreender as estratégias de *lobbying* utilizadas por ONGs pertencentes ao movimento LGBTI+, na medida em que se relacionam com os seus objetivos. Deste modo, debruçando-se sobre um só tópico e um caso que ilustra o modelo teórico proposto por Binderkrantz e Krøyer (2012), este estudo de caso pode ser classificado como instrumental (Creswell, 2013, p. 99) e como estudo de caso único holístico, tendo apenas uma unidade de análise (Yin, 1994/2004, p.64).

Técnica de tratamento e Dados utilizados

Este estudo recorrerá a uma análise quantitativa de conteúdo, ou seja, à análise sistemática e replicável de conteúdo textual a fim de identificar padrões nele existentes (traduzindo-os em valores numéricos) e, deste modo, realizar inferências acerca da realidade social (Krippendorff, 2019, pp. 24–31; Riffe et al., 2024, pp. 21-35). Assim, por meio desta análise de fontes primárias que passarei a identificar nos parágrafos mais abaixo, procurar-se-á identificar os *policy goals* e as estratégias de

lobbying a que a organização recorre, determinando a sua frequência para, neste caso, retirar conclusões acerca da atividade de *lobbying* desta ONG. Visando complementar estes dados, existiram várias tentativas de contacto com a ILGA Portugal, a fim de realizar entrevistas semiestruturadas sobre a sua atividade. No entanto, dada a falta de resposta por parte da organização, não serão consideradas quaisquer entrevistas de autoria própria na recolha e análise de dados desta dissertação.

De modo a selecionar artigos científicos relevantes a este estudo, houve um recurso a plataformas como o JSTOR, ResearchGate, Google Scholar e Scielo. Os artigos cujos títulos e resumos se focavam nas estratégias de *lobbying* de grupos de interesse em geral, no seio de Portugal ou na sua relação com a comunidade LGBTI+ foram escolhidos. Para a recolha das restantes fontes secundárias, a pesquisa de termos como “organizações não governamentais”, “movimento LGBTI+”, “*queer*”, “ILGA” e “Portugal” guiaram a escolha de artigos e capítulos de livros de destaque e a seleção de notícias de jornais de renome portugueses, incluindo publicações da própria ILGA Portugal, no seu *website* e redes sociais, quase exclusivamente o Instagram. Este recurso à informação partilhada pela ILGA Portugal, bem como aos dados fornecidos nos relatórios anuais da sua atividade, permitirá observar as estratégias de *outside lobbying* a que mais recorre, possibilitando a análise desta organização à luz da literatura escolhida.

Na obtenção de informação, foram priorizados os artigos coincidentes com o período de estudo desta dissertação. No entanto, pela relevância teórica de algumas obras para a especificidade deste tópico, foram escolhidos textos anteriores a 2017 que refletem o contexto LGBTI+ em Portugal e explicitam o *lobbying* e os fatores que o influenciam. Assentando nestas fontes, este estudo analisará as estratégias de *lobbying* da ILGA Portugal e a influência dos seus objetivos (*policy goals*) no recurso a estas estratégias, orientando-se pelas propostas por Binderkrantz e Krøyer (2012). Apesar de haver uma grande variedade de estudos sobre estratégias de *lobbying* de diversos atores, os artigos e capítulos de livros referenciados são os que mais diretamente sustentam o objetivo deste estudo de caso, razão pela qual foram escolhidos.

As fontes primárias a serem utilizadas incluem **6 relatórios anuais de atividade e 7 planos anuais da organização**, complementados por cerca de **60 declarações** retiradas do website da ILGA Portugal¹⁷, sendo todos estes documentos referentes ao período de 2017 a 2023.

¹⁷ Contidas em ILGA Portugal (s.d.).

Estas fontes foram tratadas por meio de uma análise quantitativa de conteúdo, sendo examinadas sistematicamente de forma a aferir a frequência do surgimento de objetivos ou atividade de *lobbying* no texto¹⁸ e interpretar as suas implicações para o contexto em questão, seguindo as definições de análise de conteúdo de Krippendorff (2019) e Riffe et al. (2024).

Em primeiro lugar, os 6 relatórios anuais foram utilizados como principal forma de aferir o recurso a *inside lobbying* por parte da ILGA Portugal, no sentido de compreender a frequência da sua utilização e os atores e instituições cujo contacto privilegia, como, por exemplo, deputados ou Secretários de Estado. No entanto, os relatórios permitiram ainda avaliar o recurso desta ONG a *outside lobbying*, servindo a análise de todas as publicações (1376) da rede social *Instagram* da ILGA Portugal no período de 2017 a 2023 e as 60 declarações mencionadas anteriormente principalmente para complementar estes dados e esclarecer situações de falta de clareza nos relatórios. Estas publicações e declarações foram de especial importância considerando a falta de um relatório para o ano 2021¹⁹, limitando a identificação de atividade de *lobbying* neste ano.

Assim, o recurso a diferentes estratégias de *lobbying* foi traduzido em 5 gráficos de barras, incluindo também os principais temas que o motivaram e a relação entre estratégias e objetivos. Para selecionar a atividade da ILGA Portugal classificada como *lobbying* foi utilizada a definição de Binderkrantz (2005) de estratégias *insider* e *outsider*, bem como os exemplos presentes na Tabela 1 do Capítulo II desta dissertação como referência para as separar entre estratégias *insider* administrativa ou parlamentar, ou estratégias *outsider* de mídia ou de protesto, conforme o modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012).

Deste modo, foram consideradas audiências, audições, reuniões e cartas enviadas a ministros, Secretários de Estado e outros órgãos administrativos como táticas correspondentes à estratégia *insider* administrativa, enquanto o mesmo tipo de contacto com comissões parlamentares, deputados e outros membros de partidos políticos foi considerado como correspondente à estratégia *insider* parlamentar.

¹⁸ A frequência mencionada nesta frase não se refere aos termos “objetivo” e “atividade de *lobbying*”, mas ao conteúdo que possa ser classificado como tal, segundo o modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012).

¹⁹ O documento presente na página da ILGA Portugal referente ao ano de 2021 é igual ao seu plano de atividades, provavelmente devido a um erro por parte da organização. Apesar de tentativas de obter o relatório de atividades de 2021 ou compreender o motivo da sua ausência, não obtive resposta por parte da ILGA Portugal.

A estratégia *outsider* de mídia foi associada a táticas como declarações em, aproximadamente, quinze jornais (principalmente o Público, o Diário de Notícias e o Expresso), seis programas televisivos (nomeadamente reportagens de emissoras como a RTP, a CNN e a TVI) e quatro *podcasts* (organizados, por exemplo, pelo jornal Público e pela plataforma EsQrever), bem como comunicados partilhados nas redes sociais, como o Instagram, e campanhas mediáticas organizadas pela ILGA Portugal. Por outro lado, a estratégia *outsider* de protesto abrangeu táticas como marchas, manifestações e eventos de visibilidade como o Arraial Lisboa Pride (Público, 2024), manifestos e conferências públicas organizadas pela ILGA Portugal.²⁰ Apesar disto, formações e tertúlias de pequena dimensão, bem como publicações no Instagram com uma mensagem curta e pouco clara não foram consideradas como *lobbying*.

Para além disto, os *policy goals* da ILGA Portugal foram identificados recorrendo aos **7 planos anuais de atividades disponíveis**, referentes a todos os anos do período de 2017 a 2023. Assim, foram selecionados os objetivos que se enquadrassem na definição de Binderkrantz e Krøyer (2012), ou seja, não sendo internos e refletindo um desejo de mudança no contexto sociopolítico português, sendo que o modelo dos autores orientou também a classificação dos objetivos como ‘simples’ ou ‘técnicos’ e ‘específicos’ ou ‘gerais’.

Por sua vez, o objetivo seria considerado ‘simples’ ou ‘técnico’, conforme fosse sintetizável numa frase acessível ou exigisse conhecimento especializado sobre o tópico para ser compreendido, respetivamente (Ibid., pp. 122-123). Por sua vez, um objetivo seria tido como específico ou geral, caso estivesse direcionado para os interesses de um dado grupo ou da população em geral, respetivamente (Ibid., pp. 121-122). Assim, estes dados foram sistematizados numa tabela, que permitiu aferir o número de objetivos simples, técnicos, específicos e gerais para cada ano, o que foi traduzido na secção 4.1.2. desta dissertação e no gráfico de barras que nela se insere.

Finalmente, foram incluídos ainda **1 relatório da ILGA Portugal sobre o estado atual dos direitos LGBTI+ em Portugal**, o **Plano de Atividades desta ONG para 2024**, **14 documentos oficiais da ILGA-Europe** (entre eles relatórios, a sua constituição e um comunicado de imprensa), **legislação portuguesa** (incluindo artigos da Constituição da República Portuguesa e 21 leis, decretos-lei e resoluções, entre outros documentos) e **12 documentos** adicionais (incluindo um

²⁰ Os valores referentes ao recurso a estas táticas estarão delineados na secção 4.1.1. desta dissertação.

tratado, um voto de pesar da Assembleia da República e relatórios, códigos deontológicos e normas emitidos pelo Parlamento Europeu, pela Direção-Geral da Saúde, pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e pela Ordem dos Médicos, por exemplo)²¹.

Período temporal em análise

Considerando que os objetivos primários do movimento LGBTI+ em Portugal, ou seja, o casamento civil e a adoção por parte de casais do mesmo género (Cascais, 2020; Colling, 2014; Vale de Almeida, 2010, Santos, 2013), haviam sido alcançados até 2016, este movimento teve de se voltar para novos objetivos, como foi previsto e posteriormente confirmado com a recolha de dados ao longo desta dissertação, nomeadamente priorizando o reconhecimento legal de identidades transgénero e não-binárias, a proteção da integridade física de indivíduos intersexo, o acesso de cuidados médicos adequados para esta população e o combate aos crimes de ódio.

Neste sentido, e sendo o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2023 subexplorado pela literatura quando comparado com o anterior a 2010, é gerada uma curiosidade empírica que justifica a sua escolha como foco do presente estudo. A exclusão do ano de 2024 deve-se à falta de dados disponíveis para análise à data de entrega desta dissertação, dado que os relatórios de atividade da ILGA Portugal para um determinado ano são apenas publicados a partir do primeiro trimestre do ano seguinte.

Estrutura da dissertação

Para além do capítulo introdutório, a presente dissertação dividir-se-á em quatro capítulos, finalizando com a Conclusão.

Assim, no **Capítulo I**, apresentarei o modelo teórico de análise que será utilizado neste estudo, sendo o **Capítulo II** dedicado ao movimento LGBTI+ em Portugal e ao contexto dos direitos referentes à comunidade LGBTI+ neste país desde a Revolução de 25 de abril de 1974, quando começou a haver mais liberdade de expressão para este grupo (Cascais, 2020), até à atualidade. Por sua vez, o **Capítulo III** centrar-se-á na apresentação da ILGA Portugal enquanto estudo de caso e o **Capítulo IV** constituirá a secção analítica da dissertação, onde serão apresentados e discutidos os dados recolhidos

²¹ Estas fontes remetem para o período de 1982 a 2024, servindo para efeitos de contextualização (Capítulos III e IV) e não para aferir estratégias de *lobbying* ou *policy goals*.

ao longo desta investigação. Por fim, na Conclusão, serão sintetizados os principais resultados obtidos, contextualizando-os face ao objetivo do estudo e às perguntas de investigação, sugerindo futuras avenidas de investigação.

CAPÍTULO I: MODELO TEÓRICO DE ANÁLISE

A presente dissertação orientar-se-á pelo estudo de Binderkrantz e Krøyer (2012) que articula os *policy goals* que os grupos de interesse prosseguem com a sua escolha de estratégias de *lobbying*, referindo apenas os tipos de objetivos que se adequam ao caso em questão.

Em primeiro lugar, os autores destacam dois tipos de estratégias: *insider* e *outsider*, utilizando esta terminologia como equivalente a “estratégias de *inside* e *outside lobbying*”. Assim, os autores recuperam a definição de Binderkrantz (2005) definindo estratégias *insider* como o contacto direto com *policy makers*, visando ter acesso direto ao processo de tomada de decisão, e estratégias *outsider* como uma forma de exercer indiretamente influência sobre este processo, mobilizando a sociedade civil para pressionar os decisores políticos.

Para além disto, os autores subdividem as estratégias *insider* e *outsider* em quatro, identificando duas estratégias *insider* (a administrativa e a parlamentar) e duas estratégias *outsider* (de mídia e de protesto²²). Por um lado, as estratégias *insider* administrativa e parlamentar estão associadas, respetivamente, a táticas²³ como o contacto com a “burocracia”, ministérios ou funcionários públicos, por exemplo; ou o *lobbying* junto a representantes de partidos ou comissões parlamentares (Binderkrantz, 2005). Por outro lado, as estratégias *outsider* de mídia e de protesto envolvem, respetivamente, táticas como publicidade, contacto com repórteres e presença nas redes sociais; ou desobediência civil, petições e campanhas apelando ao contacto de líderes políticos por parte da população.

Esta categorização das estratégias e alguns exemplos de táticas que nelas se inserem estão explícitos na **Tabela 1** que se segue na próxima página, baseada na primeira tabela presente em Binderkrantz (2005).

²² A estratégia de protesto foi previamente designada por Binderkrantz (2005) como estratégia de mobilização.

²³ O modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012) não contempla uma definição explícita de tática. No entanto, recuperando a definição presente em Doherty e Hayes (2019), mencionada na secção do Estado da Arte, o termo “tática” é empregue enquanto método, como o envio de cartas, a organização de protestos e a emissão de comunicados de imprensa, para avançar uma dada estratégia (*insider* ou *outsider*). Neste sentido, quaisquer menções nesta dissertação a “táticas” adotam este significado.

Tabela 1: Categorização das estratégias de “lobbying” e exemplos de táticas

Táticas referentes a estratégias <i>insider</i>		Táticas referentes a estratégias <i>outsider</i>	
<i>Estratégia administrativa</i>	<i>Estratégia parlamentar</i>	<i>Estratégia de mídia</i>	<i>Estratégia de protesto</i>
Contacto de ministros	Contacto de comissões parlamentares	Contacto de repórteres	Organização de reuniões e conferências públicas
Contacto de funcionários públicos nacionais	Contacto de representantes de partidos	Escrita de colunas para jornais e envio de cartas aos editores destes periódicos	Organização de campanhas de redação de cartas para <i>decision-makers</i>
Participação em Conselhos Consultivos de organismos administrativos (como a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género)	Contacto de outros membros da Assembleia da República	Emissão de comunicados de imprensa e realização de conferências de imprensa	Organização de greves, manifestações públicas e atividades de desobediência civil
Resposta a pedidos de comentário (<i>requests for comments</i>)		Divulgação de pesquisa de relatórios	Organização de petições

Fonte: Autoria da própria, mediante adaptação de Binderkrantz (2005)

Quanto aos *policy goals* de dado grupo de interesse, Binderkrantz e Krøyer (2012) definem-nos como o *state of affairs*, objetivos externos à organização que refletem a situação no contexto sociopolítico desejada pelo grupo, motivando o seu *lobbying*. Estes objetivos podem passar pelo bloqueio da construção de dado edifício por motivos ecológicos, melhoria de condições de trabalho para determinado grupo ou ajustes no sistema educativo, entre outros exemplos.

Assim, duas características dos *policy goals* apresentadas pelos autores são particularmente relevantes para avaliar o impacto destes objetivos na escolha de estratégias de *lobbying*: a sua especificidade, ou seja, se são objetivos específicos ou gerais, e a sua tecnicidade, ou seja, se são objetivos técnicos ou simples.

Em primeiro lugar, a especificidade de um objetivo é determinada em função da comunidade

que este objetivo pretende alcançar, quer promova os interesses de um grupo mais ou menos alargado. Assim, caso um *policy goal* esteja voltado primariamente para o bem-estar de um grupo particular, como a comunidade LGBTI+, os idosos ou profissionais de uma determinada área, será um objetivo específico e, caso tenha como alvo o público em geral, será um objetivo geral. Por exemplo, a criminalização da homofobia é um objetivo específico por estar voltado para o bem-estar da comunidade LGBTI+, mas a proibição do ato de fumar em locais fechados representa um objetivo geral por ser apresentado como uma matéria de saúde pública.

Em segundo lugar, a tecnicidade de um objetivo é determinada em função do que é reivindicado, ou seja, remete para a necessidade de conhecimento especializado para o compreender. Caso seja necessário um elevado grau de informação acerca da temática em que dado objetivo se insere para o compreender, este objetivo será técnico, enquanto se este objetivo for facilmente explicado sem necessidade de contextualização e, portanto, sintetizável numa frase, será um objetivo simples. Por exemplo, o bloqueio da construção de uma autoestrada numa reserva natural seria um objetivo simples, na medida em que argumentar em seu favor e explicitar que esta construção ameaçaria a biodiversidade local não requereria termos técnicos. No entanto, defender o objetivo contrário, ou seja, a construção desta autoestrada no local indicado, exigiria partilha de conhecimento técnico que justificasse a escolha desta zona, em detrimento de outras, pelo que seria considerado um objetivo técnico.

Estas características não são mutuamente exclusivas, ou seja, existe uma análise simultânea da especificidade e tecnicidade de dado objetivo, podendo este ser específico e simples, específico e técnico, geral e simples ou geral e técnico.

Ao longo da presente dissertação, estudar-se-á a especificidade e tecnicidade dos objetivos de grupos de interesse, segundo o modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012), para avaliar as estratégias de *lobbying* utilizadas pela ILGA Portugal entre 2017 e 2023 para defender os direitos LGBTI+ no contexto português.

Assim, Binderkrantz e Krøyer (2012) constataam que quando um objetivo é geral existe um maior recurso por parte de grupos de interesse à estratégia *outsider* de mídia, observando-se uma pequena correlação com o maior recurso a estratégias *insider* parlamentar e *outsider* de protesto. Estes resultados são justificados pela facilidade de um objetivo que não se foca num dado grupo apelar às massas, observando-se também uma crescente necessidade de enquadrar dadas exigências em

termos gerais no apelo ao parlamento.

Adicionalmente, há uma subtil correlação entre objetivos específicos e o recurso à estratégia *insider* administrativa por ser mais fácil apelar a burocratas que estejam envolvidos em matérias que abranjam estes objetivos. A priorização desta estratégia em detrimento das restantes é justificada também pela dificuldade de objetivos específicos mobilizarem o público em geral que não beneficiaria do seu alcance.

Considerando que os aspetos mais técnicos das políticas públicas tendem a ser tratados por burocratas e que estes valorizam, portanto, conhecimento especializado por parte de grupos de interesse, Binderkrantz e Krøyer (2012) observam que quanto mais técnico for um objetivo, maior o recurso dos grupos de interesse à estratégia *insider* administrativa. Por sua vez, quanto mais simples for a explicação de dado *policy goal*, maior o recurso de dado grupo de interesse à estratégia *outsider* de protesto, que beneficia de objetivos acessíveis à população em geral e que sejam facilmente reduzidos a uma frase marcante. Os autores concluem ainda que não existe relação com os outros tipos de estratégia de *lobbying*.

A relação entre estas características dos *policy goals* e as estratégias utilizadas pelos grupos de interesse está esquematizada na **Tabela 2** na página que se segue, conforme dada característica afete positivamente o recurso a dada estratégia (++), esta relação seja ligeira (+), haja uma correlação negativa (-) ou não haja correlação significativa a destacar (S/C).

Tabela 2: Relação entre tipos de “policy goals” e estratégias de “lobbying”

			Tipo de estratégia de <i>lobbying</i>			
			Estratégias <i>insider</i>		Estratégias <i>outsider</i>	
			Administrativa	Parlamentar	De mídia	De protesto
Tipo de <i>policy goal</i>	Considerando a sua ‘comunidade-alvo’	<i>Objetivo geral</i>	-	+	++	+
		<i>Objetivo específico</i>	+	-	-	-
	Considerando o grau de ‘conhecimento especializado’ que requer	<i>Objetivo técnico</i>	++	S/C	S/C	-
		<i>Objetivo simples</i>	-	S/C	S/C	++

Fonte: Autoria da própria, mediante adaptação de Binderkrantz e Krøyer (2012)

Como foi explícito no capítulo introdutório, antecipo que a ILGA Portugal priorize a estratégia *insider* administrativa em geral, observando-se um maior recurso a esta estratégia para prosseguir objetivos técnicos e à *outsider* de protesto para objetivos simples.

Por um lado, os objetivos da ILGA Portugal focam-se nos interesses de um grupo particular (a comunidade LGBTI+), o que os torna específicos, algo diretamente relacionado à estratégia *insider* administrativa.

Por outro lado, a análise do histórico da organização de 1995 a 2016 permite identificar uma transição gradual de reivindicações como “a remoção de identidades LGBTI+ da Classificação Nacional das Deficiências” e a “legalização do casamento por parte de casais do mesmo género” para outras reivindicações, visando o cumprimento do estipulado nos planos nacionais para a igualdade, à medida que as primeiras foram sendo satisfeitas. Assim, enquanto as primeiras duas reivindicações podem ser defendidas sem exigir um grande conhecimento especializado para ser compreendidas, as últimas requerem este tipo de conhecimento. Por esse motivo, embora não existam dados adicionais que fundamentem a priorização de objetivos técnicos ou simples para o período de 2017 a 2023, é

esperado que, com o cumprimento dos seus objetivos anteriores, esta transição gradual para um foco que exija conhecimento mais técnico continue. Finalmente, esta necessidade de conhecimento para compreender as suas reivindicações implicaria uma priorização de objetivos técnicos e, consequentemente, de um maior recurso à estratégia *insider* administrativa, segundo o modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012).

CAPÍTULO II: O MOVIMENTO LGBTI+ EM PORTUGAL

O presente capítulo visa mapear a evolução do foco de atividade do movimento LGBTI+ em Portugal e da legislação relativa à comunidade LGBTI+ desde a década de 70 até à atualidade, destacando as principais alterações legais em matéria de OIEC, bem como à discriminação anti-LGBTI+. Ao abordar estas temáticas, o capítulo contextualiza não só o movimento LGBTI+ enquanto movimento social, como a sua trajetória em Portugal ao longo de aproximadamente cinco décadas e os desafios contemporâneos, fornecendo um pano de fundo para compreender o papel do *lobbying* da ILGA Portugal dentro deste contexto e os seus objetivos atuais.

2.1. O movimento LGBTI+ enquanto movimento social

O ativismo LGBTI+ ocidental tem um longo historial, havendo registos da sua atividade desde o início do século XX. No entanto, só é possível observar o surgimento de um movimento LGBT(I+)²⁴ na segunda metade deste século, inspirado em movimentos da década de 60, como o ‘Movimento de Direitos Civis’, o movimento contra a Guerra do Vietname e a segunda onda do feminismo (Linde, 2018). Inicialmente disperso entre movimento *gay* e movimento lésbico, o movimento LGBT(I+) passou a ter um maior destaque a partir dos anos 80, com a epidemia do VIH/SIDA e a crescente hostilidade para com identidades homossexuais, bem como a negligência por parte de ONGs defensoras de Direitos Humanos (como a Amnistia Internacional) desta temática, até à data (Calvo e Trujillo, 2011; Linde, 2018; Velasco, 2018).

Assim, a designação ‘movimento LGBTI+’ orienta-se pelas definições de Della Porta e Diani (2020, pp.1-30) e Diani (1992) de movimentos sociais. Segundo os autores, um movimento social seria um processo social distinto, marcado pela existência de atores (entre eles, indivíduos, grupos informais ou organizações) unidos por uma identidade coletiva distinta, densas redes informais e um opositor claro. Assim, por meio de comunicação ou ação coletiva, estes atores situar-se-iam do mesmo lado num dado “conflito social” (Diani, 1992).

O movimento LGBTI+, nomeadamente no contexto europeu, reflete esta definição de movimento social (Ayoub, 2013; Holzhacker, 2012; Linde, 2018).

²⁴ Não é possível falar ainda de um movimento LGBTI+ porque as restantes identidades ainda eram negligenciadas pelo movimento. Assim, nas menções ao período anterior a 2015, data em que identidades como “intersexo” e “transgénero” começaram a ter mais visibilidade (Hines e Santos, 2018), esta dissertação utilizará a sigla “LGBT”. Outras designações poderão ser utilizadas conforme a designação atribuída pelas fontes citadas ao longo do texto.

Por um lado, noções de ‘identidades’ e ‘comunidade’ LGBTI+ são frequentes e centrais na literatura (Ayoub, 2013; Bayrakdar e King, 2023; Calvo e Trujillo, 2011; Cardoso, 2014; Colling, 2014; Holzhacker, 2012; Linde, 2018; Vale de Almeida, 2010; Velasco, 2018). Esta forte identidade coletiva do movimento LGBTI+, contrastante com a cisheteronormatividade, é expressa e reforçada internacionalmente por meio de eventos de ‘orgulho *gay*’, ou seja, demonstrações e celebrações públicas, que promovem a visibilidade de pessoas LGBTI+ (Holzhacker, 2012).

Ademais, existe uma forte rede de ativismo LGBTI+ que conecta os indivíduos e organizações que a constituem na promoção da igualdade social e legal das pessoas LGBTI+ e no combate à discriminação que estas sofrem (Ayoub, 2013; Linde, 2018; Velasco, 2018).

Neste sentido, serão exploradas, em seguida, as alterações no plano legal e mudanças na percepção social das identidades LGBTI+ proporcionadas pela atividade do movimento social LGBTI+ em Portugal.

2.2. Conquistas legais relativas a orientação sexual

O movimento LGBT em Portugal só começou a ganhar destaque a partir dos anos 90. Em primeiro lugar, o regime ditatorial do Estado Novo impossibilitava a expressão de comportamentos que atentassem à ideia da família tradicional portuguesa conservadora antes de 1974. Em segundo lugar, após a Revolução de 25 de abril, os próprios revolucionários viam este tema como problemático e secundário, comprometendo a visão de uma classe operária una, no caso, marxista, e reforçando associações entre feministas e lésbicas, algo que as primeiras tentavam rejeitar (Cascais, 2020; Vale de Almeida, 2010). Esta aversão à homossexualidade justificou o fracasso da primeira tentativa de associação LGBT, o Movimento Homossexual de Ação Revolucionária (MHAR), criado em maio de 1974 e fortemente reprimido (Cascais, 2020).

Em 1982, assistiu-se à descriminalização da homossexualidade, apesar de esta ainda ser considerada uma doença mental (Vale de Almeida, 2010). Ainda assim, mantiveram-se diferentes idades mínimas de consentimento para relações homossexuais, 16 anos (Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, art.º 207.º), e heterossexuais, 14 anos, sendo que as últimas só seriam punidas em casos em que houvesse “abuso de inexperiência” dos menores entre os 14 e os 16 anos ou “promessa séria de casamento” (Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, art.º 204.º).

Por volta desta data, coincidindo com a morte de António Variações decorrente de SIDA em 1986, o associativismo LGBT foi propulsionado, embora existissem já grupos anteriores a esta data (Vale de Almeida, 2010). O movimento contra o VIH/SIDA gerou inclusivamente maior atenção para os temas de sexualidade e identidade de género, o que, juntamente com as influências normativas resultantes da adesão de Portugal à UE (Santos, 2013), permitiu a expansão do movimento LGBT em Portugal (Cascais, 2020; Vale de Almeida, 2010). Em resposta ao governo de Aníbal Cavaco Silva (que originou o termo “cavaquismo” em referência aos seus princípios e práticas), a esquerda política levou a cabo uma reestruturação interna, mostrando-se mais tolerante para com a comunidade LGBT, o que justificou a sua forte ligação ao movimento recentemente consolidado. Deste modo, o apoio, nomeadamente de partidos mais radicais, a este tema resultou numa grande associação do ‘movimento homossexual’ emergente a radicalidade (Cascais, 2020). Assim, foi possível assistir a um amadurecimento do movimento LGBT em Portugal entre 1995 e 1997, havendo um foco na autoaceitação, formação de comunidade, denúncia da homofobia e exigência de igualdade de direitos, observando-se também o surgimento de um maior número de organizações LGBT (principalmente voltadas para a comunidade lésbica e *gay*), entre elas a ILGA-Portugal, em 1995 (Vale de Almeida, 2010).

Para além disto, pressões nacionais e internacionais suscitaram uma maior atenção às exigências do movimento LGBT (Vale de Almeida, 2010). Por um lado, a sociedade civil portuguesa encontrava-se coordenada e expunha explicitamente os seus objetivos, organizando o primeiro Arraial Pride em 1997 (Cascais, 2020) e a primeira Marcha do Orgulho em 2000 (Vale de Almeida, 2010). Por outro lado, ao ser um signatário do Tratado de Amesterdão (1997), era esperado que Portugal agisse de acordo com o seu artigo 13º, onde se estabelecia a responsabilidade da UE no combate à discriminação por diversos motivos, incluindo orientação sexual. Assim, foi iniciado um processo que eventualmente culminou em leis como a Lei n.º 7/ 2001, de 11 de maio, que estendia as uniões de facto a casais homossexuais, e na inclusão da proteção contra discriminação por motivos de orientação sexual na CRP em 2004 (Constituição da República Portuguesa, 2004, art.º 13º, n.º 2), tornando-se o primeiro país europeu a tomar tal passo (Santos, 2013; Vale de Almeida, 2010). Adicionalmente, em 2007, foram introduzidas alterações ao Código Penal, pondo fim à discriminação na idade de consentimento e introduzindo no seu artigo 240.º penas para a discriminação homofóbica (Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro).

Neste período, o movimento LGBT continuou a resistir a adesão do poliamor²⁵, por receio de associações a promiscuidade (Santos, 2013, Cardoso, 2013), priorizando direitos voltados para a conjugalidade, família, parentalidade e reprodução (Vale de Almeida, 2010). Com o surgimento de casos com muita atenção mediática de casais homossexuais que procuravam casar-se legalmente, como foi o caso de Teresa Pires e Helena Paixão em 2006, a partir de 2008, o casamento por parte de pessoas do mesmo género começou a angariar apoio de organizações fora do movimento, bem como partidos e juventudes partidárias e municípios como a Câmara de Lisboa (Vale de Almeida, 2010). Este apoio, tal como as relações entre membros da ILGA Portugal e o Partido Socialista, facilitou a defesa por parte do primeiro-ministro à data, José Sócrates, da legalização do casamento homossexual, associando-a à manutenção de uma sociedade democrática que orgulharia os jovens portugueses (“os nossos filhos”) (Santos, 2013), o que culminou na Lei n.º 9/2010, de 31 de maio.

O período desde o surgimento do movimento até à legalização do casamento homossexual foi extremamente curto, cerca de 15 anos, quando comparado com outros países europeus, o que poderá dever-se a vínculos pessoais de dirigentes de associações LGBT com membros da elite política, como mencionado acima (Vale de Almeida, 2010). No entanto, o casamento civil enquanto principal objetivo do movimento LGBT não era algo consensual internamente, sendo que as vertentes mais radicais defendiam que este foco traduzia uma vontade de assimilação na sociedade heteronormativa²⁶, o que silenciaria as identidades, como as poliamorosas, por exemplo, que não se quisessem conformar às noções tradicionais de família (Santos, 2013).

No entanto, este foco em parentalidade catalisou o início da conversa sobre o acesso de mulheres solteiras e casais do mesmo género a reprodução medicamente assistida e adoção (Vale de Almeida, 2010). Apesar da resistência inicial, inclusivamente à adoção do filho do seu cônjuge por parte de um membro do casal do mesmo género (ILGA-Europe, 2013), as pressões nacional e internacional, sob a forma de uma ação judicial de várias ONGs contra o governo e da crítica do Comissário Europeu dos Direitos Humanos, respetivamente, levaram a uma nova reflexão sobre o tema (ILGA-Europe, 2014). Assim, marcou o fim da discriminação legal no acesso de casais homossexuais à

²⁵ Como descrito no relatório de um dos projetos da ILGA Portugal, “Bleeding Love”, o poliamor representa o relacionamento íntimo, simultâneo e consentido por todas as partes, de alguém com pelo menos duas pessoas (Lorenzetti, 2016).²⁶

²⁶ A heteronormatividade assume a existência de apenas dois sexos biológicos distintos, atribuídos à nascença, relacionados com dados estereótipos sexuais que devem ser seguidos, sendo que estes implicam também que a heterossexualidade seja a norma (Lorenzetti, 2016).

adoção, nas suas diferentes modalidades (Lei n.º 2/2016, de 29 de fevereiro), apesar do veto do Presidente da República (ILGA-Europe, 2016). No mesmo ano, “todas as mulheres [maiores de idade e psiquicamente capazes para tal] independentemente do estado civil e da respetiva orientação sexual” passaram a ter acesso à reprodução medicamente assistida, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 17/2016, de 20 de junho.

Dentro dos marcos mais recentes, destaca-se a proibição da discriminação em virtude de orientação sexual na dádiva de sangue (Lei n.º 85/2021, de 15 de dezembro). Após a criação de um grupo de trabalho na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, visando combater este tipo de discriminação (ILGA-Europe, 2013), foi introduzida pela Direção-Geral da Saúde (DGS), em 2016, a Norma n.º 009/2016, de 19 de setembro, removendo a orientação sexual como critério de exclusão de dadores. No entanto, na prática, continuou a existir uma rejeição de homens que têm relações sexuais com homens, enquanto dadores de sangue (ILGA-Europe, 2020), sendo que apenas em 2021 com a alteração a 19 de setembro da norma anteriormente citada (Direção-Geral da Saúde, 2021) e a entrada em vigor da Lei n.º 85/2021, de 15 de dezembro, foi proibida esta exclusão (ILGA-Europe, 2022).

Finalmente, na sequência de críticas da Ordem dos Psicólogos à prática de “terapia de conversão”, tendo em conta que a homossexualidade não seria uma doença e, portanto, não requereria tratamento nem cura (Ordem dos Psicólogos, 2019), esta prática foi denunciada ao seu conselho jurisdicional, algo que não impediu que alguns profissionais que a praticavam continuassem a pertencer à ordem depois desta denúncia, em 2019 (ILGA-Europe, 2020). No entanto, em 2023, foram proibidas e criminalizadas as práticas destinadas “à conversão forçada da orientação sexual ou da identidade de género” (Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, art.º 3.º) e à data da redação desta dissertação está em vigor a Lei n.º 15/2024, de 29 de janeiro, que estabelece esta proibição e as penas associadas.

2.3. Conquistas legais relativas a identidade de género e características sexuais

Aquando da formação do movimento LGBT português, o preconceito para com as identidades transgénero era particularmente notório, sendo que nem a alteração do artigo 55.º do Código Deontológico da Ordem dos Médicos (1995) permitiu despatologizá-las. Ainda assim, esta mudança

facilitou o acesso a “cirurgias de reatribuição de sexo”²⁷ mais seguras, embora somente sob a condição de o paciente ter um diagnóstico médico que comprovasse esta necessidade, ser maior de idade, não ser casado e ter realizado tratamento hormonal (Hines e Santos, 2018). A mudança de nome para as pessoas transgénero, apesar da falta de legislação, só seria possível na prática após esta cirurgia, não tendo filhos e vivendo há um ano com a nova identidade (Vale de Almeida, 2010).

Com a morte de Gisberta Salce Junior no Porto, em 2006, os direitos da comunidade trans começaram, não só a ganhar relevo no seio do movimento, como também a gerar atenção mediática (Hines e Santos, 2018). Adicionalmente, apesar de a eliminação da discriminação na idade de consentimento e a introdução de penas para o crime de homofobia no artigo 240º do Código Penal em 2007 (Lei n.º 59/2007 de 4 de setembro) não abrangerem a população transgénero, indiretamente ajudaram a atenuar a discriminação sentida por este grupo (Hines e Santos, 2018).

Em 2011, com a introdução da Lei n.º 7/2011, de 15 de março, o processo de reconhecimento das identidades transgénero foi simplificado com a remoção da exigência de procedimentos médicos ou divórcio para as mudanças de género e de nome, bem como as devidas alterações nas documentações dos seus filhos (ILGA-Europe, 2011). Posteriormente, em 2013, o Código Penal passou a considerar a discriminação em virtude da identidade de género como fator agravante de crimes como o homicídio e ofensa à integridade física (Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro) e, em 2015, foram introduzidas, no Código de Trabalho, medidas de proteção contra a discriminação com base em identidade de género, por meio da Lei n.º 28/2015, de 14 de abril.

A Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, contribuiu em grande medida para a despatologização de identidades fora da cisnormatividade²⁸ (Hines e Santos, 2018), ao definir o “direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa”. Esta lei, aprovada apesar do veto do Presidente da República, implicava o fim de cirurgias não consensuais em crianças intersexo, algo que até 2018 apenas Malta tinha banido, e da necessidade de

²⁷ A designação que consta na versão mais recente do Código Deontológico da Ordem dos Médicos é cirurgias “para transição de género” (Código Deontológico da Ordem dos Médicos, 2016, art.º 77.º).

²⁸ A cisnormatividade é um “termo que designa as práticas e instituições que legitimam e privilegiam as pessoas que vivem no género que lhes foi atribuído à nascença”, ou seja, pessoas cisgénero, e que correspondem aos estereótipos associados a esse género. Tal acontece em detrimento de pessoas trans, intersexo, não-binárias e inclusivamente cisgénero cuja expressão de género desafia as noções socialmente expectáveis de feminilidade ou masculinidade (Lorenzetti, 2016, p. 159).

diagnósticos de disforia de género para o acesso a cirurgias de afirmação de género. Apesar disto, esta lei foi criticada pelas ONGs LGBTI+, que a interpretavam como progresso, mas também lhe atribuíam falta de clareza e questionavam a assunção de que menores poderiam consentir a estes procedimentos cirúrgicos irreversíveis, havendo pressão social e familiar nesse sentido (ILGA-Europe, 2019). Por sua vez, os próprios funcionários do registo civil careciam de informação e formação decorrente desta nova lei, o que resultava em exigências desatualizadas de diagnósticos (ILGA-Europe, 2020). Adicionalmente, o Tribunal Constitucional declarou o n.º 1 e o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 38/2018 inconstitucionais, não pelo seu conteúdo, mas por atribuírem ao Governo competências da Assembleia da República (Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 474/2021, de 23 de julho). Ainda assim, esta declaração de inconstitucionalidade foi mal-interpretada por jornalistas e membros de partidos políticos, por exemplo, e utilizada para desvalorizar as identidades transgénero e intersexo (ILGA-Europe, 2022).

Finalmente, em abril de 2023, foi aprovada a Resolução da Assembleia da República n.º 31/2023, de 18 de abril, que recomenda o fim à discriminação da população transgénero no acesso aos rastreios oncológicos para o cancro de mama, colorretal e de colo do útero.

2.4. Compromisso do Estado português para com a comunidade LGBTI+ no plano nacional e internacional

Para além das leis mencionadas anteriormente, Portugal adotou vários planos nacionais visando o combate à discriminação LGBTI+ e começou a ter uma posição internacional mais marcada na última década, o que é evidenciado pelos relatórios anuais da ILGA-Europe desde 2011.

Em primeiro lugar, o IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e não Discriminação (IV PNI) passou a integrar preocupações face à discriminação anti-LGBTI+ em áreas como a saúde, apresentando ações a ser tomadas pelas entidades governamentais e a necessidade de formação de profissionais em diferentes áreas, como a justiça, educação e segurança social (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2013; ILGA-Europe, 2011). O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e não Discriminação (V PNI) referente ao período de 2014 a 2017, por sua vez, tinha um capítulo referente a orientação sexual e identidade de género mais robusto: identificando algumas necessidades em comum com o seu antecessor, este plano destacava a importância de estudar o crime de ódio e monitorizar recomendações internacionais para a sua

implementação (ILGA-Europe, 2014; Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro, p. 7046).

Integrado na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND) para o período de 2018 a 2030, foi adotado em maio de 2018 o primeiro plano nacional voltado especificamente para as necessidades da comunidade LGBTI+ (ILGA-Europe, 2019): o Plano de Ação de Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais (PAOIEC). Este plano, destacado pela ILGA-Europe, tinha objetivos como combater a discriminação, desconstruir estereótipos e garantir a visibilidade e transversalidade de questões LGBTI+, algo que passaria pela capacitação de profissionais e jovens representantes de organizações estudantis, por exemplo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio). Em 2019, foi partilhado o primeiro relatório de monitorização deste plano (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2019) e a DGS publicou o primeiro volume da Estratégia de Saúde para pessoas LGBTI, tendo em conta as sugestões e preocupações de organizações de defesa dos direitos LGBTI+ (ILGA-Europe, 2020). Para além disto, o Ministro da Educação à data publicou no jornal Público uma declaração, reforçando a importância de educar alunos sobre a igualdade de género e discriminação anti-LGBTI+, condenando a crescente retórica que atribuía a designação de “ideologia de género” a qualquer tema que envolvesse a comunidade LGBTI+ (Costa, 2019).

Em segundo lugar, considerando a sua resposta às iniquidades salientadas pela pandemia de COVID-19, as associações LGBTI+ foram essenciais na informação e elaboração de estratégias que protegessem a comunidade junto a entidades como a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e a Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade (Saleiro et al., 2022, pp. 63-64). Por este motivo, a Resolução da Assembleia da República n.º 69/2020, de 10 de agosto, recomendou o especial auxílio do governo à população LGBTI+ por meio do financiamento destas organizações, bem como programas de sensibilização e o estabelecimento de uma rede nacional de centros de apoio, entre outras medidas. Embora esta recomendação não tenha sido cumprida, em 2021, o Secretário de Estado para a Cidadania e Igualdade de Género e a CIG financiaram 10 projetos neste sentido (ILGA-Europe, 2022).

Finalmente, com o fim do primeiro período de vigência do PAOIEC em 2021, nenhum outro plano foi implementado até 2023 (ILGA-Europe, 2023a), quando o plano referente ao período de 2023-2026 foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, de 14 de agosto. Este fator,

segundo a ILGA Portugal, seria a causa da descida de Portugal da posição de quarto para nono lugar na classificação da Rainbow Europe²⁹ em 2022 (ILGA Portugal, 2023a, p.7).

Quanto à posição de Portugal no cenário internacional dos direitos LGBTI+, a Assembleia da República aprovou no Dia Internacional da Memória Trans, em 2019, o Voto de Pesar e Solidariedade n.º 51/XIV, reconhecendo a discriminação que as pessoas transgénero sofriam no seu quotidiano (Assembleia da República, 2019). Em 2016, este Estado tinha passado a integrar a Equal Rights Coalition, comprometendo-se a trabalhar para a igualdade de direitos e erradicação da discriminação e violência para com as pessoas LGBTI+ (ILGA-Europe, 2017). De acordo com este compromisso, Portugal expressou repúdio face a atos homofóbicos presentes internacionalmente, como a implementação da Lei n.º LXXIX de 2021 da Hungria que proibiu a distribuição de "propaganda LGBT" junto a menores de idade (Ribeiro, 2021). Neste caso, a condenação ocorreu por meio de uma declaração conjunta de 18 membros da UE após o fim da presidência portuguesa do Conselho da UE, durante a qual Portugal escolheu manter a “neutralidade” (ILGA-Europe, 2022). No mesmo ano, a Embaixada portuguesa na Bulgária assinou uma declaração conjunta que condenava os ataques anti-LGBTI+ a um centro comunitário em Sófia (Embaixada de Portugal na Bulgária, 2021).

2.5. Discriminação anti-LGBTI+ em Portugal

Em Portugal, os crimes de ódio têm sido uma preocupação do movimento na última década, quer por meio de violência física, quer verbal (ILGA-Europe, 2013), tendo sido registados agressões contra casais (ILGA-Europe, 2020), comentários preconceituosos por parte de presidentes da câmara, adeptos de clubes de futebol (ILGA-Europe, 2021a), repórteres e professores universitários, para além de vandalismo (ILGA-Europe, 2023a), entre outros casos (ILGA-Europe, 2024a). Embora haja exceções, a maioria dos crimes de ódio continua a não ser reportada às autoridades, sendo descobertos por meio da recolha de dados de projetos como o Observatório da Discriminação Contra Pessoas LGBTI+ da ILGA Portugal (ILGA-Europe, 2015; ILGA-Europe, 2016; ILGA-Europe, 2021a; ILGA-Europe, 2022; ILGA-Europe, 2023; ILGA-Europe, 2024a).

A própria perceção da população portuguesa face à discriminação anti-LGBTI+ no seu país colocava Portugal ligeiramente abaixo da média dos membros da UE entre 2012 e 2015.

²⁹ Ponto de referência dos direitos LGBTI na Europa, criado pela ILGA-Europe, contendo uma classificação dos países europeus e recomendações (ILGA-Europe, 2023b).

Por um lado, a população portuguesa reconhecia a discriminação presente no seu quotidiano, com 55% dos portugueses a identificar a discriminação homofóbica e 50% a discriminação transfóbica como um problema generalizado no seu país em 2012 (ILGA-Europe, 2013), versus 69% e 65% em 2015 (ILGA-Europe, 2016), enquanto a média dos restantes membros da UE era 46% e 45%, respetivamente, em 2012, e 58% e 56% em 2015. Por outro lado, os portugueses revelaram um nível de conforto face a um chefe de Estado LGB de 5.7, numa escala de 1 (totalmente desconfortável) a 10 (totalmente confortável), contrastando com uma média europeia de 6.6, sendo que estes valores mudavam para 5.5 e 5.7, respetivamente, no caso de um chefe de Estado transgénero (ILGA-Europe, 2013). Finalmente, em 2015, a população portuguesa revelava uma menor tolerância a colegas de trabalho LGBT (59% e 56% tolerantes a um colega LGB ou trans, respetivamente) do que a média europeia (72% e 67%, respetivamente). No entanto, 71% dos entrevistados afirmava acreditar na igualdade de direitos independentemente da sua orientação sexual, o que correspondia à média europeia. (ILGA-Europe, 2016).

Neste sentido, também os jovens LGBTI+ identificavam esta discriminação, quer no ambiente escolar que continuava a não ser seguro para si, quer no ambiente doméstico (ILGA-Europe, 2023), sendo que, durante a pandemia, 60% dos jovens LGBTI+ apresentava angústia emocional e 35% sentia-se extremamente sufocado por não poder expressar a sua identidade (ILGA-Europe, 2021a).

Para além disto, estudos como os associados ao projeto *SafeNet* registaram um aumento do conteúdo anti-LGBTI+ nas redes sociais, neste caso, correspondente a 185% entre 2019 e 2022, sendo que 77% das publicações denunciadas por serem discriminatórias não foram removidas (ILGA-Europe, 2024a).

Aliado a estes fatores, a extrema-direita portuguesa, nomeadamente por meio do partido Chega, continuou desde a sua formação a tentar bloquear avanços que garantissem a segurança e o bem-estar da comunidade LGBTI+ (ILGA-Europe, 2024a).

Segundo as recomendações da ILGA-Europe, uma das prioridades do movimento em Portugal seria estabelecer políticas de asilo com menção explícita à OIEC, reconhecer legalmente identidades não-binárias, esclarecer a definição de consentimento na Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, permitir a omissão do género de alguém em documentos de identificação e abranger residentes sem cidadania portuguesa nestas políticas (ILGA-Europe, 2023a).

Por outro lado, um estudo emitido pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género identifica outras reivindicações do movimento LGBTI+ em Portugal. Entre elas estariam a necessidade de um maior número de unidades especializadas para o cuidado de pessoas transgénero, a desnaturalização do insulto homofóbico como forma de afirmação de masculinidade entre os jovens, a construção de mais apartamentos de autonomia para abrigar jovens LGBTI+ em situações de risco, como a Casa T (ILGA-Europe, 2021a) e a CATE (ILGA-Europe, 2023a), medidas de ação positiva no acesso ao emprego, como quotas, e mais pesquisa acerca desta temática (Saleiro et al., 2022).

Atualmente, a sociedade civil continua a apelar à inclusão da identidade de género como matéria de não discriminação na CRP e à garantia na prática da proteção, prevista nos códigos Penal e de Trabalho, de pessoas trans, não-binárias ou de género diverso (ILGA-Europe, 2023). Ademais, a permissão do uso de nomes neutros no registo civil também foi reivindicada pelas ONGs LGBTI+ portuguesas e decretos foram elaborados (ILGA-Europe, 2024a), no entanto, à data da elaboração desta dissertação estes foram vetados pelo presidente da República (Diário de Notícias, 2024).

2.6. Síntese conclusiva

O movimento LGBT(I+) ocidental, com raízes no início do século XX, consolidou-se na segunda metade desse século, inspirado por movimentos sociais da década de 1960, ganhando maior visibilidade a partir da década de 1980 devido à epidemia do VIH/SIDA e ao aumento da hostilidade explícita em relação às identidades homossexuais. Essa trajetória levou à formação de uma identidade coletiva forte e de uma rede de ativismo que permitiu a união transnacionalmente de atores em torno de uma causa comum, englobando o contexto português.

Na década de 90 do século passado, após anos de repressão sob o regime do Estado Novo e um período de aversão velada às identidades LGBT, o movimento LGBT começou a ter maior expressão em Portugal, levando à formação de organizações como a ILGA-Portugal. Desde então, existiram significativos avanços legais, entre eles a inclusão da proteção em virtude da orientação sexual contra discriminação na CRP em 2004, a legalização do casamento e da adoção por parte de indivíduos do mesmo género em 2010 e 2016, respetivamente, e o direito à autonomia e autodeterminação no reconhecimento do género e à proteção das características sexuais de cada um. Entretanto, o movimento enfrentou desafios internos, como a resistência à inclusão do poliamor no seu ativismo, e externos, como a resistência da extrema-direita política aos seus objetivos.

Atualmente, Portugal apresenta uma robusta estrutura legal de proteção dos direitos LGBTI+, no qual as ONGs desempenharam um papel crucial, promovendo a visibilidade e a educação sobre questões LGBTI+, e exigindo políticas que promovessem o seu bem-estar e igualdade social. No entanto, a discriminação persiste, evidenciada por preconceitos que se traduzem em discurso e crimes de ódio. Por este motivo, as ONGs continuam a pressionar por mais avanços, como o reconhecimento legal de identidades não-binárias e mais condições para o acolhimento de pessoas LGBTI+ em situação de risco. A recente queda de Portugal no ranking “Rainbow Europe” destaca a relevância do trabalho de monitorização de políticas de igualdade e não discriminação que o movimento LGBTI+ assumiu.

CAPÍTULO III: APRESENTAÇÃO DA ILGA PORTUGAL

Este capítulo começará com uma breve apresentação da ILGA Portugal, contextualizando-a na medida em que é fruto da ‘ONGização’ (Paternotte, 2015) do movimento transnacional LGBTI+ e abordando o tipo de organização que é e a sua estrutura interna. Para tal, serão explícitos os serviços que presta e os propósitos dos seus grupos de apoio, além do seu enquadramento tanto no plano nacional, passando pela sua proximidade da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, quanto no internacional, através da sua pertença a redes transnacionais de defesa dos direitos LGBTI+.

Por fim, serão discutidos os principais focos da ILGA Portugal ao longo de três fases distintas (1995-2003, 2004-2016 e 2017-2023), na medida em que influenciam o seu *lobbying*, projetos e organização de eventos e traduzem o foco do próprio movimento LGBTI+, descrito no capítulo anterior.

3.1. A ‘ONGização’ do movimento social transnacional LGBTI+

Desde a década de 90, com a sua transnacionalização, o movimento LGBTI+ tem-se afastado da informalidade inerente às definições de Della Porta e Diani (2020, pp. 1-30) e Diani (1992) de movimentos sociais.

Esta transnacionalização surgiu acompanhada de um enquadramento dos Direitos LGBT(I+) como Direitos Humanos, (Calvo e Trujillo, 2011; Velasco, 2018), o que, no contexto europeu, gerou uma maior receptividade face ao movimento por parte de instituições como a União Europeia e o Conselho da Europa, já que os seus interesses se alinhariam com os ‘valores europeus’ (Ayoub, 2013; Paternotte, 2015). Assim, documentos como o “Roth Report” (Parlamento Europeu, 1994) e o Tratado de Amesterdão (1997), que destacavam a necessidade de igualdade de tratamento, independentemente da orientação sexual de cada pessoa, refletiram esta maior abertura e implicaram uma mudança de paradigma na Europa (Linde, 2018). Neste sentido, o movimento LGBTI+ como é atualmente observado passou a estar associado a uma grande atividade no plano institucional, observando-se a sua ‘ONGização’ (Paternotte, 2015).

O conceito de ‘ONGização’ e mais concretamente a ‘ONGização’ do movimento LGBTI+ são delineados na obra de Paternotte (2015). Segundo o autor, o contexto institucional em que dado movimento social evolui propicia uma evolução de um movimento social, disperso e pouco organizado para instituições mais profissionalizadas, com uma estrutura hierárquica definida — dando-se a sua

institucionalização — e um maior grau de conhecimento técnico e especializado, que resulta frequentemente em funcionários pagos — dando-se a sua profissionalização. Estas instituições são as organizações não-governamentais (ONGs), sendo o fenómeno que, neste contexto, as origina a ‘ONGização’ dos movimentos sociais. Não havendo uma definição consensual de organização não-governamental, esta dissertação orientar-se-á pela definição do dicionário Britannica, interpretando ONG como um grupo de indivíduos ou organizações não afiliados a qualquer governo, formado para fornecer serviços ou procurar avançar certas políticas públicas, geralmente sem fins lucrativos (Karns, 2024). No entanto, serão também consideradas nesta definição as noções de instituições hierarquizadas e mais profissionalizadas retratadas ao longo deste parágrafo. Neste sentido, é possível concluir que o surgimento de organizações ao nível nacional e transnacional reflete a ‘ONGização’ do movimento LGBTI+ (Holzhacker, 2012; Linde, 2018).

Em virtude deste fenómeno, é fundada uma ONG de particular destaque em Portugal: a ILGA Portugal, uma associação hierarquizada e independente do governo português que visa a integração da população LGBTI+ na sociedade e o fim à sua discriminação, como será delineado na seguinte secção deste capítulo.

3.2. Estrutura interna e funcionamento da ILGA Portugal

A ILGA Portugal é uma das organizações de maior destaque em matéria de Direitos LGBTI+ em Portugal, sendo inicialmente constituída por ativistas provenientes do movimento contra o VIH/SIDA, nomeadamente da organização Abraço (Vale de Almeida, 2010). Esta ONG foi fundada em Lisboa, local da sua sede, em 1995, sendo o seu registo oficializado em 1996, e é uma Associação de Solidariedade Social com âmbito de intervenção nacional, afirmando-se apartidária e laica (ILGA Portugal, 2023b).

A associação divide-se em três órgãos sociais, nomeadamente a Direção (composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogais), a Assembleia Geral (constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa) e o Conselho Fiscal (formada apenas pelo Presidente e Vogais). A atividade dos integrantes destes órgãos decorre em regime não remunerado, tal como acontece com voluntários das suas linhas de apoio e Centro LGBTI e outras pessoas associadas (ILGA Portugal, 2023b), sendo que o total de associados em 2023 atingiu os 1830 (ILGA Portugal, 2024a).

Esta associação é composta também por diversos grupos de apoio e partilha (a pessoas trans,

não-binárias ou em questionamento identitário, pessoas negras LGBTI, mulheres lésbicas ou bissexuais e homens gays ou bissexuais), bem como grupos comunitários (como o grupo de leitura ou de música, por exemplo), mas também o grupo Famílias Arco-Íris, que pretende estimular o sentido de comunidade entre pessoas LGBTI+ em várias fases do processo de formação de família (ILGA Portugal, 2020a). O GRIT- Grupo de Reflexão e Intervenção Trans, fundado em 2006, também integra a ILGA Portugal, sendo o único grupo desta associação diretamente focado em ativismo ou, como o seu nome indica, intervenção política e social. Tal como a ILGA Portugal, o GRIT organiza debates, workshops e conversas e gere o grupo de apoio e partilha para pessoas trans, não-binárias ou em questionamento identitário (ILGA Portugal, 2020b).

As atividades de todos estes grupos, bem como outras atividades lúdicas (karaoke, festas temáticas, sessões de jogos, e a Rainbow Roomies³⁰), decorrem no centro comunitário que a ILGA coordena (Centro LGBTI) (ILGA Portugal, 2023b).

Adicionalmente, a ILGA Portugal disponibiliza formações e serviços de apoio e informação a membros da comunidade LGBTI+, familiares e outros que desejem educar-se acerca do tema (ILGA Portugal, 2020c). Estes serviços incluem a linha de apoio LGBTI+, que confere à população LGBTI+ um espaço seguro para desabafar anonimamente e de forma confidencial, receber informação e esclarecer dúvidas (ILGA Portugal, 2020d), e apoio psicológico a custo reduzido, fornecido por profissionais contratados pela organização, quer para acompanhamento prolongado, quer para casos pontuais (ILGA Portugal, 2022b). Para além disto, a ILGA Portugal também fornece apoio social, reconhecendo as questões estruturais, culturais e socioeconómicas que afetam as pessoas LGBTI+, e procura responder às necessidades das pessoas LGBTI+, bem como promover projetos de intervenção comunitária (ILGA Portugal, 2020e).

Por outro lado, a ILGA Portugal presta serviços de apoio à vítima, em resposta ao risco acrescido de vitimação de pessoas LGBTI+, mesmo quando a homofobia e transfobia não são a motivação do crime, como é o caso de *bullying*, violência doméstica e outras situações de vitimação continuada (ILGA Portugal, 2020f). Finalmente, esta organização fornece aconselhamento jurídico por email, prestando informações, nomeadamente perante situações de discriminação, casamentos, reconhecimento da parentalidade LGBTI+ e reconhecimento legal de identidades trans, e recebendo

³⁰ Atividade que visa fornecer um espaço seguro para que pessoas LGBTI+ procurem habitação, colocando-as em contacto com potenciais colegas de casa (ILGA Portugal, 2023c).

denúncias (ILGA Portugal, 2020g).

A ILGA Portugal está também responsável pelo Centro de Documentação Gonçalo Diniz, que visa auxiliar a academia, fornecer informação e publicitar estudos acerca de temas LGBTI+ que necessitem de voluntários (ILGA Portugal, 2020h).

Esta organização tem um papel ativo a nível nacional e internacional, integrando, nomeadamente, o Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a Comissão Técnica de Acompanhamento do PAIOEC (Plano de Ação de Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais) e a Plataforma dos Direitos Fundamentais da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Adicionalmente, é membro da ILGA-Europe, da Trans and Intersex Association, da TGEU (Transgender Europe), da OII Europe (Organisation Intersex International Europe), da InterPride, da EPOA (European Pride Organisers Association³¹) e é correspondente do IDAHOBIT (International Day Against Homophobia, Transphobia and Biphobia), tendo fundado a NELFA – Network of European LGBT Families Association (ILGA Portugal, 2020i).

Para além disto, desde 2013, a ILGA Portugal lança anualmente os Relatórios do Observatório da Discriminação que expõem os dados recolhidos ao longo do ano acerca de incidentes ou crimes discriminatórios contra pessoas LGBTI+ ou percecionadas como tal (ILGA Portugal, 2023b).

3.3. A evolução do foco da ILGA Portugal

Nesta secção, serão descritos os temas para que a ILGA Portugal esteve orientada desde a sua formação, bem como as mudanças legais que pretendia alcançar em cada uma das fases descritas em seguida e os projetos e *lobbying* a que recorreu para tal.

Em primeiro lugar, não sendo uma delegação da ILGA-Europe, a ILGA Portugal é membro desta organização e, por consequência, da ILGA World. Assim, orienta-se pelos critérios e recomendações da ILGA-Europe na definição de objetivos à escala nacional³² pelo papel pioneiro que esta organização

³¹ Em 2025, Portugal receberá pela primeira vez o arraial *Europride*, que visa celebrar o Orgulho LGBTI+ e será maioritariamente organizado pela ILGA Portugal (ILGA Portugal, 2022c).

³² A própria admissão à ILGA-Europe implica que os objetivos da organização-membro sejam aprovados pela ILGA-Europe e que os objetivos desta última também sejam apoiados pela própria organização-membro (ILGA-Europe, 2021b).

transnacional teve na defesa dos direitos LGBTI+ e a relevância que ainda detém (Ayoub, 2013; Paternotte, 2015).

Segundo o Plano de Atividades da ILGA Portugal para 2024, esta associação visa principalmente a “integração social da população LGBTI+ e das suas famílias; a luta contra a discriminação em função da orientação sexual, da identidade e/ou expressão de género e das características sexuais [OIEC]; e a promoção da cidadania, dos Direitos Humanos e da igualdade de género” (ILGA Portugal, 2023b, p. 3-4). Para tal, promove a proteção da saúde das pessoas LGBTI+ e das suas famílias, a realização de estudos que se alinhem com os objetivos da organização e colabora com organizações e redes de ativismo nacionais e internacionais, intervindo nos planos político, social e mediático.

Através da sua intervenção política, esta associação pretende ainda promover a equidade legal e na sociedade e a visibilidade LGBTI+, por meio de petições, da sua participação e organização de eventos celebratórios, como a Marcha do Orgulho (Santos, 2013; Vale de Almeida, 2010) e o Arraial Pride, e de conferências. Adicionalmente, agenda audiências com Ministérios e Secretários de Estado (ILGA Portugal, 2019a), emite comunicados de imprensa e escreve cartas aos diferentes órgãos de soberania portugueses (Vale de Almeida, 2010).

No entanto, para além desta missão mais geral, é possível observar uma alternância no foco da atividade de *lobbying* da organização, divisível em três principais períodos: 1995 a 2003, 2004 a 2016 e 2017 a 2023.

3.3.1. Período 1: 1995-2003

Aquando da sua formação, a ILGA Portugal começou a investir quer na organização de eventos que trouxessem visibilidade à comunidade LGBT, quer em *lobbying* para avançar os seus *policy goals*.

Em 1997, esta organização criou um dos maiores festivais de cinema LGBT, o Festival de Cinema Gay e Lésbico de Lisboa, que após a sua quarta edição se desvincularia da ILGA e adotaria o nome Queer Lisboa (Cascais, 2020; Vale de Almeida, 2010). Para além disto, no mesmo ano, a ILGA Portugal constituiu uma das principais pressões para a alteração do artigo 13.º da CRP, tendo estado na vanguarda do movimento LGBT neste país: não só apresentou uma proposta de revisão constitucional para incluir a “orientação sexual” como categoria de não discriminação, como posteriormente a promoveu por meio da campanha “Não faças do 13 um 31”, algo que continuou a

defender até esta alteração se concretizar (Vale de Almeida, 2010).

Em 1999, foi publicada no Diário da República a Deliberação n.º 9/99, de 6 de janeiro, correspondendo à 159ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística e aprovando a Classificação Nacional das Deficiências, que definia na sua alínea 25 uma “deficiência da função heterossexual”. Por este motivo, a ILGA Portugal escreveu ao primeiro-ministro e participou em manifestações e abaixo-assinados, pedindo a revogação desta classificação e, em março de 1999, apresentou na Provedoria de Justiça uma queixa, juntamente com o Grupo de Trabalho Homossexual (GTH) do Partido Socialista Revolucionário, o que levou à revogação pretendida no mesmo mês (Vale de Almeida, 2010).

Entre 1999 e 2000, foram apresentados na Assembleia da República projetos de lei referentes a uniões de facto e situações de economia comum, que englobavam casais homossexuais (Cascais, 2020). Neste sentido, em 2001, a ILGA Portugal lançou uma campanha pela aprovação dos projetos de lei sobre uniões de facto, em detrimento dos de economia comum (Vale de Almeida, 2010), sendo que foi aprovado um projeto de lei de cada natureza, culminando nas Leis n.º 7/2001, de 11 de maio, e n.º 6/2001, de 11 de maio, respetivamente.

Em 2003, a ILGA Portugal instituiu os Prémios Arco-Íris contra a Homofobia, uma cerimónia, geralmente no primeiro mês do ano, com o objetivo de destacar personalidades e instituições de relevo pelo seu papel no combate à discriminação em função de OIEC (ILGA Portugal, 2024b).

3.3.2. Período 2: 2004-2016

Apesar de o tema do acesso de casais do mesmo género ao casamento civil não ser novo, o foco da ILGA Portugal no mesmo intensificou-se em 2004, ano em que a organização emitiu uma carta aberta à sociedade portuguesa intitulada “Livres e iguais? A pertinência do casamento civil entre homossexuais”, seguida de uma petição pela igualdade no acesso ao casamento civil, que angariou mais de 7 000 assinaturas, *lobbying* junto ao Parlamento e uma campanha de multimédia (Cascais, 2020). Em 2005, esta reivindicação foi central no Manifesto da Marcha LGBT e numa conferência organizada pela ILGA Portugal em parceria com o CEAS/ISCTE denominada “Fórum do Casamento entre pessoas do mesmo sexo”, que juntou pesquisadores, políticos e ativistas (Vale de Almeida, 2010).

Em 2009, esta associação organizou uma nova conferência, desta vez com um tema mais

abrangente: “Políticas Integradas contra a Discriminação das Pessoas LGBT”. Esta contou com o apoio não só da CIG, como também dos EEA (European Economic Area) Grants e da Embaixada dos Países Baixos (ILGA Portugal, 2009), país onde o casamento homossexual já tinha sido legalizado (Vale de Almeida, 2010).

Esta atividade, conjugada com a relação próxima entre a direção da ILGA Portugal e deputados do Partido Socialista (PS), como Miguel Vale de Almeida, facilitou a integração do casamento civil de casais do mesmo género no Programa do Governo em 2009 e a sua posterior legalização em 2010, não sendo estendidos direitos de paternidade a estes casais (Cascais, 2020).

Em 2011, a ILGA Portugal passou a orientar-se em grande parte pelas indicações do IV Plano Nacional para a Igualdade — Género, Cidadania e não Discriminação, que expressavam a necessidade de campanhas antidiscriminação, da sensibilização de profissionais e jovens e da existência de material adequado sobre temas LGBTI+ em bibliotecas (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2013). Esta associação focou-se, portanto, na organização de formações e na recolha de dados sobre o crime de ódio, resultando em projetos financiados pela UE através dos quais realizou seminários e sessões de formação destinados às forças de segurança portuguesas e ao setor jurídico para garantir a proteção efetiva da comunidade LGBTI+, sendo que em outubro, organizou uma conferência internacional sobre a noção de família, a “Families is plural”, que foi apoiada pelo Estado Português (ILGA-Europe, 2011).

Ainda no seguimento do IV PNI, a ILGA Portugal continuou a organizar sessões de consciencialização acerca da discriminação anti-LGBTI+ em 2012 e distribuiu publicações sobre temas LGBTI+ em bibliotecas em Lisboa e no Porto (ILGA-Europe, 2013). Em 2013, esta organização processou, juntamente com outras associações, o Estado português, o Ministério da Justiça e o Instituto dos Registos e do Notariado por não permitirem que casais do mesmo género fossem registados como pais por meio da coadoção³³ (*second-parent adoption*), recorrendo ao exemplo de dez famílias que teriam sido prejudicadas por esta situação (ILGA-Europe, 2014). O ativismo da ILGA Portugal face à possibilidade de adoção por parte de casais do mesmo género manteve-se até à sua legalização, recorrendo a publicações nas redes, audições na Assembleia da República e audiências com ministros e Secretários de Estado (ILGA Portugal, 2017).

³³ “Processo legal em que se estende o vínculo de parentalidade de um dos elementos do casal homossexual (pai ou mãe biológica ou adotante) ao cônjuge ou à pessoa com quem se vive em união de facto.” (Coadoção, s.d.)

Acresce que, por meio do projeto “Saúde em Igualdade”, em 2014, a ILGA Portugal visou recolher e tratar dados acerca das barreiras e da discriminação sentida pela comunidade LGBT no acesso a cuidados de saúde (Saleiro et al., 2022). Finalmente, em 2016, esta organização, juntamente com a Casa Qui, ficou encarregue da gestão dos serviços de apoio a vítimas LGBTI+ de violência doméstica em Lisboa (ILGA-Europe) e criou as Alianças da Diversidade com o objetivo de colmatar a homofobia nas escolas, por meio de grupos de alunos.

3.3.3. Período 3: 2017-2023

Com a legalização da adoção por parte de casais do mesmo género, a ILGA Portugal reforçou o seu compromisso para com a autonomia e autodeterminação no processo de reconhecimento legal do género e a proteção das características sexuais, particularmente de menores intersexo (ILGA Portugal, 2016a). Assim, esta ONG reivindicou a revisão da Lei n.º 7/2011 e, posteriormente, a implementação da Lei n.º 38/2018 (ILGA Portugal, 2018a; ILGA Portugal, 2019b), a sua aplicação na prática (ILGA Portugal, 2021a; ILGA Portugal, 2023d) e inclusivamente a extensão deste reconhecimento legal de identidade de género a identidades não-binárias (ILGA Portugal, 2021b; ILGA Portugal, 2021c; ILGA Portugal, 2023d, ILGA Portugal, 2024a).

Por outro lado, em matéria de saúde, a ILGA Portugal manteve a sua atividade no sentido de alcançar, na prática, um fim da discriminação na dádiva de sangue, independentemente de identidade ou expressão de género e orientação sexual. Assim, para além de procurar aumentar a consciencialização do público em geral acerca do tema, esta organização reforçou a relevância da formação de profissionais de saúde e da revisão da Norma n.º 009/2016 de 19/09/2016 da DGS, o que se verificou em 2021 (Direção-Geral da Saúde, 2021; ILGA Portugal, 2021d).

Para além disso, ao longo deste período, a ILGA Portugal levou a cabo vários projetos nacionais e europeus para promover o bem-estar de pessoas LGBTI+, contando com o financiamento de instituições como a DGS, a UE e a Fundação Calouste Goulbenkian. Estes projetos passaram, por exemplo, pela promoção de um espaço digital mais seguro para jovens, a sensibilização para a discriminação no local de trabalho e a partilha de histórias de idosos LGBTI+, para lhes conferir maior visibilidade (ILGA Portugal, 2024c).

Entre estes projetos constava “Way Out – Aqui Estás Segur@”, no qual a ILGA Portugal participou em 2021, em parceria com as associações Queer Tropical e AMPLOS (Associação de Mães

e Pais pela Liberdade de Orientação Sexual e Identidade de Género), realizando formações para organizações LGBTI+ sobre migração e asilo e o inverso para organizações focadas neste último tema (ILGA-Europe, 2022).

Estes projetos e a atividade da ILGA Portugal em geral visam contrariar as ameaças ao movimento LGBTI+ que o crescimento da extrema-direita (Saleiro et al., 2022) e do discurso de ódio transfóbico, por exemplo, acarretam em Portugal (ILGA Portugal, 2023e). Neste sentido, a ILGA Portugal monitoriza os crimes e discurso de ódio, registando os pedidos de apoio que recebe e as denúncias ao Observatório da Discriminação (ILGA-Europe, 2022; ILGA-Europe, 2023a), reforçando a necessidade de consciencialização face à dimensão destes fenómenos por meio de um registo da motivação deste tipo de crimes (ILGA Portugal, 2022a).

3.4. Síntese conclusiva

Resultando da institucionalização de um movimento social transnacional, a ILGA Portugal é, desde a sua fundação em 1995, uma das associações que zelam pelos direitos LGBTI+ com mais renome no país, oferecendo diversos serviços em Lisboa, local da sua sede, nomeadamente apoio psicológico, jurídico e social. Por meio dos seus grupos de apoio e partilha, bem como de outras atividades comunitárias ou educativas, a associação pretende promover a integração e visibilidade da comunidade LGBTI+ e atualmente conta com cerca de 1800 pessoas associadas.

Para além dos objetivos mais gerais de promoção do bem-estar das pessoas LGBTI+ que se mantêm ao longo do período abordado, o foco da ILGA Portugal vai mudando, podendo observar-se três fases distintas. De 1995 a 2003, a organização focou-se, por exemplo, na alteração do artigo 13.º da CRP e a remoção da “deficiência da função heterossexual” da Classificação Nacional das Deficiências. Entre 2004 e 2016, a ILGA Portugal centrou a sua atividade no casamento entre pessoas do mesmo género e a adoção por casais homossexuais, bem como campanhas antidiscriminação. Finalmente, desde 2017, a organização focou-se na autodeterminação e autonomia no reconhecimento legal da identidade e expressão de género, na proteção das características sexuais de pessoas intersexo, no fim da discriminação no processo de doação de sangue e na inclusão mais eficaz de migrantes LGBTI+.

CAPÍTULO IV: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS

Ao longo deste capítulo serão apresentados os dados relativos às estratégias de *lobbying* e *policy goals* da ILGA Portugal recolhidos. Deste modo, com o auxílio de gráficos de barras, serão apresentadas a totalidade de estratégias de *lobbying* utilizadas pela ILGA Portugal, divididas em *insider* administrativa e parlamentar e *outsider* de mídia e de protesto. Para além disto, será revelada a totalidade de objetivos selecionados pela ILGA Portugal para o período de 2017 a 2023, identificando se são gerais ou específicos e simples ou técnicos, relacionando-os com as temáticas para que remetem. Finalmente, será apresentada a média do recurso desta organização às diferentes estratégias, sem distinção entre elas, conforme o tipo de objetivo que promovam.

Em seguida, serão tecidas conclusões face ao alinhamento dos dados com o previsto a partir da teoria de Binderkrantz e Krøyer (2012) e possíveis explicações para divergências destes resultados face à hipótese de trabalho.

4.1. Apresentação dos dados

4.1.1. Estratégias de “lobbying” utilizadas

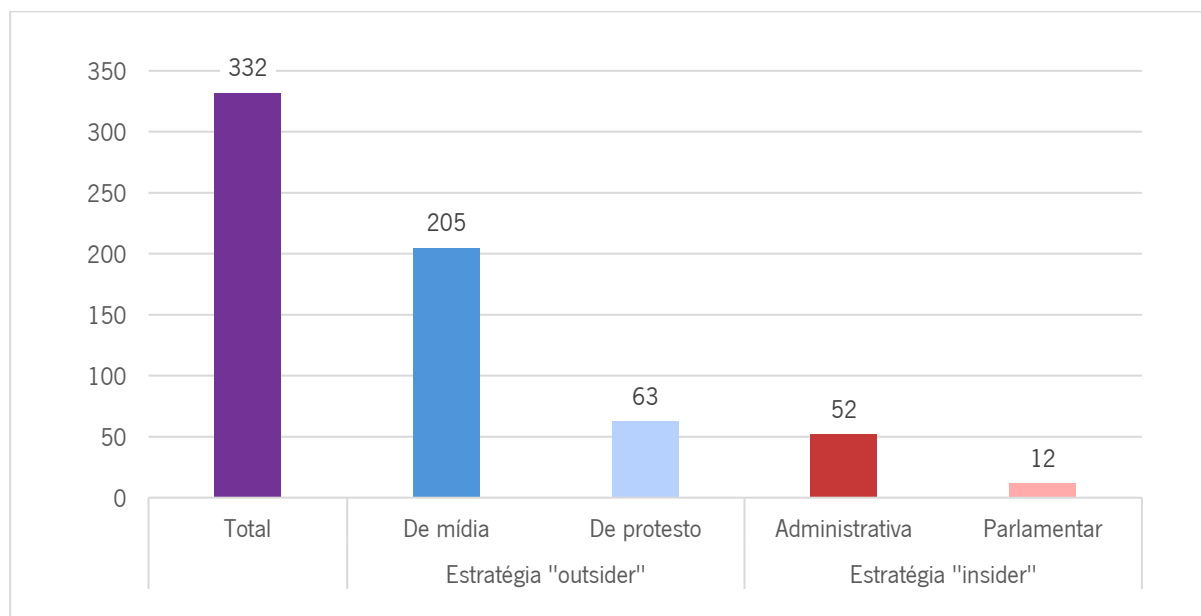
Ao longo do período de 2017 a 2023, a ILGA Portugal recorreu **332 vezes a estratégias de lobbying**, correspondendo **268 dessas vezes** (aproximadamente **80,72%** do recurso total) à **estratégia outsider** - 205 (61,74%) à de mídia e 63 (18,98%) à de protesto - e **64 (19,28%) à estratégia insider** - 52 (15,66%) à administrativa e 12 (3,62%) à parlamentar.

Deste modo, foi possível observar que táticas referentes à estratégia *outsider* de mídia como o contacto com repórteres - nomeadamente por meio de entrevistas em reportagens televisivas ou podcasts, por exemplo - e a redação de colunas jornalísticas — em jornais como o Diário de Notícias e o Público - foram utilizadas 31 (9,34%) e 16 (4,82%) vezes, respetivamente, enquanto a emissão de comunicados e a divulgação de pesquisa da organização (por meio quer da rede social Instagram, quer da página oficial da ILGA Portugal) foram utilizadas 145 (43,67%) e 13 (3,92%) vezes, respetivamente. Para além disto, quanto à estratégia *outsider* de protesto, táticas como a organização de conferências e de campanhas de mobilização, nomeadamente no sentido de redigir cartas a *decision-makers*, foram utilizadas 15 (4,52%) e 3 (0,90%) vezes, respetivamente, enquanto a organização e participação em

greves e manifestações públicas foi uma tática utilizada 45 (13,55%)³⁴ vezes pela ILGA Portugal.

Por sua vez, o contacto (por meio de reuniões, audiências e audições) de ministros e de outros funcionários públicos como Secretários de Estado, foram táticas utilizadas pela ILGA Portugal 11 (3,31%) e 33 (9,94%) vezes, respetivamente, sendo que a presença em reuniões associadas à sua participação em conselhos consultivos, como o da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de género, foi uma tática utilizada 8 vezes (2,41%). Finalmente, no que concerne a estratégia *insider* parlamentar, as táticas utilizadas foram o contacto de comissões parlamentares, que só ocorreu 1 vez (0,30%), de líderes de grupos parlamentares, que ocorreu 4 vezes (1,21%), ou de outros deputados ou da Assembleia da República como um todo, que ocorreu 7 vezes (2,11%). Estas táticas traduziram-se, à semelhança das correspondentes à estratégia *insider* administrativa, em audiências, audições e reuniões, bem como troca de correspondência com os deputados mencionados anteriormente. Assim, verifica-se uma priorização da estratégia *outsider* de mídia, que representa mais de 60% do recurso a estratégias de *lobbying* como poderá ser constatado nos **Gráficos 1 e 2** que se seguem.

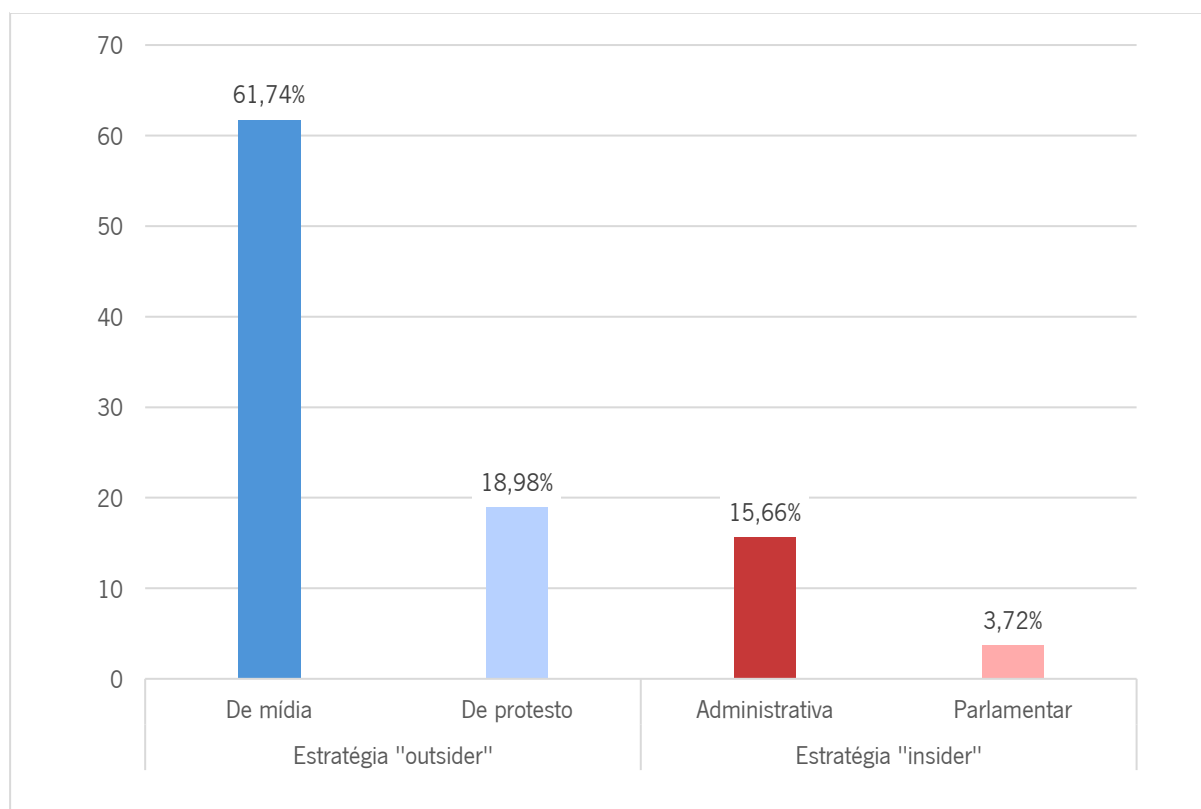
Gráfico 1: Estratégias de “lobbying” adotadas pela ILGA Portugal no período entre 2017 e 2023 (em número)



Fonte: Autoria da própria

³⁴ O facto de a soma das percentagens indicadas ao longo do Capítulo IV ser, por vezes, diferente de 100% ou de percentagens apresentadas anteriormente deve-se aos arredondamentos efetuados. Neste sentido, a soma das percentagens deste parágrafo, associadas ao recurso à estratégia *outsider* de mídia (61,75%) e à estratégia *outsider* de protesto (18,97%), não correspondem aos valores indicados anteriormente, ou seja, 61,74% e 18,98%.

Gráfico 2: Estratégias de “lobbying” adotadas pela ILGA Portugal no período entre 2017 e 2023 (em percentagem)



Fonte: Autoria da própria

A título complementar, tendo em consideração os temas abordados, estas estratégias podem ser inseridas em dez temas: discriminação anti-LGBTI+ em geral (1), bem-estar da comunidade LGBTI+ (2), cuidados de saúde (3), parentalidade (4), identidades e expressões de género fora da cisnormatividade (5), migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo LGBTI+ (6), trabalho sexual (7), terapias de conversão (8), direitos básicos da mulher (9) e, finalmente, democracia e liberdade de expressão (10).

Quanto ao primeiro tema, a designação ‘discriminação anti-LGBTI+ em geral’ está a ser utilizada para englobar as estratégias que visam situações de exclusão deste grupo no seu quotidiano, não se enquadrando em nenhum tipo de discriminação mais específico, como a transfobia, mencionada no quinto tema. Também o segundo tema, ‘bem-estar da comunidade LGBTI+’, é uma designação global, estando relacionado particularmente à visibilidade das identidades LGBTI+ e à busca pela igualdade legal independentemente das OIEC.

Por outro lado, o terceiro tema em que a ILGA Portugal se foca é ‘cuidados de saúde’, no sentido de assegurar a sua prestação de forma adequada à população LGBTI+ e, principalmente, a pessoas

transgénero, que frequentemente necessitam de cuidados especializados aos quais não têm acesso, seja por motivos de discriminação, seja pela falta de condições nos hospitais para colmatar esta necessidade. Para além disto, existe ainda a temática referente à ‘parentalidade’ que engloba a adoção por parte de casais do mesmo género, a procriação medicamente assistida e gestação de substituição e o seu enquadramento legal.

Quanto à temática das “identidades e expressões de género fora da cisnormatividade” esta abrange matérias específicas a identidades trans, não-binárias e intersexo, como o seu reconhecimento legal e a proteção legal das suas características sexuais, sem um foco específico nos cuidados de saúde que possam requerer. Por sua vez, o tema “migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo LGBTI+” remete para *lobbying* focado na interseccionalidade entre migrações, habitação e identidades LGBTI+, juntando-se migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo neste tema por serem grupos que a ILGA Portugal costuma abordar em simultâneo. Adicionalmente, os temas ‘trabalho sexual’ e ‘terapias de conversão’ referem-se, respetivamente a esforços no sentido de alcançar a liberalização, regulamentação e proteção de trabalhadores do sexo e a proibição de terapias que procurem converter identidades LGBTI+ em identidades cisgénero e/ou heterossexuais.

Finalmente, os dois últimos temas, ou seja, ‘direitos básicos da mulher’ e ‘democracia e liberdade de expressão’ não estão diretamente relacionados com a comunidade LGBTI+. Estes englobam, respetivamente, atividade da ILGA Portugal no sentido de condenar violência contra mulheres e dar visibilidade a causas feministas, bem como refletir sobre a importância da liberdade de expressão no contexto democrático e o papel da Revolução do 25 de abril na existência dessa liberdade.

Ao longo dos seguintes parágrafos, será explícita a relação entre o recurso a estratégias de *lobbying* e os dez temas mencionados, conforme este recurso se refira às estratégias como um todo ou particularmente às estratégias *outsider* de mídia e de protesto e *insider* administrativa e parlamentar. Assim, também será mencionado o número de vezes em que o *lobbying* da ILGA Portugal esteja associado a outros temas que não sejam claros ou não correspondam a um recurso significativo a estratégias de *lobbying* que justifiquem a sua menção isolada, sendo estes temas tratados brevemente sob a designação “outros”.

Em primeiro lugar, considerando a totalidade de estratégias de *lobbying* os temas ‘discriminação anti-LGBTI+ em geral’ e ‘bem-estar da comunidade LGBTI+’ estão associados, respetivamente, a um recurso de 143 vezes e 67 vezes a *lobbying*, o que corresponde, respetivamente, a 42,31% e 19,82% do recurso total, aproximadamente. Assim, o terceiro tema mais recorrente é ‘identidades e expressões

de género' correspondendo a um recurso de 25 vezes a *lobbying*, o que representa aproximadamente 7,40% da distribuição do recurso a *lobbying* por tema, seguido de 'direitos básicos da mulher' — 21 vezes (6,21%); 'cuidados de saúde' — 18 vezes (5,33%); 'parentalidade' — 13 vezes (3,85%); 'migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo' — 8 vezes (2,37%), 'democracia e liberdade de expressão' — 6 vezes (1,78%), 'trabalho sexual' — 3 vezes (0,89%); e 'terapias de conversão' — 2 vezes (0,59%)³⁵. Para além disto, as estratégias de *lobbying* foram utilizadas 32 vezes (9,47%) remetendo para 'outros' temas.

Olhando agora para o recurso a diferentes tipos de estratégias, de *inside* e *outside lobbying*, por tema, verificamos uma associação entre 88 das vezes (26,04%) em que a ILGA Portugal recorreu à estratégia *outsider* de mídia e o tema 'discriminação anti-LGBTI+ em geral' e entre 40 das vezes (11,83%) em que recorreu à mesma estratégia e o tema 'bem-estar da comunidade LGBTI+'. Para além disto, a ONG optou 16 vezes (4,73%) por esta estratégia no contexto do tema 'identidades e expressões de género', 10 vezes (2,96%) para o tema 'parentalidade', 9 vezes (2,66%) para 'cuidados de saúde', 7 vezes (2,07%) para 'direitos básicos da mulher', 6 vezes (1,78%) para 'migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo', 2 vezes (0,59%) para 'trabalho sexual' e 1 vez (0,30%) para 'terapias de conversão', sem a presença do tema 'democracia e liberdade de expressão'. Por último, foi possível observar que 27 das vezes (7,99%) em que a ILGA Portugal optou pela estratégia *outsider* de mídia não se enquadraram em qualquer um dos temas mencionados ('outros').

Para além disto, no contexto da estratégia *outsider* de protesto, observou-se a ausência de vários temas, nomeadamente 'identidades e expressões de género', 'trabalho sexual' e 'terapias de conversão'. O tema mais prevalente foi 'discriminação anti-LGBTI+ em geral' — associado a 20 (5,92%) das vezes em que a ILGA Portugal recorreu a *lobbying* — seguido de 'bem-estar da comunidade

³⁵ Em 2021, a ILGA Portugal emitiu um comunicado — o que corresponde a um recurso à estratégia *outsider* de mídia — pertinente aos temas 'identidades e expressões de género fora da cisnormatividade' e 'migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo LGBTI+'. Deste modo, a emissão deste comunicado está duplamente contabilizada nos dados acima mencionados: é contabilizada, por um lado, para o recurso à estratégia *outsider* de mídia na sua relação com o tema 'identidades e expressões de género fora da cisnormatividade' e, por outro lado, para o recurso a esta estratégia relativamente ao tema 'migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo LGBTI+'.

Em 2022, ocorreu uma situação semelhante, tendo a ILGA Portugal partilhado um documento com membros dos diferentes grupos parlamentares — o que corresponde a um recurso à estratégia *insider* parlamentar — pertinente aos temas 'bem-estar da comunidade LGBTI+', 'cuidados de saúde', 'parentalidade', 'migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo LGBTI+', 'trabalho sexual' e 'terapias de conversão'. Assim, este contacto com membros dos grupos parlamentares surge contabilizado um total de seis vezes, em vez de uma.

Por este motivo, o recurso total a estratégias de *lobbying*, segundo os dados da secção relativa à sua distribuição por tema, seria 338, em vez das 332 vezes a que a ILGA Portugal verdadeiramente recorreu a *lobbying*.

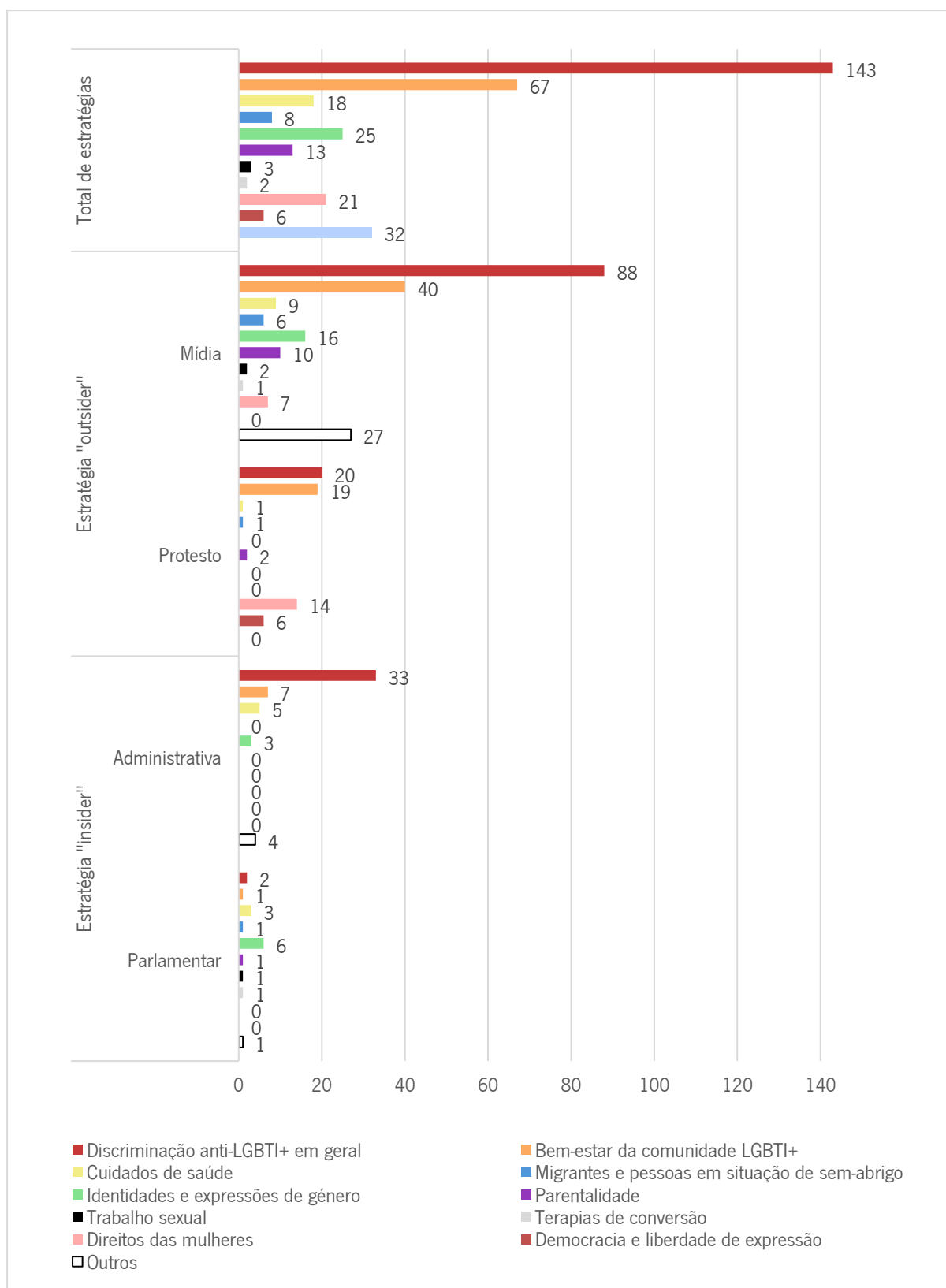
LGBTI+’ — 19 vezes (5,62%) — e ‘direitos básicos da mulher’ — 14 vezes (4,14%). O recurso à estratégia *outsider* de protesto relacionado com os restantes temas distribuiu-se da seguinte forma: ‘democracia e liberdade de expressão’ — 6 vezes (1,78%), ‘parentalidade’ — 2 vezes (0,59%), ‘migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo’ — 1 vez (0,30%) e ‘cuidados de saúde’ — 1 vez (0,30%).

Por sua vez, o uso da estratégia *insider* administrativa está associado somente aos temas ‘discriminação anti-LGBTI+ em geral’ — 33 (9,76%) das vezes em que a ILGA recorreu a *lobbying*; ‘bem-estar da comunidade LGBTI+’ — 7 vezes (2,07%); ‘cuidados de saúde’ — 5 vezes (1,48%); e ‘identidades e expressões de género’ — 3 vezes (0,89%). As restantes 4 vezes (1,18%) em que a ILGA Portugal optou pela estratégia *insider* administrativa estiveram sempre relacionadas a temas sob a designação ‘outros’.

Finalmente, no que concerne a estratégia *insider* parlamentar, a ILGA Portugal recorreu 6 vezes (1,78%) a esta estratégia de forma a abordar temáticas no contexto de ‘identidades e expressões de género’, 3 vezes (0,89%) para temáticas relativas a ‘cuidados de saúde’ e 2 vezes (0,59%) para ‘discriminação anti-LGBTI+ em geral’. Adicionalmente, a ONG recorreu a *lobbying* somente 1 vez (0,30%) para cada um dos seguintes temas, ou seja, um total de 5 vezes (1,48%): ‘bem-estar da comunidade LGBTI+’, ‘terapias de conversão’, ‘trabalho sexual’, ‘parentalidade’ e ‘migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo’. Assim, esta ONG não recorreu à estratégia *insider* parlamentar para tratar os temas ‘direitos básicos da mulher’ e ‘democracia e liberdade de expressão’ e apenas recorreu 1 vez (0,30%) a esta estratégia para tratar ‘outros’ temas.

Estes dados estão representados, na página que se segue, no **Gráfico 3**.

Gráfico 3: Estratégias de “lobbying” adotadas pela ILGA Portugal por tema, no período entre 2017 e 2023 (em número)



Fonte: Autoria da própria

4.1.2. “Policy goals” identificados

Neste intervalo de tempo, foram identificados 108 objetivos por parte da ILGA Portugal, tendo 47 (43,52%) sido classificados como ‘simples’ e 61 (56,48%) como ‘técnicos’, sendo que todos estes objetivos remetiam para os interesses de um grupo em particular, a comunidade LGBTI+, sendo, portanto, ‘específicos’. Dado que todos os objetivos são específicos e, portanto, não existe nenhum objetivo geral, os objetivos mencionados em seguida serão necessariamente específicos e simples ou específicos e técnicos. Assim, quaisquer referências a objetivos ‘simples’ e objetivos ‘técnicos’ no texto seguinte, corresponderão a objetivos ‘específicos’ e ‘simples’ e objetivos ‘específicos’ e ‘técnicos’.

Em termos da sua distribuição por tema, estes objetivos enquadraram-se em oito dos dez temas acima mencionados, com exceção de ‘direitos básicos da mulher’ e ‘democracia e liberdade de expressão’.

À semelhança do que acontece com a distribuição das estratégias de *lobbying* por tema, a maioria dos objetivos, independentemente da sua classificação, inserem-se no tema ‘discriminação anti-LGBTI+ em geral’ – 42 objetivos (representando 38,89% da totalidade de objetivos). Assim, o segundo tema mais prevalente é ‘bem-estar da comunidade LGBTI+’ – 21 objetivos (19,44%); seguido de ‘cuidados de saúde’ – 12 objetivos (11,11%); ‘parentalidade’ – 10 objetivos (9,26%); ‘identidades e expressões de género’ – 9 objetivos (8,33%); ‘migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo’ – 9 objetivos (8,33%); ‘trabalho sexual’ – 3 objetivos (2,78%); e terapias de conversão – 2 objetivos (1,85%).

Dividindo estes dados entre objetivos simples e técnicos, é possível observar uma distribuição semelhante.

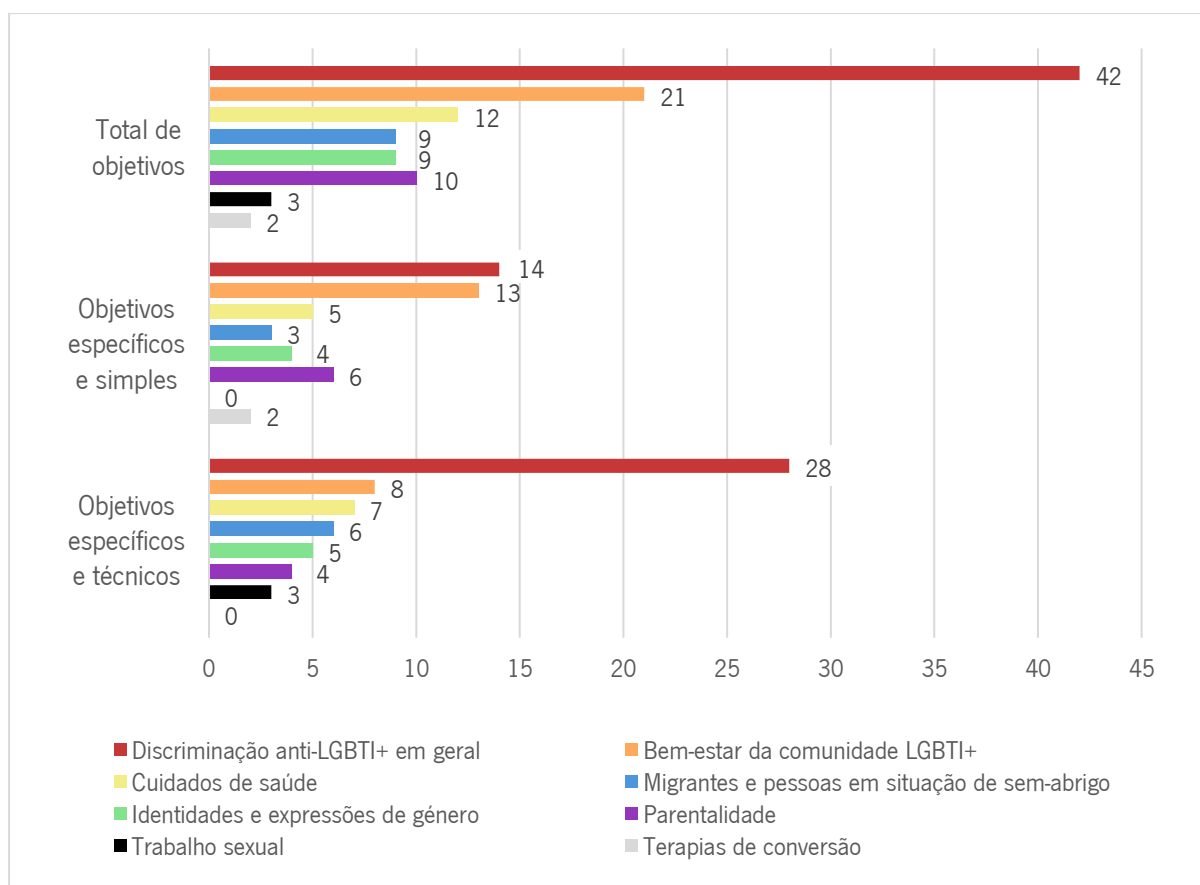
Quanto aos objetivos simples, 14 objetivos (12,96% da totalidade), entre eles o “fim dos crimes de ódio”, remetem para o tema ‘discriminação anti-LGBTI+ em geral’ e 13 objetivos (12,04%), entre eles “igualdade na lei e na sociedade independentemente da orientação sexual, da identidade e/ou expressão de género e das características sexuais”, integram-se no tema ‘bem-estar da comunidade LGBTI+’. Em seguida estão os temas ‘parentalidade’ com 6 objetivos (5,56%), entre eles “acesso a gestação de substituição livre de qualquer discriminação em função da orientação sexual, identidade de género e/ou características sexuais”, e ‘cuidados de saúde’ com 5 objetivos (4,63%), entre eles a “melhoria dos cuidados de saúde prestados a pessoas trans no Sistema Nacional de Saúde”. Finalmente, 4 objetivos (3,70%), como a “garantia do direito à autonomia e autodeterminação das pessoas trans no reconhecimento legal das suas identidades” enquadram-se no tema ‘identidades e

expressões de género'; 3 objetivos (2,78%), como a "proibição das 'terapias de conversão'", enquadram-se no tema 'terapias de conversão'; e 2 objetivos (1,85%), como a "implementação de uma rede pública de Centros Temporários de Acolhimento específicos para pessoas LGBTI" enquadram-se no tema 'migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo'. Neste sentido, não existem objetivos relativos ao tema 'trabalho sexual'.

Os temas mais presentes em objetivos técnicos também são 'discriminação anti-LGBTI+ em geral' e 'bem-estar da comunidade LGBTI+', correspondendo, respetivamente, a um total de 28 objetivos (25,93%), entre eles a "transversalidade na política de combate à discriminação com base na orientação sexual, na identidade de género e nas características sexuais, por meio do próximo Plano Nacional para a Igualdade", e 14 objetivos, entre eles o "cumprimento das obrigações do Estado Social, nomeadamente no apoio e suporte à população LGBTI+". De seguida, estão os temas 'cuidados de saúde' e 'migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo', englobando, respetivamente, 7 objetivos (6,48%), como a "implementação da Estratégia Nacional de Saúde para as pessoas LGBTI", e 6 objetivos (5,56%), como o "reforço das políticas de mitigação do isolamento e integração das pessoas LGBTI+ migrantes". Finalmente, o tema 'identidades e expressões de género' engloba 5 objetivos (4,63%), entre eles a "clarificação da proibição legal da mutilação genital intersexo", enquanto 'parentalidade' e 'trabalho sexual' englobam, respetivamente, 4 objetivos (3,70%), como "reforço dos meios técnicos, financeiros e humanos para a diminuição dos períodos de espera (...) seja nos processos de adoção, seja na procura de técnicas de [procriação medicamente assistida] no SNS", por exemplo, e 3 objetivos (2,78%), como a "regulamentação das atividades que possam ser entendidas como trabalho sexual, de forma a assegurar o desenvolvimento de competências específicas que aproximem o mercado paralelo do mercado regulado". Deste modo, não existem quaisquer objetivos técnicos que remetam para o tema 'terapias de conversão'.

Esta distribuição dos *policy goals* por tema está representada, na próxima página, no **Gráfico 4**.

Gráfico 4: “Policy goals” da ILGA Portugal por tema, no período entre 2017 e 2023 (em número)



Fonte: Autoria da própria

4.1.3. Estratégias de “lobbying” por tipo de “policy goal”

Quanto à relação entre *policy goals* e *estratégias insider* e *outsider* de *lobbying*³⁶, no intervalo em questão, a ILGA Portugal recorreu aproximadamente 193 vezes a estratégias de *lobbying* para prosseguir objetivos simples e 84 vezes para prosseguir objetivos técnicos. Isto implica que a grande maioria das vezes em que a ONG recorreu a *lobbying* serviu para promover objetivos simples – 69,68% do recurso total, quando comparado com os 30,32% associados a objetivos técnicos.

Esta disparidade surge de forma semelhante aquando da análise do recurso a estratégias *outsider*. No caso da estratégia *outsider* de mídia, esta foi utilizada 130 vezes (46,93% do recurso total

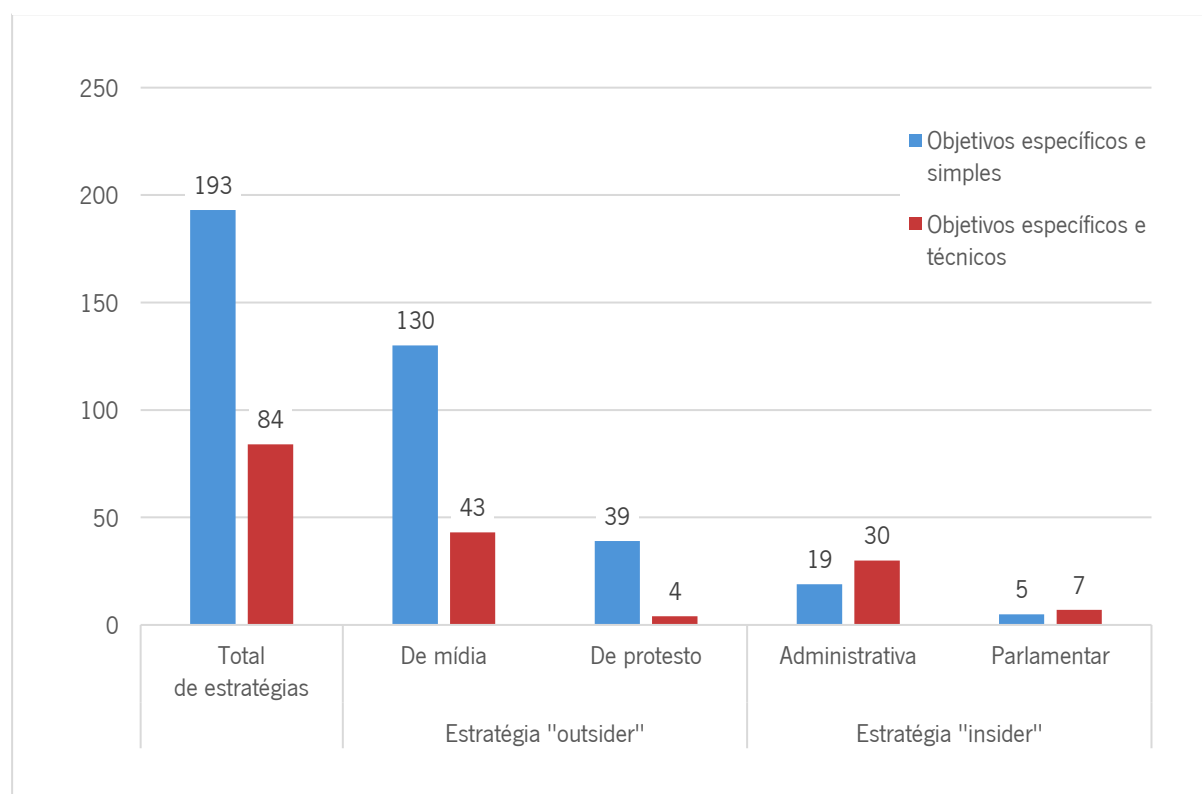
³⁶ Durante esta análise observou-se que 59 (17,77%) das 332 vezes em que a organização recorreu a *lobbying* não foram passíveis de ser associadas a quaisquer *policy goals* identificados. Neste sentido, não serão consideradas nos seguintes dados. Adicionalmente, de forma semelhante à situação identificada na secção 4.1.1., existiram 4 situações em que a mesma estratégia estava relacionada a pelo menos um objetivo simples e um objetivo técnico, sendo, portanto duplamente contabilizada. Assim, a soma do recurso a estratégias de *lobbying*, independentemente do seu subtipo, para promover objetivos simples e para promover objetivos técnicos nesta secção (277 vezes – 83,43%) difere do recurso total corretamente apresentado no primeiro gráfico (332 vezes). As percentagens apresentadas nesta secção serão feitas, portanto, tomando o valor 277 como o total.

a *lobbying*) e 43 vezes (15,52%), visando promover objetivos simples e técnicos, respetivamente. Adicionalmente, a estratégia *outsider* de protesto foi utilizada 39 (14,08%) vezes para prosseguir objetivos simples e 4 vezes (1,44%) para objetivos técnicos.

Por outro lado, as estratégias *insider* foram utilizadas principalmente para avançar objetivos técnicos. Em primeiro lugar, houve um recurso de 19 vezes à estratégia *insider* administrativa (6,86% do total) associado a objetivos simples e de 30 vezes (10,83%) associado a objetivos técnicos. Do mesmo modo, a estratégia *insider* parlamentar foi empregue 5 vezes para prosseguir objetivos simples (1,81%) e 7 vezes (2,53%) para objetivos técnicos.

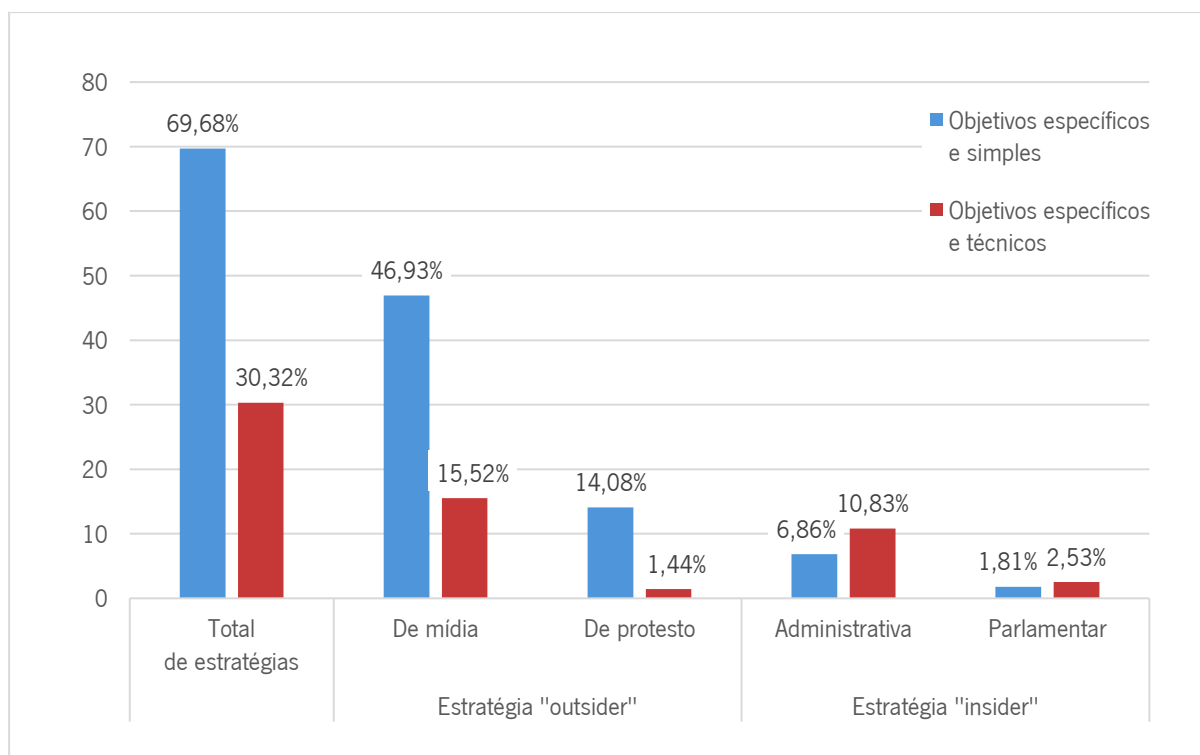
Estes resultados estão representados, em seguida, nos **Gráficos 5 e 6**, no formato numérico e percentual, respetivamente.

Gráfico 5: Estratégias de “lobbying” adotadas pela ILGA Portugal por tipo de objetivo, no período entre 2017 e 2023 (em número)



Fonte: Autoria da própria

Gráfico 6: Estratégias de “lobbying” adotadas pela ILGA Portugal por tipo de objetivo, no período entre 2017 e 2023 (em percentagem)



Fonte: Autoria da própria

Considerando os dados acima mencionados, observamos que o recurso a estratégias de *lobbying*, independentemente do subtipo de estratégia, para promover objetivos simples (193 vezes – 69,68%) é significativamente superior ao recurso para objetivos técnicos (84 vezes – 30,32%), embora o número de objetivos simples (47 – 43,52% de todos os objetivos) seja ligeiramente inferior ao número de objetivos técnicos (61 – 56,48%). Por este motivo, é possível observar que o recurso a estratégias de *lobbying* por cada objetivo simples foi, em média, muito superior a este valor por cada objetivo técnico: as estratégias de *lobbying* foram empregues em média 4,11 vezes (1,48%) por cada objetivo técnico, enquanto este valor correspondeu apenas a 1,38 vezes (0,50%) por cada objetivo simples.

O recurso a estratégias de *lobbying* não foi, no entanto, constante ao longo do período de 2017 a 2023.

Por um lado, o recurso às estratégias *outsider* de protesto e *insider* parlamentar não variou muito ao longo do intervalo em questão. Embora as 4 vezes³⁷ (1,44%) em que a ILGA Portugal optou

³⁷ Os valores referentes ao recurso total a cada estratégia de *lobbying* por tipo de objetivo correspondem aos dados apresentados no primeiro parágrafo desta secção (4.1.3.)

pela estratégia *outsider* de protesto para avançar objetivos técnicos remetessem apenas para o período de 2020 a 2023, o recurso a esta estratégia na prossecução de objetivos simples correspondeu a 19 vezes (6,86%) de 2017 a 2019 e 20 vezes (7,22%) de 2020 a 2023, de um total de 39 vezes (14,08%). Por sua vez, a estratégia *insider* parlamentar foi utilizada 5 vezes (1,81%) para promover objetivos simples, sendo 2 (0,72%) dessas vezes referentes a 2017-2019 e 3 (1,08%) referentes a 2020-2023. Para além disso, esta estratégia foi utilizada 3 vezes (1,08%) de 2017 a 2019 e 4 vezes (1,44%) de 2020 a 2023 (de um total de 7 vezes — 2,53%) para prosseguir objetivos técnicos.

Em contrapartida, houve uma notória diferença entre o recurso às estratégias *outsider* de mídia e *insider* administrativa antes e depois de 2020, como será explicado nos seguintes parágrafos.

Em primeiro lugar, foi possível notar um aumento significativo do número de vezes em que a estratégia *outsider* de mídia foi empregue de 2017 a 2019. Tendo a ILGA Portugal optado 130 vezes (46,93% do recurso total a *lobbying*) por esta estratégia para avançar objetivos simples, 22 (7,94%) dessas vezes correspondem ao período de 2017 a 2019, enquanto 108 (38,99%) correspondem ao período de 2020 a 2023. Para promover objetivos técnicos, a organização recorreu 43 vezes (15,52%) no total à estratégia *outsider* de mídia, sendo que 8 (2,89%) dessas vezes remetem para 2017-2019 e 35 (12,64%) para 2020-2023.

Acresce que, como será explícito neste parágrafo, a partir de 2020, a estratégia *insider* administrativa foi utilizada com menor frequência, comparando com o período anterior a este ano em que esta estratégia tinha sido a mais utilizada, excetuando para promover objetivos simples³⁸. Em primeiro lugar, das 19 vezes (6,86% do total) em que a ILGA Portugal recorreu a esta estratégia para prosseguir objetivos simples, 13 vezes (4,69%) correspondem ao período de 2017 a 2019 e 6 (2,17%) ao período de 2020 a 2023. Para além disto, das 30 vezes (10,83%) em que a ONG optou por esta estratégia para avançar objetivos técnicos, 24 (8,66%) remetem para 2017-2019 e 6 (2,17%) para 2020-2023.

4.2. Discussão dos dados

Em virtude dos resultados obtidos neste capítulo, é possível responder de forma clara às

³⁸ Esta afirmação é apoiada pela comparação do número de vezes em que a ILGA Portugal recorreu a cada estratégia de *lobbying* para promover objetivos simples e técnicos no período de 2017 a 2019 (algo que está descrito no parágrafo em que a Nota de Rodapé nº 38 se situa, bem como os dois que lhe antecedem).

questões de investigação que orientaram esta dissertação.

Em primeiro lugar, quanto à(s) estratégia(s) de *lobbying* adotadas pela ILGA Portugal entre 2017 e 2023, este estudo indica que houve um destaque das estratégias *outsider* face às *insider* e que, considerando as subcategorias de Binderkrantz e Krøyer (2012), a estratégia *outsider* de mídia foi a priorizada, seguida da *outsider* de protesto, *insider* administrativa e *insider* parlamentar.

Estes dados vão ao encontro da literatura que destaca a importância da atenção dos mídia para promover dado *policy goal* e ter sucesso (Ayoub, 2013; De Bruycker e Beyers, 2019; Tresch e Fischer, 2014). Para além disto, e mais pertinente ao estudo de caso em questão, o recurso acrescido à estratégia *outsider* de mídia alinha-se com a sua perceção por parte dos grupos de interesse portugueses: a estratégia mencionada é apelativa a estes grupos por estar associada a uma perceção de influência e por conferir visibilidade aos seus objetivos (Lisi et al, 2022; Wagner et al., 2023); e o potencial do recurso às redes sociais (sendo a ILGA Portugal ativa neste meio, segundo os dados recolhidos) para implementar esta estratégia é reconhecido (Lisi et al, 2022).

Em termos de táticas priorizadas, a mais utilizada foi a emissão de comunicados (estratégia *outsider* de mídia), seguida da organização de e participação em manifestações (estratégia *outsider* de protesto), do contacto de funcionários públicos por meio de reuniões, audições e audiências (estratégia *insider* administrativa) e do contacto com repórteres, nomeadamente em contexto de entrevista (estratégia *outsider* de mídia).

Embora o recurso a táticas relacionadas com a estratégia *outsider* de mídia seja justificável segundo a literatura anteriormente citada, o recurso frequente por parte da ILGA Portugal a manifestações e outras demonstrações referentes à estratégia *outsider* de protesto opõe-se à literatura que afirma que estas seriam preteridas pelos grupos de interesse, nomeadamente em Portugal (Lisi et al., 2022; Lisi e Loureiro, 2022).

No entanto, estes resultados alteram-se ligeiramente quando se excluem da análise estratégias que não estão associadas a qualquer um dos *policy goals* identificados, como será explicado em seguida.

Quanto à segunda pergunta de investigação (“Como é que os objetivos da ILGA Portugal explicam o recurso a diferentes estratégias de lobbying entre 2017 e 2023?”), é possível afirmar que

objetivos simples propiciam um maior recurso à estratégia *outsider* de protesto e que objetivos técnicos levam a um maior recurso à estratégia *insider* administrativa. No entanto, o recurso às estratégias *outsider* de protesto (para prosseguir objetivos simples) e *insider* administrativa (para prosseguir objetivos técnicos) sucede o recurso à estratégia *outsider* de mídia, que foi a mais utilizada para ambos os tipos de objetivos.

Considerando o modelo de Binderkrantz e Krøyer (2012) e o facto de todos os *policy goals* identificados serem específicos e, na sua maioria, técnicos, como foi antecipado, era esperado um maior recurso à estratégia *insider* administrativa, para além de uma forte correlação entre objetivos simples e técnicos e as estratégias *outsider* de protesto e *insider* administrativa, respetivamente.

Os resultados obtidos permitem uma confirmação parcial destas hipóteses, na medida em que, apesar do maior recurso à estratégia *outsider* de mídia, objetivos simples e objetivos técnicos estão associados, respetivamente, a um recurso acrescido às estratégias *outsider* de protesto e *insider* administrativa, como esperado.

No entanto, estes dados contrastam diretamente com a hipótese que previa que a estratégia *insider* administrativa seria priorizada, em virtude de um maior número de objetivos técnicos e de todos os objetivos identificados serem específicos. Assim, embora haja um maior número de objetivos técnicos, o recurso a estratégias de *lobbying*, independentemente do seu subtipo, por cada objetivo técnico foi substancialmente inferior a este recurso por cada objetivo simples, algo que não tinha sido considerado e que justifica que, ignorando o tipo de objetivos, a estratégia *insider* administrativa não se tenha destacado face à *outsider* de protesto. Adicionalmente, como esperado, todos os objetivos são específicos, mas a sua relação com a estratégia *insider* administrativa não foi confirmada, o que sugere que a ligação não seja significativa ou que existam outros fatores a justificar esta divergência do modelo teórico escolhido.

Estes fatores podem passar pela ausência de um relatório de atividades por parte da ILGA Portugal no ano de 2021 ou por um possível registo impreciso por parte da ONG do seu contacto com a burocracia nos restantes relatórios, o que explicaria o recurso à estratégia *insider* administrativa inferior ao esperado, particularmente a partir de 2020.

Para além disso, estas divergências do modelo teórico podem ainda estar relacionadas com a cultura política portuguesa e o próprio período em análise na presente dissertação.

Em primeiro lugar, o contexto político em Portugal difere daquele em que o modelo teórico de Binderkrantz e Krøyer (2012) foi elaborado – tendo partido de uma análise de grupos de interesse dinamarqueses em 2008 – na medida em que não se revela tão recetível à prática de *lobbying* (Henriques, 2024; Lisi et al., 2022; Lisi e Loureiro, 2022; Neves, 2024; SIC Notícias, 2024). Em Portugal, ainda existe uma resistência à prática de *lobbying* por associações deste conceito a ‘tráfico de influências’ (Neves, 2024; SIC Notícias, 2024), sendo esta altamente debatida e estando o acesso a decisores políticos e, consequentemente o *inside lobbying* condicionados (Lisi e Loureiro, 2022).

Assim à semelhança de outros países do Sul da Europa (Lisi e Loureiro, 2022), os grupos de interesse acabam por optar pelo recurso a *outside lobbying* e particularmente à estratégia *outsider* de mídia [segundo a definição de Binderkrantz e Krøyer (2012)] para compensar esta falta de acesso (Lisi et al., 2022; Lisi e Loureiro, 2022). Esta hipótese é ainda apoiada pelo artigo de Wagner et al. (2023), na medida em que os autores afirmam existir uma conexão entre o recurso aos mídia por parte de determinado grupo de interesse em Portugal e a perceção do mesmo por parte de outros atores como influente, o que auxiliaria a prossecução dos seus interesses. Deste modo, é possível que a ILGA Portugal tenha identificado uma semelhante necessidade de compensação da falta de acesso a *decision-makers* através da estratégia *outsider* de mídia, algo que se alinharia com as intenções de investimento nas redes sociais afirmadas pela própria organização nos seus planos de atividades.

Em contrapartida, o período em análise pode também justificar o maior recurso à estratégia *outsider* de mídia e o menor recurso à estratégia *insider* administrativa face ao esperado, como será exposto em seguida.

Considerando que até 2019 a estratégia *insider* administrativa tinha sido a mais utilizada, nomeadamente por objetivo técnico, o decréscimo significativo da sua utilização poderá ter estado relacionado a acontecimentos em 2020, nomeadamente a pandemia da COVID-19. Neste sentido, Eady e Rasmussen (2024) afirmam que as ONGs tiveram menor contacto com *policymakers*, no contexto da UE, desde o início da pandemia, devido a um foco na contenção desta doença em detrimento das reivindicações de minorias, como a comunidade LGBTI+. Para além disto, os próprios riscos associados a interações presenciais e os diversos confinamentos estabelecidos entre 2020 e 2021, dificultaram a participação por parte de ONGs em conferências e reuniões, o que poderia justificar o seu investimento acrescido nos mídia em geral e, nomeadamente, nas redes sociais. Esta hipótese não justificaria os resultados obtidos em 2022 e 2023, dado que este período não é

considerado pelo artigo e passaram a existir menos restrições à circulação e ao contacto presencial, no entanto, a pandemia poderia ter levado a uma mudança de paradigma para as ONGs e influenciado uma atividade de *lobbying* semelhante à dos anos de 2020 e 2021. Neste sentido, é possível que um fenómeno semelhante tenha ocorrido em Portugal, no entanto, esta sugestão é meramente especulativa, dado que o estudo de Lisi et al. (2022) revela que os grupos de interesse com atuação neste país não detetaram grandes anomalias na sua atividade de *lobbying* no auge da pandemia.

Idealmente, procurar-se-ia uma justificação por parte da própria ILGA Portugal para esta atividade, a fim de compreender o motivo para as divergências entre os resultados da presente dissertação e o modelo teórico e, potencialmente, confirmar a influência da cultura política e/ou da pandemia da COVID-19 na sua atividade. No entanto, após tentativas de contacto infrutíferas ao longo de nove meses, não foi possível obter quaisquer declarações por parte desta organização pelo que as justificações encontradas se mantêm apenas deduções teóricas.

4.3. Síntese conclusiva

Ao longo do período de 2017 a 2023, a ILGA Portugal conjugou diversas estratégias de *lobbying* para alcançar os seus *policy goals*, focando os seus esforços nomeadamente em temas como discriminação anti-LGBTI+ em geral, bem-estar da comunidade LGBTI+, cuidados de saúde e identidades e expressões de género fora da cisnormatividade, entre outros.

Embora fosse esperado que as estratégias *insider* administrativa ou *outsider* de protesto fossem as mais utilizadas por esta ONG para prosseguir, respetivamente, objetivos específicos e técnicos e objetivos específicos e simples, a estratégia mais utilizada, quer no global, quer diferenciando por tipo de objetivo, foi a estratégia *outsider* de mídia.

Deste modo, apesar de se verificar a correlação proposta por Binderkrantz e Krøyer (2012) entre objetivos técnicos e objetivos simples e as estratégias *insider* administrativa e *outsider* de protesto, respetivamente, os resultados obtidos não sustentam a existência de uma relação entre objetivos específicos e a estratégia *insider* administrativa. Adicionalmente, já que o modelo teórico escolhido não contempla uma justificação para o recurso significativo à estratégia de mídia neste caso, surge a necessidade de procurar explicações para além das propostas pelos autores.

Uma das potenciais explicações para este recurso reduzido à estratégia *insider* administrativa seria o contexto português, sendo que estes dados poderiam dever-se à noção identificada por Lisi e

Loureiro (2022) de que em países do Sul da Europa, com uma cultura política menos recetiva à prática de *lobbying*, as estratégias *outsider* seriam mais utilizadas do que no restante continente (nomeadamente na Dinamarca, onde foi desenvolvido o modelo teórico de análise). Por este motivo, o aumento do recurso à estratégia *outsider* de mídia estaria ainda alinhado com o proposto em Wagner et al. (2023) para o contexto português (na medida em que a ONG seria vista como mais influente por outros grupos de interesse) e com a intenção de investimento nas redes sociais declarada pela ILGA Portugal nos seus planos de atividade. Finalmente, o menor acesso de ONGs a *policymakers* desde o início da pandemia da COVID-19, observado por Eady e Rasmussen (2024), explicaria o recurso significativo destas organizações aos mídia, particularmente às redes sociais, neste período, a fim de manter a sua influência e promover os seus objetivos (De Bruycker e Beyers, 2019) face às restrições impostas. No entanto, não há indicações de que este estudo referente à União Europeia seja aplicável ao contexto português (Lisi et al., 2022).

Finalmente, não existindo uma explicação concreta do maior recurso da estratégia *outsider* de mídia, em detrimento da *insider* administrativa, seria interessante explorar empiricamente as hipóteses apresentadas para melhor compreender a relação entre estratégias de *lobbying* e *policy goals* de ONGs.

CONCLUSÃO

O objetivo da presente dissertação foi relacionar as estratégias de *lobbying* da ILGA Portugal com os seus *policy goals* no período de 2017 a 2023. Com esta dissertação pretendia-se dar resposta às questões ‘Que estratégia(s) de lobbying foram adotadas pela ILGA Portugal entre 2017 e 2023?’ e ‘Como é que os objetivos da ILGA Portugal explicam o recurso a diferentes estratégias de lobbying entre 2017 e 2023?’

Esta escolha foi motivada pela curiosidade face à atividade de *lobbying* do movimento transnacional LGBTI+ em Portugal, definido enquanto movimento social por fatores como a identidade coletiva e as redes que unem os seus integrantes e enquanto transnacional nomeadamente por envolver interações transfronteiriças entre atores aos níveis infra- e supra-estatal. Esta curiosidade surge do facto de não existir muita literatura sobre o tema, especialmente no período em análise, sendo a relação entre os objetivos e as estratégias de *lobbying* adotadas por estes atores também subexplorada. Ao seguir esta via de investigação, esta dissertação deu um contributo analítico para a literatura ao consagrar uma nova abordagem analítica, cruzando a análise das estratégias de *lobbying*, já consagrada pela literatura, com o tipo de objetivo (*policy goals*) a alcançar com aquelas estratégias. Ademais, inovou empiricamente pela atenção dada ao movimento transnacional LGBTI+ em Portugal, ILGA-Portugal, pelo período de 2017-2023.

A escolha do estudo do movimento transnacional LGBTI+ em Portugal para esta análise surgiu dado que a expressão do movimento neste país é relativamente recente, mas, em termos de legislação referente à comunidade LGBTI+, Portugal não só acompanha a evolução noutros países, nomeadamente europeus, como frequentemente está na vanguarda. Subsequentemente, a ILGA Portugal foi escolhida como objeto de estudo por esta ONG ser das mais antigas e com mais destaque no movimento LGBTI+ em Portugal, espelhando a ‘ONGização’ deste movimento. Adicionalmente, as suas principais reivindicações, ou seja, o casamento entre pessoas do mesmo género e a adoção por parte destes casais, já tinham sido alcançadas em Portugal em 2016. Por este motivo, foi antecipado que, no período de 2017 a 2023, a organização adotasse novos focos, resultando em novos *policy goals*, o que tornaria este período mais interessante para a análise da alternância das estratégias de *lobbying* face a estes objetivos.

Para analisar este estudo de caso, foi aplicado o modelo adaptado de Binderkrantz e Krøyer, apresentado no **Capítulo I**, que estabelece uma relação entre os tipos de objetivos de dado grupo de

interesse e as estratégias de *lobbying* que prioriza. Neste sentido, subdivide as estratégias *insider* e *outsider* em *insider* administrativa, *insider* parlamentar, *outsider* de mídia e *outsider* de protesto. Para além disso, categoriza os *policy goals* dos grupos de interesse em específicos ou gerais, conforme remetam ou não para os interesses de um grupo particular, respetivamente, e técnicos ou simples, conforme requeiram ou não conhecimento especializado em determinada área para ser compreendidos, respetivamente. Finalmente, os autores verificam que objetivos gerais e objetivos simples levam a um maior recurso à estratégia *outsider* de mídia e de protesto, respetivamente, em detrimento da estratégia *insider* administrativa. A explicação para a primeira correlação seria o facto de objetivos que abrangessem os interesses de um grupo de maior dimensão serem apelativos às massas, sendo mais fácil alcançá-las por meio dos mídia. Por sua vez, objetivos traduzíveis em frases marcantes seriam também atrativos à generalidade da população por serem impactantes, sendo facilmente expressos no seio de manifestações e outras demonstrações associadas à estratégia de protesto.

Os autores constataram ainda que objetivos específicos levam a um recurso superior à estratégia *insider* administrativa face às restantes por ser mais fácil promovê-los perante burocratas envolvidos em temas que remetam para os grupos cujos interesses estejam a ser defendidos. Finalmente, o modelo teórico escolhido afirma uma associação entre objetivos técnicos e um maior recurso à estratégia *insider* administrativa, em detrimento da de protesto, por estes objetivos serem mais claros e apelativos para aqueles que detenham conhecimento prévio sobre a área e que busquem este conhecimento técnico.

Assim, por ter sido esperado que os *policy goals* da ILGA Portugal fossem primariamente específicos e técnicos, as hipóteses estabelecidas foram a de que a estratégia *insider* administrativa seria a priorizada e, existindo objetivos simples, estes estariam relacionados com um maior recurso à estratégia *outsider* de protesto.

Os Capítulos II e III da presente dissertação visaram contextualizar o estudo de caso escolhido, de modo a melhor compreender os dados recolhidos no Capítulo IV.

Por conseguinte, **no Capítulo II** houve uma contextualização do movimento LGBTI+ enquanto movimento social transnacional e a sua expressão em Portugal, abordando o destaque do seu ativismo na década de 1990, como consequência da epidemia da SIDA durante este período. Em primeiro lugar, foi mencionado o surgimento de um grande número de associações em prol dos direitos LGBT,

nomeadamente a ILGA Portugal, bem como as alterações legislativas desde então, como a inclusão da proteção constitucional contra a discriminação em função da orientação sexual e a legalização do casamento por parte de pessoas do mesmo género. Para além disto, foram ainda abordados os desafios internos e externos que o movimento enfrentou, como a exclusão de identidades poliamorosas e a oposição da extrema-direita, respetivamente. Finalmente, este capítulo também destacou o ponto de situação atual de Portugal em matéria de direitos LGBTI+ face a outros países europeus e o papel essencial das ONGs na promoção da visibilidade das pessoas LGBTI+ e na pressão de decisores políticos para alterar políticas que aprofundassem a discriminação sofrida por este grupo.

Por sua vez, o **Capítulo III** centrou-se na ILGA Portugal, enquanto produto da ‘ONGização’ do movimento LGBTI+, explicando a sua estrutura e o foco da sua atividade, desde a sua formação, ao longo de três fases: de 1995 a 2003, de 2004 a 2016 e de 2017 a 2023. Neste sentido, foi destacado o papel central desta organização na defesa dos direitos LGBTI+ em diversas áreas relativas a questões de OIEC.

Por fim, o **Capítulo IV** apresentou o produto da recolha de dados e procedeu à sua análise.

Neste sentido, foi possível observar um foco da ILGA Portugal no combate à ‘discriminação anti-LGBTI+ em geral’, nomeadamente crimes de ódio, e no ‘bem-estar’ desta comunidade, por meio da promoção da sua igualdade legal, para além de temas mais específicos como ‘cuidados de saúde’ e ‘identidades e expressões de género’. Para além disto, identificou-se um número semelhante de objetivos simples e técnicos (sendo a maioria dos objetivos técnicos), mas todos estes representavam objetivos específicos, como antecipado.

Deste modo, foi possível verificar que objetivos técnicos e objetivos simples afetaram positivamente o recurso à estratégia *insider* administrativa e *outsider* de protesto, respetivamente, parcialmente confirmando a hipótese proposta. No entanto, independentemente do tipo de objetivos e, particularmente, a partir de 2020, a ILGA Portugal investiu na estratégia *outsider* de mídia, em detrimento da administrativa, o que não seria esperado para objetivos específicos, mas sim gerais. Não tendo o modelo teórico escolhido previsto esta dinâmica, surge a necessidade de avaliar outras variáveis que possam ter aumentado o apelo da estratégia *outsider* de mídia face às restantes, a fim de melhor compreender a relação entre *lobbying* e os *policy goals* das ONGs.

Após a análise destes dados, foram tecidas hipóteses para as diferenças entre os resultados

antecipados e os obtidos, apesar das limitações impostas pela impossibilidade de entrevistar membros da ILGA Portugal e pela falta de um Relatório de Atividades em 2021. Assim, foi proposto que o recurso à estratégia *insider* administrativa inferior ao esperado possa estar relacionado à resistência da cultura política portuguesa à prática de *lobbying*, o que pode ter reforçado o recurso crescente à estratégia de mídia, nomeadamente por meio do uso das redes sociais para manter a sua influência. Adicionalmente, o facto de o período em análise (2017-2023) incluir o auge da pandemia da COVID-19, que reduziu as interações presenciais entre ONGs e *decision-makers*, também poderá justificar as divergências dos resultados face ao esperado, mas o estudo do contexto português não revela anomalias na perceção dos grupos de interesse face à sua atividade usual de *lobbying*.

Em jeito de conclusão, é possível apontar para possíveis futuras avenidas de investigação. Estas poderão consistir na aplicação do modelo de Binderkrantz e Krøyer a ONGs em novos contextos, dentro ou fora da Europa, para observar a sua aplicabilidade ou centrar outros grupos de interesse, como empresas e sindicatos, em Portugal. Por outro lado, seria interessante explorar individualmente o recurso de ONGs à estratégia *outsider* de mídia ou à estratégia *insider* administrativa no contexto português, particularmente desde 2020, centrando a influência da pandemia no *lobbying* destes grupos. Finalmente, tendo esta dissertação sido focada na relação entre os objetivos da ILGA Portugal e as estratégias de *lobbying* utilizadas por esta organização, outra análise interessante seria o estudo da relação entre as estratégias de *lobbying* do movimento LGBTI+ no contexto português e o alcance dos seus objetivos (*policy success*).

ANEXO

Tabela 3: Planos e Relatórios de Atividades analisados para recolha de dados³⁹

PLANOS DE ATIVIDADES	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES
ILGA Portugal. (2016a). <i>Plano de Atividades 2017.</i>	ILGA Portugal. (2018a). <i>Relatório de Atividades 2017.</i>
ILGA Portugal. (2017). <i>Plano de Atividades 2018.</i>	ILGA Portugal. (2019b). <i>Relatório de Atividades 2018.</i>
ILGA Portugal. (2018b). <i>Plano de Atividades 2019.</i>	ILGA Portugal. (2020k). <i>Relatório de Atividades 2019.</i>
ILGA Portugal. (2019a). <i>Plano de atividades 2020.</i>	ILGA Portugal. (2021e). <i>Relatório de Atividades 2020.</i>
ILGA Portugal. (2020j). <i>Plano de Atividades 2021.</i>	
ILGA Portugal. (2021f). <i>Plano de Atividades 2022.</i>	ILGA Portugal. (2023d). <i>Relatório de Atividades 2022.</i>
ILGA Portugal. (2022a). <i>Plano de Atividades 2023.</i>	ILGA Portugal. (2024a). <i>Relatório de Atividades 2023.</i>

Fonte: Autoria da própria

³⁹ Documentos acedidos a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

Não foi publicado o Relatório de Atividades relativo ao ano de 2021.

BIBLIOGRAFIA

Fontes primárias

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 474/2021. (2021). *Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º da Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto (Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa)*. Diário da República Série I. N.º 142/2021 (2021-07-23), 20-50. Acedido a 19 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/acordao-tribunal-constitucional/474-2021-168184700>

Assembleia da República. (2019). *Voto de Pesar e Solidariedade 51/XIV/1*. Acedido a 19 de março de 2024, em https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheActividadeParlamentar.aspx?BID=113895&ACT_TP=VOT

Código Deontológico da Ordem dos Médicos, Plenário dos Conselhos Regionais de 95.06.03 (1995). Acedido a 17 de março de 2024, em <https://direitodamedicina.sanchoeassociados.com/legislacao/codigo-deontologico-da-ordem-dos-medicos/>

Código Deontológico da Ordem dos Médicos, Assembleia de Representantes (2016). Acedido a 17 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regulamento/707-2016-75007439>

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2013). *IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e não Discriminação, 2011-2013 (Relatório de execução)* (pp. 60–62). Acedido a 19 de março de 2024, em https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2014/05/Relat%C3%B3rio_Execu%C3%A7%C3%A3o_IV_PNI_2013.pdf

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. (2019). *Relatório intercalar de monitorização 2018 (PAOIEC)* (pp. 40–55). Acedido a 19 de março de 2024, em <https://www.cig.gov.pt/monitorizacao-2/>

Constituição da República Portuguesa [CRP]. (2004).

Decreto-Lei n.º 400/82. (1982). *Aprova o Código Penal*. Diário da República, 1º Suplemento, Série I. N.º 221/1982 (1982-09-23), 2-64. Acedido a 17 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/400-1982-319744>

Deliberação n.º 9/99. (1999). *159.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística- Aprovação, para fins estatísticos da Classificação Nacional das Deficiências*. Diário da República Série II. N.º 4/99 (1999-01-06), 108-116. Acedido a 17 de março de 2024, em <https://files.dre.pt/gratuitos/2s/1999/01/2S004A0000S00.pdf>

Direção-Geral da Saúde (Ed.). (2019). *Estratégia de Saúde para as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo - LGBTI (Volume 1 - Promoção da Saúde das Pessoas Trans e Intersexo)*. Acedido a 19 de março de 2024, em <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/estrategia-de-saude-para-as-pessoas-lesbicas-gays-bissexuais-trans-e-intersexo->

lgbti.aspx?fbclid=IwZXh0bgNhZW0CMTAAR1aEMdyKTcQrYQyK1JV5-QhAGuEaFij1QgVGChVKND00CUP1T0TSamlOI_aem_CoGVLXQNTJ3RdWgYZ3BAYw

Direção-Geral da Saúde. (2021). *Seleção de Pessoas Candidatas à Dádiva de Sangue com Base na Avaliação de Risco Individual (Norma n.º 009/2016 de 19/09/2016 atualizada a 19/03/2021)*. Acedido a 19 de março de 2024, em <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0092016-de-19092016.aspx>

Embaixada de Portugal na Bulgária. (2021, 2 de novembro). *Embaixada de Portugal associa-se na condenação de ataque contra organização LGBTI "Rainbow Hub" em Sófia*. Portal Diplomático. Acedido a 4 de fevereiro de 2024, em <https://sofia.embaixadaportugal.mne.gov.pt/pt/a-embaixada/noticias/embaixada-de-portugal-associa-se-na-condena%C3%A7%C3%A3o-de-ataque-contra-organiza%C3%A7%C3%A3o-lgbti-rainbow-hub-em-s%C3%B3fia>

ILGA-Europe. (2011). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe 2011* (pp. 131–133). Acedido a 25 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2011/>

ILGA-Europe. (2013). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe 2013* (pp. 178–180). Acedido a 25 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2013/>

ILGA-Europe. (2014). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe 2014* (pp. 132–133). Acedido a 25 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2014/>

ILGA-Europe. (2015). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe 2015* (pp. 130–131). Acedido a 25 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2015/>

ILGA-Europe. (2016). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe 2016* (pp. 133–134). Acedido a 26 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2016/>

ILGA-Europe. (2017). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe 2017* (pp. 186–189). Acedido a 26 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2017/>

ILGA-Europe. (2019). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe and Central Asia 2019* (pp. 79–80). Acedido a 27 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2019/>

ILGA-Europe. (2020). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe and Central Asia 2020* (pp. 88–89). Acedido a 27 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2020/>

ILGA-Europe. (2021a). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe and Central Asia 2021* (pp. 93–94). Acedido a 27 de janeiro de

2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2021/>

ILGA-Europe. (2021b). *ILGA-Europe Constitution 2021*. Acedido a 27 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/ilga-europes-constitution/>

ILGA-Europe. (2022). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe and Central Asia 2022* (pp. 116–117). Acedido a 29 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2022/>

ILGA-Europe. (2023a). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe and Central Asia 2023* (pp. 117–119). Acedido a 29 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2023/>

ILGA-Europe. (2024a). *Annual review of the Human Rights situation of Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex people in Europe and Central Asia 2024* (pp. 122–123). Acedido a 16 de agosto de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2024/>

ILGA-Europe. (2024c, 15 de maio). *With elections looming, Rainbow Map shows Europe is not equipped against attacks from the far-right* [Comunicado de imprensa]. Acedido a 16 de agosto de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/press-release/with-elections-looming-rainbow-map-shows-europe-is-not-equipped-against-attacks-from-the-far-right/>

ILGA Portugal. (2016a). *Plano de Atividades para 2017*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2017). *Plano de Atividades para 2018*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2018a). *Relatório de Atividades 2017*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2018b). *Plano de Atividades para 2019*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2019a). *Plano de atividades 2020*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2019b). *Relatório de Atividades 2018*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2020j). *Plano de Atividades para 2021*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2020k). *Relatório de Atividades 2019*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2021e). *Relatório de Atividades 2020*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2021f). *Plano de Atividades para 2022*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2022a). *Plano de Atividades para 2023*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2023a). Relatório Anual 2020-2022. Retirado de *Observatório da Discriminação contra Pessoas LGBTI+ em Portugal*. Acedido a 30 de janeiro de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/denunciar-a-discriminacao/observatorio-da-discriminacao/>

ILGA Portugal. (2023b). *Plano de Atividades para 2024*. Acedido a 2 de abril de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2023d). *Relatório de Atividades 2022*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (2024a). *Relatório de Atividades 2023*. Acedido a 16 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/>

ILGA Portugal. (s.d.). *Comunicados*. Acedido a 20 de julho de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/?s=&category=comunicados>

Lei n.º 15/2024. (2024). *Proíbe as denominadas práticas de «conversão sexual» contra pessoas LGBT+, criminalizando os atos dirigidos à alteração, limitação ou repressão da orientação sexual, da identidade ou expressão de género, alterando a Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, e o Código Penal*. Diário da República Série I. N.º 20/2024 (2024-01-29), 3-6. Acedido a 22 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/15-2024-839477377>

Lei n.º 17/2016. (2016). *Alarga o âmbito dos beneficiários das técnicas de procriação medicamente assistida, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho (procriação medicamente assistida)*. Diário da República Série I. N.º 116/2016 (2016-06-20), 1903 - 1904. Acedido a 19 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/17-2016-74738646>

Lei n.º 19/2013. (2013). *29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas*. Diário da República Série I. N.º 37/2013 (2013-02-21), 1096 - 1098. Acedido a 19 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/19-2013-258498>

Lei n.º 2/2016. (2016). *Elimina as discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, à primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio, à vigésima terceira alteração ao Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 121/2010, de 27 de outubro*. Diário da República Série I. N.º 41/2016 (2016-02-29), 634-635. Acedido a 20 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/2-2016-73740375>

Lei n.º 28/2015. (2015). *Consagra a identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho, procedendo à oitava alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela*

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. Diário da República Série I. N.º 72/2015 (2015-04-14), 1842 - 1842. Acedido a 18 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/28-2015-66970761>

Lei n.º 38/2018. (2018). *Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa.* Diário da República Série I. N.º 151/2018 (2018-08-07), 3922 - 3924. Acedido a 22 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/38-2018-115933863>

Lei n.º 59/2007. (2007). *Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro.* Diário da República Série I. N.º 170/2007 (2007-09-04), 6181 - 6258. Acedido a 15 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/59-2007-640142>

Lei n.º 6/2001. (2001). *Adopta medidas de protecção das pessoas que vivam em economia comum.* Diário da República Série I-A. N.º 109/2001 (2001-05-11), 2796 - 2797. Acedido a 17 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/6-2001-314191>

Lei n.º 7/2001. (2001). *Adopta medidas de protecção das uniões de facto.* Diário da República Série I-A. N.º 109/2001 (2001-05-11), 2797 - 2798. Acedido a 17 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/7-2001-314194>

Lei n.º 7/2011. (2011). *Cria o procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil e procede à décima sétima alteração ao Código do Registo Civil.* Diário da República Série I. N.º 52/2011 (2011-03-15), 1450 - 1451. Acedido a 19 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/7-2011-278187>

Lei n.º 85/2021. (2021). *Proíbe a discriminação em razão da identidade de género ou orientação sexual na elegibilidade para dar sangue, alterando a Lei n.º 37/2012, de 27 de agosto, que aprova o Estatuto do Dador de Sangue.* Diário da República Série I. N.º 241/2021 (2021-12-15), 3-4. Acedido a 22 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/85-2021-175923953>

Lei n.º 9/2010. (2010). *Permite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.* Diário da República Série I. N.º 105/2010 (2010-05-31), 1853 - 1853. Acedido a 20 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/9-2010-332460>

Ordem dos Psicólogos. (2019, 11 de janeiro). *Esclarecimento OPP.* Acedido a 22 de março de 2024, em <https://www.ordemdospsicologos.pt/pt/noticia/2454>

Parlamento Europeu. (1994). *Equal rights for homosexuals and lesbians in the EC* [A3-0028/94]. Retirado de *Archive of European Integration*. Acedido a 2 de maio de 2024, em <https://aei.pitt.edu/49350/>

Resolução da Assembleia da República n.º 31/2023. (2023). *Recomenda ao Governo que ponha fim à discriminação de pessoas trans nos rastreios oncológicos para o cancro de mama, colorretal e de colo do útero.* Diário da República Série I. N.º 76/2023 (2023-04-18), 3-3. Acedido a 22 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-assembleia-republica/31-2023-211912788>

Resolução da Assembleia da República n.º 69/2020. (2020). *Recomenda ao Governo o apoio às associações e coletivos de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgéneros e intersexuais no âmbito da crise epidémica*. Diário da República Série I. N.º 154/2020 (2020-08-10), 3-3. Acedido a 23 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-assembleia-republica/69-2020-139804873>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013. (2013). *Aprova o V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017*. Diário da República Série I. N.º 253/2013 (2013-12-31), 7036-7049. Acedido a 19 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/103-2013-483891>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010. (2010). *Aprova o quadro de referência do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade*. Diário da República Série I. N.º 101/2010 (2010-05-25), 1769-1770. Acedido a 19 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/39-2010-332682>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018. (2018). *Aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030*. Diário da República Série I. N.º 97/2018 (2018-05-21), 2239-2244. Acedido a 22 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023. (2023). *Aprova os Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação - Portugal + Igual, para o período de 2023-2026*. Diário da República Série I. N.º 157/2023 (2023-08-14), 12-92. Acedido a 22 de março de 2024, em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/92-2023-219915287>

Saleiro, S. P. (org.), Ramalho, N., Menezes, M. S., e Gato, J. (2022). *Estudo nacional sobre necessidades das pessoas LGBTI e sobre a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais* (pp. 54–76). Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Acedido a 22 de março de 2024, em https://www.cig.gov.pt/wpcontent/uploads/2022/05/Estudo_necessidades_pessoas_LGBTI_discrimina_orienta_sexual_id_express_genero_caractrstcs_sexuais.pdf

Tratado de Amesterdão que altera o Tratado da União Europeia, os Tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns actos relativos a esses Tratados. (1997, 10 de novembro). Acedido a 15 de março de 2024, em <https://gddc.ministeriopublico.pt/instrumento/tratado-de-amesterdao-que-altera-o-tratado-da-uniao-europeia-8>

Fontes secundárias

Aron, R. (2003). *Peace and war: A theory of International Relations* (pp. 94–124). Routledge. Acedido a 2 de maio de 2024, em <https://doi.org/10.4324/9781315126166>

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2019). *Manual Ódio Nunca Mais: Apoio a vítimas de crimes de ódio*. In *Publicações & Projetos*. Acedido a 2 de maio de 2024, em

https://apav.pt/publiproj/index.php?option=com_content&view=article&id=71:projeto-odio-nunca-mais-formacao-e-sensibilizacao-no-combate-aos-crimes-de-odio-e-discurso-de-odio&catid=11&Itemid=101

Ayoub, P. M. (2013). Cooperative transnationalism in contemporary Europe: Europeanization and political opportunities for LGBT mobilization in the European Union. *European Political Science Review*, 5(2), 279–310. <https://doi.org/10.1017/s1755773912000161>

Baumgartner, F. R., e Leech, B. L. (2001). Interest niches and policy bandwagons: Patterns of interest group involvement in national politics. *The Journal of Politics*, 63(4), 1191–1213. <https://doi.org/10.1111/0022-3816.00106>

Bayrakdar, S., e King, A. (2023). LGBT discrimination, harassment and violence in Germany, Portugal and the UK: A quantitative comparative approach. *Current Sociology*, 71(1), 152–172. <https://doi.org/10.1177/00113921211039271>

Bernhagen, P. (2012). When do politicians listen to lobbyists (and who benefits when they do)? *European Journal of Political Research*, 52(1), 20–43. <https://doi.org/10.1111/j.1475-6765.2012.02062.x>

Binderkrantz, A. (2005). Interest group strategies: Navigating between privileged access and strategies of pressure. *Political Studies*, 53(4), 694–715. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9248.2005.00552.x>

Binderkrantz, A. S., e Krøyer, S. (2012). Customizing strategy: *Policy goals* and interest group strategies. *Interest Groups & Advocacy*, 1, 115–138. <https://doi.org/10.1057/iga.2012.6>

Calvo, K., e Trujillo, G. (2011). Fighting for love rights: Claims and strategies of the LGBT movement in Spain. *Sexualities*, 14(5), 562–579. <https://doi.org/10.1177/1363460711415330>

Cameiro, N. S., e Menezes, I. (2007). From an oppressed citizenship to affirmative identities. *Journal of Homosexuality*, 53(3), 65–82. https://doi.org/10.1300/j082v53n03_05

Cardoso, D. (2014). My Spivak is bigger than yours: (Mis-)representations of polyamory in the portuguese LGBT movement and mononormative rhetorics. *LES Online*, 6(1), 45–64. Acedido a 2 de maio de 2024, em <https://lesonlinesite.wordpress.com/vol-6-no-1-2014/>

Cascais, F. (2020). Portugal 1974-2010: Da Revolução dos Cravos ao bouquet do casamento. *Mélanges de La Casa de Velázquez. Nouvelle Série*, 50-1 / 2020, 163–187. <https://doi.org/10.4000/mcv.12442>

Chalmers, A. W. (2013). Trading information for access: Informational *lobbying* strategies and interest group access to the European Union. *Journal of European Public Policy*, 20(1), 39–58. <https://doi.org/10.1080/13501763.2012.693411>

Coadção. (s.d.). Em *Dicionário infopédia da Língua Portuguesa*. Porto Editora. Acedido a 8 de julho de 2024, em <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/coado%C3%A7%C3%A3o>

Colling, L. (2014). Panteras e locas dissidentes: O ativismo queer em Portugal e Chile e suas tensões com o movimento LGBT. *Lua Nova: Revista de Cultura E Política*, 93, 233–266. SciELO Brazil. <https://doi.org/10.1590/s0102-64452014000300009>

Costa, J. (2019, 8 de março). Igualdade de género na escola: de que têm medo? *Público*. Acedido a 4 de maio de 2024, em <https://www.publico.pt/2019/03/08/sociedade/opiniao/igualdade-genero-escola-medo-1864179>

Creswell, J. W. (2013). *Qualitative inquiry and research design: Choosing among five approaches* (3ª ed., pp. 69-110). SAGE Publications, Inc.

Davidson, R. J. (2018). Strategic tradeoffs: Movement-government interactions and Dutch gay and lesbian policy, 1986–1994. *Mobilization: An International Quarterly*, 23(2), 203–218. <https://doi.org/10.17813/1086-671x-23-2-203>

De Bruycker, I., e Beyers, J. (2018). Lobbying strategies and success: Inside and outside lobbying in European Union legislative politics. *European Political Science Review*, 11(1), 57–74. <https://doi.org/10.1017/s1755773918000218>

Dellmuth, L. M., e Tallberg, J. (2017). Advocacy strategies in Global Governance: Inside versus outside lobbying. *Political Studies*, 65(3), 705–723. <https://doi.org/10.1177/0032321716684356>

Della Porta, D., e Diani, M. (2020). *Social movements: An introduction* (3ª ed., pp. 1–30). Wiley-Blackwell.

Diani, M. (1992). The concept of social movement. *The Sociological Review*, 40(1), 1–25. Acedido a 2 de maio de 2024, em <https://doi.org/10.1111/j.1467-954x.1992.tb02943.x>

Diário de Notícias. (2024, 29 de janeiro). *Marcelo veta decretos sobre escolha de nome neutro e autodeterminação de género nas escolas*. Acedido a 2 de maio de 2024, em <https://www.dn.pt/4461910457/marcelo-veta-decretos-sobre-escolha-de-nome-neutro-e-autodeterminacao-de-genero-nas-escolas/>

Doherty, B., e Hayes, G. (2019). Tactics and strategic action. Em D. A. Snow, S. A. Soule, H. Kriesi, e H. J. McCammon (Eds.), *The Wiley Blackwell companion to social movements* (2ª ed., pp. 271–288). Wiley-Blackwell.

Dür, A., e Mateo, G. (2023). Lobbying in the face of politicisation: interest group strategies in trade policy. *Journal of European Public Policy*, 31(1), 212–238. <https://doi.org/10.1080/13501763.2023.2203161>

Eady, G., e Rasmussen, A. (2024). The unequal effects of the COVID-19 pandemic on political interest representation. *Political Behavior*, 46, 657–681. <https://doi.org/10.1007/s11109-022-09842-x>

Fernandes, T. (2015). Revolução, reforma e democracia: A sociedade civil em Portugal e Espanha, 1960s-2000s. *Estudos Ibero-Americanos*, 41(2), 371–392. <https://doi.org/10.15448/1980-864x.2015.2.21306>

Gerring, J. (2004). What is a case study and what is it good for? *The American Political Science Review*, 98(2), 341–354. JSTOR. Acedido a 20 de dezembro de 2023, em <http://www.jstor.org/stable/4145316>

Hadden, J., e Jasny, L. (2019). The power of peers: How transnational advocacy networks shape NGO strategies on climate change. *British Journal of Political Science*, 49(2), 637–659. <https://doi.org/10.1017/s0007123416000582>

Henriques, J. P. (2024, 27 de março). OCDE pressiona Portugal para regulamentar o lobbying. *Diário de Notícias*. Acedido a 20 de setembro, em <https://www.dn.pt/1543554998/ocde-pressiona-portugal-para-regulamentar-o-lobbying/>

Hines, S., e Santos, A. C. (2018). Trans* policy, politics and research: The UK and Portugal. *Critical Social Policy*, 38(1), 35–56. <https://doi.org/10.1177/0261018317732880>

Holzhacker, R. (2012). National and transnational strategies of LGBT civil society organizations in different political environments: Modes of interaction in Western and Eastern Europe for equality. *Comparative European Politics*, 10, 23–47. <https://doi.org/10.1057/cep.2010.21>

Huntington, S. (1973). Transnational Organizations in World Politics. *World Politics*, 25(3), 334–368. Acedido a 2 de maio de 2024, em <https://doi.org/10.2307/2010115>

ILGA-Europe. (2023b, 11 de maio). *Rainbow Europe Map and Index 2023*. Acedido a 29 de janeiro de 2024, em <https://www.ilga-europe.org/report/rainbow-europe-2023/>

ILGA-Europe. (2024b). *Portugal*. Rainbow Map. Acedido a 16 de agosto de 2024, em <https://rainbowmap.ilga-europe.org/>

ILGA Portugal. (2009). *Políticas Integradas contra a Discriminação de Pessoas LGBT [Panfleto]*. Acedido a 14 de maio de 2024, em https://www.ilga-portugal.pt/conferencia2009/conf_programa.pdf

ILGA Portugal. (2016b). A Lei de Identidade de Género: Impacto e Desafios da Inovação Legal na Área do (Trans)Género [Folheto]. In *EEA Grants*. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://eeagrants.cig.gov.pt/resultados/a-lei-de-identidade-de-genero-impacto-e-desafios-da-inovacao-legal-na-area-do-transgenero/>

ILGA Portugal. (2020a). *Famílias arco-íris*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/fazer-parte/familias-arco-iris/>

ILGA Portugal. (2020b). *Intervenção trans*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/fazer-parte/intervencao-trans/>

ILGA Portugal. (2020c). *Agendar uma formação*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/obter-informacao/agendar-uma-formacao/>

ILGA Portugal. (2020d). *Preciso de falar*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/ter-apoio/preciso-de-falar/>

ILGA Portugal. (2020e). *Preciso de ajuda social*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga->

[portugal.pt/ter-apoio/preciso-de-ajuda-social/](https://ilga-portugal.pt/ter-apoio/preciso-de-ajuda-social/)

ILGA Portugal. (2020f). *Fui vítima de violência*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/ter-apoio/fui-vitima-de-violencia/>

ILGA Portugal. (2020g). *Tenho uma dúvida jurídica*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/ter-apoio/tenho-uma-duvida-legal/>

ILGA Portugal. (2020h). *Centro de documentação*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/obter-informacao/centro-de-documentacao/>

ILGA Portugal. (2020i). *Porque existimos*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/associacao/porque-existimos/>

ILGA Portugal. (2021a, 13 de abril). *“Celebramos hoje os três anos da aprovação da Lei 38/2018 que marcou a história dos Direitos Humanos em Portugal ao...”* [Publicação]. Instagram. Acedido a 17 de julho de 2024, em <https://www.instagram.com/p/CNm02oonG5d/>

ILGA Portugal. (2021b, 1 de julho). *Associações LGBTI+ exortam partidos a legislar com urgência a garantia dos direitos das pessoas trans, intersexo e não-binárias* [Publicação]. Instagram. Acedido a 17 de julho de 2024, em <https://www.instagram.com/p/CQyZyhVNCNV/>

ILGA Portugal. (2021c, 14 de julho). *“Hoje, 14 de julho, comemora-se o Dia Internacional do Orgulho Não-Binário (ou Dia Internacional das Pessoas Não-Binárias). Este dia procura...”* [Publicação]. Instagram. Acedido a 17 de julho de 2024, em <https://www.instagram.com/p/CRTaSACNHVR/>

ILGA Portugal. (2021d, 30 de novembro). *Presidente da República promulga decreto que proíbe a discriminação em razão da identidade de género, orientação sexual, expressão de género e das características sexuais na elegibilidade da dádiva de sangue* [Publicação]. Instagram. Acedido a 17 de julho de 2024, em <https://www.instagram.com/p/CW6ODwrMtzS/>

ILGA Portugal. (2022b). *Preciso de apoio psicológico*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/ter-apoio/preciso-de-ajuda-psicologica/>

ILGA Portugal. (2022c, 8 de outubro). *Lisboa vai acolher o Europride em 2025*. Acedido a 4 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/lisboa-vai-acolher-o-europride-em-2025/>

ILGA Portugal. (2023e). *Dados da discriminação*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/obter-informacao/observatorio-da-discriminacao/>

ILGA Portugal. (2023c). *Rainbow Roomies*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/centro-lgbti/programacao/roomies-7/>

ILGA Portugal. (2024b). *Prémios arco-íris*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/premios-arco-iris/>

ILGA Portugal. (2024c). *Projetos*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://ilga-portugal.pt/projetos/>

ILGA Portugal. (s.d.). *Aliança da Diversidade (ADD)*. Acedido a 14 de maio de 2024, em <https://add.ilga-portugal.pt/#oque>

ILGA World. (2024a). *Legal frameworks / Criminalisation of consensual same-sex sexual acts*. Acedido a 2 de outubro de 2024, em <https://database.ilga.org/criminalisation-consensual-same-sex-sexual-acts>

ILGA World. (2024b). *Legal frameworks / Same-sex marriage and civil unions*. Acedido a 2 de outubro de 2024, em <https://database.ilga.org/same-sex-marriage-civil-unions>

ILGA World. (2024c). *Legal frameworks / Adoption by same-sex couples*. Acedido a 2 de outubro de 2024, em <https://database.ilga.org/adoption-same-sex-couples>

ILGA World. (2024d). *Legal frameworks / Constitutional protection against discrimination*. Acedido a 2 de outubro de 2024, em <https://database.ilga.org/constitutional-protection-lgbti>

ILGA World. (2024e). *Restrictions on interventions on intersex minors*. Acedido a 2 de outubro de 2024, em <https://database.ilga.org/interventions-intersex-minors>

Jalali, C., Silva, P., e Silva, S. (2011). Givers and takers: Parties, state resources and civil society in Portugal. *Party Politics*, 18(1), 61–80. <https://doi.org/10.1177/1354068811422643>

Junk, W. M. (2016). Two logics of NGO advocacy: understanding inside and outside *lobbying* on EU environmental policies. *Journal of European Public Policy*, 23(2), 236–254. <https://doi.org/10.1080/13501763.2015.1041416>

Karns, M. P. (2024). Nongovernmental organization. In *Encyclopedia Britannica*. Acedido a 20 de dezembro de 2023, em <https://www.britannica.com/topic/nongovernmental-organization>

Keck, M. E., e Sikkink, K. (1999). Transnational advocacy networks in international and regional politics. *International Social Science Journal*, 51(159), 89–101. Wiley Online Library. <https://doi.org/10.1111/1468-2451.00179>

Keohane, R. O., e Nye, J. S. (1972). *Transnational Relations and World Politics* (pp. 9–29). Harvard University Press.

Krippendorff, K. (2019). *Content Analysis: An Introduction to Its Methodology* (4^a ed., pp. 24–31). SAGE Publications, Inc.

LGBTQIA. (s.d.). Em *Merriam-Webster*. Acedido a 7 de julho de 2024 em <https://www.merriam-webster.com/dictionary/LGBTQIA>

Li, H., Tang, S.-Y., e Lo, C. W.-H. (2022). Resource dependency, perceived political environment, and ENGO advocacy under authoritarian rule. *Journal of Environmental Policy & Planning*, 1–13. <https://doi.org/10.1080/1523908x.2022.2031928>

Linde, R. (2018). Gatekeeper persuasion and issue adoption: Amnesty International and the transnational LGBTQ network. *Journal of Human Rights*, 17(2), 245–264. <https://doi.org/10.1080/14754835.2017.1332518>

Lisi, M. (coord.), Dias, A. L., Silva, J. G., Loureiro, J., Nunes, P., Oliveira, R., e Serra-Silva, S. (2022). *Os Grupos de Interesse em Portugal* (pp. 6–66). Fundação Francisco Manuel dos Santos. Acedido a 20 de setembro, em <https://www.ffms.pt/sites/default/files/2022-08/resumo-do-estudo-grupos-de-interesse-no-sistema-politico-portugues.pdf>

Lisi, M., e Loureiro, J. (2022). Interest group strategies and policy involvement: Does the context matter? Evidence from Southern Europe. *Interest Groups & Advocacy*, 11(1), 109–135. <https://doi.org/10.1057/s41309-021-00145-w>

Lorenzetti, A. (2016). Glossário. Em G. Viggiani (Ed.), *Violência doméstica e em contexto de trabalho sexual contra mulheres LBT na UE* (pp. 159–163). ILGA Portugal. Acedido a 1 de maio de 2024, em https://ilga-portugal.pt/ficheiros/pdfs/violencia_contra_mulheres.pdf

Neves, A. C. (2024). O lobbying na comunicação política e institucional, em Portugal. *The Trends Hub*, 4. <https://doi.org/10.34630/tth.vi4.5743>

Page, E. C. (1999). The *Insider/ Outsider* Distinction: An Empirical Investigation. *The British Journal of Politics and International Relations*, 1(2), 205–214. <https://doi.org/10.1111/1467-856x.00011>

Paternotte, D. (2015). The NGOization of LGBT activism: ILGA-Europe and the Treaty of Amsterdam. *Social Movement Studies*, 15(4), 388–402. <https://doi.org/10.1080/14742837.2015.1077111>

Público. (2024, 23 de junho). *Em dia de Arraial Pride, o orgulho voltou a tomar Lisboa*. Acedido a 20 de setembro de 2024, em <https://www.publico.pt/2024/06/23/p3/fotogaleria/lisbon-pride-412197>

Queer. (s.d.). Em *Cambridge Academic Content Dictionary*. Cambridge University Press. Acedido a 16 de maio de 2024, em <https://dictionary.cambridge.org/dictionary/english/queer>

Ribeiro, J. R. (2021, 15 de junho). *Hungria proíbe divulgação de conteúdos sobre LGBT junto de menores de idade*. Público. Acedido a 6 de maio de 2024, em <https://www.publico.pt/2021/06/15/mundo/noticia/hungria-proibe-divulgacao-conteudos-lgbt-junto-menores-idade-1966564>

Riffe, D., Lacy, S., Watson, B. R., e Lovejoy, J. (2024). *Analyzing media messages* (5ª ed., pp. 21–35). Taylor & Francis.

Risse, T. (2013). Transnational actors and World Politics. Em W. Carlsnaes, T. Risse, e B. A. Simmons (Eds.), *Handbook of International Relations* (pp. 426–452). Sage.

Santos, A. C. (2013). Are we there yet? Queer sexual encounters, legal recognition and homonormativity. *Journal of Gender Studies*, 22(1), 54–64. <https://doi.org/10.1080/09589236.2012.745682>

SIC Notícias. (2024, 2 de janeiro). *O que é o lobbying, tantas vezes confundido com práticas ilegais?* [Video]. Acedido a 20 de setembro, em <https://sicnoticias.pt/pais/2024-01-02-O-que-e-o-lobbying-tantas-vezes-confundido-com-praticas-ilegais-4ed49861>

Swiebel, J. (2009). Lesbian, gay, bisexual and transgender Human Rights: The search for an international strategy. *Contemporary Politics*, 15(1), 19–35. <https://doi.org/10.1080/13569770802674196>

Tosun, J., e Varone, F. (2021). Politicizing the use of glyphosate in Europe: Comparing policy issue linkage across advocacy organizations and countries. *Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice*, 23(5-6), 1–18. <https://doi.org/10.1080/13876988.2020.1762076>

Tresch, A., e Fischer, M. (2014). In search of political influence: Outside *lobbying* behaviour and media coverage of social movements, interest groups and political parties in six Western European countries. *International Political Science Review*, 36(4), 355–372. <https://doi.org/10.1177/0192512113505627>

Trevor Thrall, A. (2006). The myth of the outside strategy: Mass media news coverage of interest groups. *Political Communication*, 23(4), 407–420. <https://doi.org/10.1080/10584600600976989>

Vale de Almeida, M. (2010). O contexto LGBT em Portugal. Em C. Nogueira e J. M. de Oliveira (orgs.), *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género*. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Acedido a 8 de maio de 2024, em <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/64341>

Velasco, K. (2018). Human rights INGOs, LGBT INGOs, and LGBT policy diffusion, 1991-2015. *Social Forces*, 97(1), 377–404. <https://doi.org/10.1093/SF/SOY030>

Wagner, P. M., Ocelík, P., Gronow, A., Ylä-Anttila, T., Schmidt, L., e Delicado, A. (2023). Network ties, institutional roles and advocacy tactics: Exploring explanations for perceptions of influence in climate change policy networks. *Social Networks*, 75, 78–87. <https://doi.org/10.1016/j.socnet.2021.11.008>

Yin, R. K. (2004). *Estudo de caso: Planejamento e métodos* (D. Grassi, Trad.; 2ª ed.). Bookman. (Original publicado em 1994)